



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 12 - 15 a 19 de maio de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.036529/2018-91.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 9 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5850.0108676.18.9 (4600578895).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 30 (trinta) dias corridos e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

Data de Assinatura: 11/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.229514/2021-70.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Convênio PDI n. 007/2021.

Participes: AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI), CNPJ: 07.200.966/0001-11, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), CNPJ: 33.787.094/0001-40, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O remanejamento de rubricas, a alteração do cronograma de execução das metas e do valor da contrapartida dos EXECUTORES e a consequente atualização do valor total do convênio, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado pelos Participes.

Data de Assinatura: 14/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 4275, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, CATIA REGINA DIMATTEU PAULO, Matrícula SIAPE nº 1374074, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Supervisor de Salas Cirúrgicas DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-6, processo nº 23079.221724/72-38

PORTARIA Nº 4310, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, FERNANDO COLONNA ROSMAN, Matrícula SIAPE nº 1493836, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.252037/22-27.

PORTARIA Nº 4311, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FERNANDO COLONNA ROSMAN, Matrícula SIAPE nº 1493836, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Patologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.252037/22-27.

PORTARIA Nº 4312, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO, Matrícula SIAPE nº 1372398, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Patologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.252037/22-27.

PORTARIA Nº 4315, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar SILVIA BARBOSA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1631823, Psicólogo/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão SUPERAST-Macaé, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-2, processo nº 23079.220953/23-89.

PORTARIA Nº 4316, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DENIS RUAS BOTELHO, Matrícula SIAPE nº 1500701, Médico/área, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão SUPERAST-Macaé, do(a) Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-2, processo nº 23079.220953/23-89.

PORTARIA Nº 4321, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1545731, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Transporte, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, a partir de 10/04/2023, processo nº 23079.204617/22-16.

PORTARIA Nº 4322, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, ANDREA SOUZASANTOS, Matrícula SIAPE nº 1692706, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Transporte, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.204617/22-16.

PORTARIA Nº 4323, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ANDREA SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1692706, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Transporte, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.204617/22-16.

PORTARIA Nº 4324, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCELO SERRANO LOPES, Matrícula SIAPE nº 3311223, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Cerimonial e Eventos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.222187/23-97.

PORTARIA Nº 4384, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, RAQUEL CARNEIRO DE ASSUMPCAO, Matrícula SIAPE nº 3170698, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Setor de Atividades Gerenciais, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-3, processo nº 23079.222199/23-11.

PORTARIA Nº 4385, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:



Designar GUILHERME NICHELI AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3330918, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Setor de Atividades Gerenciais, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-3, processo nº 23079.222199/23-11.

PORTARIA Nº 4422, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DENISE MARIA GUIMARAES FREIRE, matrícula SIAPE nº 7377686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 17/05/2023 a 18/05/2023, para participar de reunião, junto à CAPES - com ônus UFRJ. (Processo 23079.221038/2023-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THEODORO ANTOUN NETTO, matrícula SIAPE nº 6365824, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 09/06/2023 a 18/06/2023, para participar da 42ª Conferência Internacional de Engenharia Oceânica, Offshore e Ártica (OMAE 2023), em Melbourne, Austrália - com ônus limitado. (Processo 23079.219304/2023-35)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANO LUPORINI MENEGALDO, matrícula SIAPE nº 1466687, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 20/07/2023 a 08/08/2023, para participar do congresso International Society of Biomechanics (ISB2023) e do evento satélite Footwear Science Biomechanics (FSB2023), em Fukuoka e Osaka, Japão - com ônus CAPES. (Processo 23079.221055/2023-48)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2168103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 06/06/2023 a 24/06/2023, para participar de eventos e visitas técnicas, junto à Université Paul Valéry, em Montpellier, França - com ônus limitado. (Processo 23079.218949/2023-51)

DESPACHO

RETIFICAÇÃO

12 de maio de 2023

No despacho da Reitoria em 01 de fevereiro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) KELYANE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3237337, publicado no Diário Oficial da União nº 25, do dia 03/02/2023, seção 02, página 36.

Onde se lê: “de 24/07/2023 a 02/08/2023”, leia-se: “de 18/07/2023 a 29/07/2023”. (Processo 23079.202737/2023-51)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMANDA FERNANDES XAVIER PEDROSA, matrícula SIAPE nº 1961405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 31/05/2023 a 10/06/2023, para participar do Fórum BRAFITEC 2023 e realizar missão de trabalho no âmbito do projeto CAPES BRAFITEC, junto à Technopôle Marseille, em Marselha, França - com ônus CAPES. (Processo 23079.222397/2023-85)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIÁN RODRÍGUEZ COLUCCI, matrícula SIAPE nº 2183102, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 26/05/2023 a 07/06/2023, para realizar colaboração científica, junto à Universidad de la Republica, em Montevidéu, Uruguai - com ônus limitado. (Processo 23079.222379/2023-01)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA NARDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3486183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 27/06/2023 a 03/07/2023, para participar do Annual SMA Research & Clinical Care Meeting, junto à CureSMA, em Orlando, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.212684/2023-87)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA DE CARVALHO PADILHA, matrícula SIAPE nº 2449722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 30/11/2023 a 01/03/2024, para atuar como professor visitante sênior, junto ao Instituto IMDEA Alimentación, em Madrid, Espanha - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.221694/2023-11)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRES MARTIN PASSARO, matrícula SIAPE nº 2352153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/09/2023 a 25/09/2023, para realizar atividades de intercâmbio em ensino e pesquisa, junto à Universidad Nacional del Litoral, em Santa Fé, Argentina - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215308/2023-44)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CELIA REGINA DOS SANTOS LOPES, matrícula SIAPE nº 6362426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 05/06/2023 a 10/06/2023, para participar do congresso IV CFFT, junto à Universidad de Cádiz, em Cádiz, Espanha - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.220604/2023-67)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



VINICIUS BOUÇA MARQUES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1214689, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 10/06/2023 a 03/07/2023, para participar de conferência de pesquisa, junto à Università degli Studi di Catania, em Catania, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.221229/2023-72)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.210458/2022-81.

Instrumento Jurídico: Contrato de Cooperação.

Partícipes: TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA., CNPJ: 02.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado “Produção de Hidrogênio Verde por Energia Eólica Offshore”.

Valor Total: R\$ 2.377.577,55.

Vigência: 60 meses.

Data de Assinatura: 16/05/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.256285/2022-47.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 206/2023.

Contratante: FACULDADES CATÓLICAS, CNPJ: 33.555.921/0001-70.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Serviços Técnicos Especializados de Construção de Arranjo de Sensores de Correntes Parasitas para uso em Pigs Instrumentados.

Valor Total: R\$ 1.500.000,00

Vigência: 11 meses.

Data de Assinatura: 12/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.228034/2021-91.

Instrumento Jurídico: CARTA DE ACORDO Nº36133/2022.

Partícipes: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), CNPJ: 03.723.329/0001-79, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da Carta Acordo nº36133/2022 até 31 de março de 2024, assim como atualizar o plano de trabalho aumentando a quantidade de entrega de produtos e realocando os recursos previstos.

Data de Assinatura: 11/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OSCAR AURELIO MENDOZA REALES, matrícula SIAPE nº 3061854, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 11/06/2023 a 24/06/2023, para participar de congresso, de reunião de projeto e realizar visita técnica, junto à Synercrete e à West Pomeranian University of Technology, em Milos e Szezcin, Grécia e Polónia - com ônus limitado. (Processo 23079.220782/2023-98)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARKOS KLEMZ GUERRERO, matrícula SIAPE nº 2860208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 29/11/2023 a 02/06/2024, para atuar como professor visitante júnior no âmbito do Programa CAPES-PrInt, junto à Universidade de Notre Dame, em Indiana, Estados Unidos - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.222535/2023-26)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WILLIAM RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1575177, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 22/06/2023 a 30/06/2023, para participar do XIX Encuentro de Geografías de América Latina y El Caribe - EGALC 2023, junto à Universidad Autónoma de Santo Domingo, em Santo Domingo, República Dominicana - com ônus limitado. (Processo 23079.222120/2023-52)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ULYSSES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1253029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 27/07/2023 a 06/08/2023, para realizar palestra no International Leibniz-Kongress, em Hannover, Alemanha- com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.222691/2023-97)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABRÍCIO FRIZERA BORGHI, matrícula SIAPE nº 3066827, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 01/10/2023 a 30/09/2024, para participar de colaboração internacional, atuando como Professor Visitante Júnior junto à Université Haute-Alsace/Institut de Science des Matériaux de Mulhouse, em Mulhouse, França- com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.222328/2023-71)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THARCISIO COTTA FONTAINHA, matrícula SIAPE nº 3084724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 31/05/2023 a 10/06/2023, para participar do XVI Fórum BRAFITEC e de reunião, junto à Technopôle Marseille, em Marselha, França- com ônus CAPES. (Processo 23079.222398/2023-20)

DESPACHO

15 de maio de 2023

O vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação de autorização de afastamento do país, do(a) servidor(a) Paulo Roberto Gibaldi Vaz, matrícula SIAPE nº 1125175, publicada no Diário Oficial da União nº 78 de 25/04/2023 - Pág. 30, bem como o despacho de afastamento do país, publicada no Diário Oficial da União nº 89 de 11/05/2023 - Pág. 37 (Processo 23079.207475/2023-11)

DESPACHO - Retificação

15 de maio de 2023

No despacho da Reitoria em 16 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO GIBALDI VAZ, matrícula SIAPE nº 1125175, publicado no Diário Oficial da União nº 54 de 20/03/2023 - Pág. 39.



Onde se lê: "(...) no período de 01/09/2023 a 29/02/2024, com ônus limitado";
Leia-se: "(...) no período de 01/11/2023 a 30/04/2024, com ônus CAPES-PrInt"
(Processo 23079.207475/2023-11)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3571308, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 13/10/2023 a 01/11/2023, para realizar visita a laboratório de pesquisa, junto à Liverpool University, em Liverpool, Reino Unido - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.214678/2023-64)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIANE RIBEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1225146, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 18/07/2023 a 29/07/2023, para participar de congresso internacional, junto ao Instituto Universitário de Lisboa, em Porto, Portugal- com ônus limitado. (Processo 23079.222153/2023-01)

DESPACHO - Retificação

12 de maio de 2023

No despacho da Reitoria em 13 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MURILO SANTANA RANGEL, matrícula SIAPE nº 2806101, publicado no Diário Oficial da União nº 51 de 15/03/2023 - Pág. 36. Onde se lê: "no período de no período de 07/05/2023 a 14/05/2023, para no período de 07/05/2023 a 14/05/2023", leia-se: "no período de 07/05/2023 a 14/05/2023 para realizar colaboração científica, junto ao CERN, em Genebra, Suíça". (Processo 23079.209897/2023-21)

DESPACHO

12 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JORGE GOMES DE SOUZA CHALOUN, matrícula SIAPE nº 2866422, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 25/06/2023 a 08/07/2023, para participar de eventos/conferências internacionais, junto à Université Haute-Alsace e ao Centre Marc Bloch, em Paris e Berlim, França e Alemanha - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.222297/2023-59)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.038429/2019-80.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 5 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0112840.19.9 (4600610364).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 15/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.210216/2023-78.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 219/2023.

Contratante: PETROM PRODUÇÃO DE PETRÓLEO & GÁS LTDA, CNPJ: 32.137.521/0001-81.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados na execução de análises químicas, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO ESC-QUIM 25074 (em anexo).

Valor Total: R\$ 21.167,86.

Vigência: 3 anos.

Data de Assinatura: 03/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.210585/2023-61.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 217/2023.

Contratante: SUEZ TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, CNPJ: 28.234.708/0006-30.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento do projeto intitulado "Análise granulométrica de água".

Valor Total: R\$ 8.500,00.

Vigência: 15 dias.

Data de Assinatura: 15/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.254618/2022-01.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 1 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 257/2022.

Contratante: UMI SAN SERVIÇOS DE APOIO À NAVEGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.290.647/0001-93.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente termo aditivo visa alterar o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Data de Assinatura: 16/02/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.054667/2016-90.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600531737 - 0050.0102117.16.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 12/06/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 176.879,75, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 15/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 4553, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANDERSEN LIRYO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2765802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 14/07/2023 a 13/08/2023, para realizar trabalho de campo, junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, em Iuiú/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.222517/2023-44)



PORTARIA Nº 4554, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, THIAGO MELO GRABOIS, Matrícula Siape nº 3409849, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica - CIC, FG-I, a partir de 02/05/2023, processo nº 23079.220166/23-37.

PORTARIA Nº 4555, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FABIANNO FERREIRA DUTRA, Matrícula Siape nº 1410268, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador, do(a) Coordenação de Iniciação Científica - CIC, FG-I, processo nº 23079.220166/23-37.

PORTARIA Nº 4624, DE 17 DE MAIO DE 2023

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.211567/2022-15, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 4.397, de 24 de maio de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 29, de 21 de julho de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para Elaboração de Proposta de Diretrizes para Planejamento e Acompanhamento das Atividades Docentes, no âmbito da UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência até 1º de dezembro de 2023, e promoverá reuniões com quórum mínimo de oito integrantes, com periodicidade quinzenal, ou extraordinárias, convocadas por seu coordenador, por meio eletrônico.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12.318, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 52 - Extraordinário, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4648, DE 17 DE MAIO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e, através do processo nº 23079.201364/2021-30, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 9.220, de 5 de outubro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 44, de 3 de novembro de 2022, que reestruturou o Grupo de Trabalho para Desenvolvimento e Implementação do Plano de Adequação da Universidade Federal do Rio de Janeiro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º

.....

XI - representantes da Pró-Reitoria de Gestão e Governança: LEONARDO DE SOUZA FERNANDES DOURADO, Administrador (titular) e GABRIELADEL CARMEN SARASURIBE, Assistente em Administração (substituta eventual);

....." (NR)

"Art. 4º O referido grupo de trabalho terá vigência até 1º de julho de 2023 e produzirá relatório final a ser enviado ao Gabinete da Reitoria." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.851, de 8 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 8 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

DESPACHO

16 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2450101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 11/06/2023 a 15/06/2023, para integrar equipe de auditoria/consultoria junto ao Laboratório Olímpico de Paris, no âmbito da World Anti-Doping Agency (WADA), em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.223166/2023-99)

DESPACHO

16 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

INGRID AZEVEDO DE OLIVEIRA YOUNG, matrícula SIAPE nº 1284712, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 20/05/2023 a 28/05/2023, para participar do congresso Properties and Phase Equilibria for Product and Process Design (PPEPPD), em Tarragona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.222672/2023-61)

DESPACHO

15 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

STEFANELLA BOATTO, matrícula SIAPE nº 1538378, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, da data da publicação até 09/06/2023, para participar da Conferência SIAM-DS23, em Portland, EUA; para visitas científicas à San Francisco State University, e à Washington University, respectivamente em San Francisco e em Seattle, EUA; e para participar da Aspen Center for Physics 2023 Summer Season, em Aspen, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.223001/2023-17)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.219072/2023-15.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 226/2023.

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FINEP (AFIN), CNPJ: 27.905.108/0001-80.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consultoria Financeira em Previdência Privada para a AFIN.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 4373, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, VALERIA SILVA MATOS, Matrícula Siape nº 1412792, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Música de Conjunto, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.222403/23-02.

PORTARIA Nº 4374, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, Matrícula Siape nº 3273644, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Música de Conjunto, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.222403/23-02.

PORTARIA Nº 4379, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:



Dispensar, a pedido, MARIALVA CARLOS BARBOSA, Matrícula Siape nº 0308028, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.256414/22-05.

PORTARIA Nº 4380, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FERNANDA GLORIA BRUNO, Matrícula Siape nº 1243638, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.256414/22-05.

PORTARIA Nº 4381, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA CRISTINA FRANCO FERRAZ, Matrícula Siape nº 1060847, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.256414/22-05.

PORTARIA Nº 4382, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar LEONARDO GABRIEL DE MARCHI, Matrícula Siape nº 1298385, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Comunicação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.256414/22-05.

PORTARIA Nº 4387, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ALEXANDRE VISINTAINER PINO, Matrícula Siape nº 1549423, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.222306/23-10.

PORTARIA Nº 4389, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar EDUARDO VIEIRA LEO NUNES, Matrícula Siape nº 2580094, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.222306/23-10.

PORTARIA Nº 4390, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, EDUARDO VIEIRA LEO NUNES, Matrícula Siape nº 2580094, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.222306/23-10.

PORTARIA Nº 4391, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar GUSTAVO DA SILVA VIANA, Matrícula Siape nº 1057404, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia de Automação e Controle, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.222306/23-10.

PORTARIA Nº 4595, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1124457, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Graduação (PR1), no período de 17/05/2023 a 19/05/2023, para participar da CXCIII Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Recife (PE) - com ônus UFRJ. (Processo 23079.222985/2023-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

DESPACHO

18 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA WALQUIRIA DE CARVALHO DEZOTTI, matrícula SIAPE nº 2127057, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 04/06/2023 a 16/06/2023, para trabalho de pesquisa junto à University of Barcelona, em Barcelona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.223073/2023-64)

DESPACHO

18 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROSE MARIE SANTINI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1888557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 22/05/2023 a 27/05/2023, para participar de conferência internacional, junto à Nobel Prize, em Washington, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.222479/2023-20)

DESPACHO

18 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIZABETE FERNANDES LUCAS, matrícula SIAPE nº 1125177, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 28/05/2023 a 04/06/2023, para participar de workshop junto à Equinor, em Trondheim, Noruega e de 23/09/2023 a 30/09/2023, para participar de congresso junto à Polychar, em Nice, França - com ônus limitado. (Processo 23079.214924/2023-88)

DESPACHO

18 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ILSON PARANHOS PASQUALINO, matrícula SIAPE nº 1684338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 04/06/2023 a 19/06/2023, para participar do congresso OMAE2023, junto à American Society of Mechanical Engineers, em Melbourne, Austrália - com ônus limitado. (Processo 23079.221470/2023-00)

DESPACHO

18 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO AZEDO DE LUCA MONTES, matrícula SIAPE nº 1027894, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 30/05/2023 a 04/06/2023, para participar do congresso anual EULAR 2023, junto à Liga Europeia contra o Reumatismo, em Milão, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.222337/2023-62)



DESPACHO

18 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA SA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1373098, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 22/06/2023 a 30/06/2023, para participar de congresso internacional, junto à International Society on Thrombosis and Haemostasis, em Montreal, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.220505/2023-85)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.215121/2023-41.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 228/2023.

Contratante: HALLIBURTON PRODUTOS LTDA., CNPJ: 16.328.932/0020-60.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviços técnicos na Caracterização Física de Fluidos e Rochas Aplicados à Petróleo e Gás, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - PEC 25137 (em anexo).

Valor Total: R\$ 206.421,60.

Vigência: 24 meses.

Data de Assinatura: 14/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA UFRJ Nº 522, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria UFRJ nº 419, de 8 de dezembro de 2022, que instituiu o Guia de Identidade Visual da UFRJ

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.253446/2022-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria UFRJ nº 419, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 50, de 15 de dezembro de 2022, que instituiu o Guia de Identidade Visual da UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 4º Todas as estruturas da UFRJ, bem como seus fornecedores de bens e serviços, deverão se adequar aos critérios e normas gerais de aplicação da marca da UFRJ até 17 de novembro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a necessidade para a produção de seus efeitos.

PORTARIA Nº 4683, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

AMANDA ALMEIDA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2076294, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR4, no período de 30/05/2023 a 02/06/2023, para participar do XXIII Seminário Ética na Gestão, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.218114/2023-09)

PORTARIA Nº 4690, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DAMIRES DOS SANTOS FRANCA, matrícula SIAPE nº 1575570, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) IFCS, a partir da data da publicação até 31/03/2026, para realização de doutorado junto ao PPGF/IFCS/UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.220519/2023-07)

PORTARIA Nº 4700, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONCA, matrícula SIAPE nº 2290154, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a)

Gabinete da Reitoria, no período de 30/05/2023 a 02/06/2023, para participar do XXIII Seminário Ética na Gestão, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220247/2023-37)

PORTARIA Nº 4702, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DANIELE MENDONCA DELGADO, matrícula SIAPE nº 2021108, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) PR6, no período de 30/05/2023 a 02/06/2023, para participar do XXIII Seminário Ética na Gestão, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.221453/2023-64)

PORTARIA Nº 4704, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LAURA MARINA VALENCIANINO, matrícula SIAPE nº 1399205, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 30/05/2023 a 02/06/2023, para participar do XXIII Seminário Ética na Gestão, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220368/2023-89)

PORTARIA Nº 4705, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

REJANE ANDREA MAGALHAES DE BARROS, matrícula SIAPE nº 0360429, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 25/05/2023 a 26/05/2023, para participar de reunião com a direção do NUPEM, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.222797/2023-91)

PORTARIA Nº 4706, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MADOLON MOURA DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2128966, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 25/05/2023 a 26/05/2023, para participar de reunião no NUPEM, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.222680/2023-15)

PORTARIA Nº 4707, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1125158, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 24/05/2023 a 25/05/2023, para participar de audiência pública e de reunião, junto à Câmara dos Deputados e à UnB, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.221031/2023-99)

PORTARIA Nº 4709, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KATYA SOUZA GUALTER, matrícula SIAPE nº 6366723, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 28/05/2023 a 09/06/2023, para realizar intercâmbio interinstitucional, junto à Universidade Federal da Bahia - com ônus UFRJ. (Processo 23079.221746/2023-41)

PORTARIA Nº 4710, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA FERNANDA LARCHER DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3358499, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023, para integrar banca de concurso público para docente junto à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.224053/2023-19)

**PORTARIA Nº 4743, DE 18 DE MAIO DE 2023**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.221757/2020-89, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 4º e 5º da Portaria nº 8.236, de 25 de novembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 3, de 21 de janeiro de 2021, que instituiu a Unidade de Gestão da Integridade da UFRJ, para que passem a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 4º A Unidade de Gestão da Integridade, sob presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior; ANDRE LUIS AMANDULA LEAL, Assistente em Administração; ALEXANDRA CARDOSO RANGEL, Contador; ELAINE CRISTINA SALDANHA ROCHA, Técnico de Enfermagem; KÁTIA REGINA SOARES CARDOSO, Assistente em Administração; LARA DE ARAUJO E SILVA, Assistente em Administração; LUCAS MARTINS DIAS MARAGNO, Professor do Magistério Superior; ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Técnico em Tecnologia da Informação; e TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO, Assistente em Administração." (NR)

"Art. 5º A UGI-UFRJ terá caráter permanente e promoverá reuniões ordinárias mensalmente com quórum mínimo de metade de seus integrantes e convocações por meio eletrônico, ou extraordinariamente pela convocação de seu presidente." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

- I - Portaria nº 6.280, de 5 de agosto de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 31 - Extraordinário, de 5 de agosto de 2021;
- II - Portaria nº 8.933, de 12 de novembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 45 - Extraordinário - 2ª parte, de 12 de novembro de 2021;
- III - Portaria nº 1.601, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 9, de 3 de março de 2022; e
- IV - Portaria nº 6.798, de 27 de julho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 32, de 11 de agosto de 2022;
- V - Portaria nº 1.787, de 6 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 8 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023****PORTARIA Nº 4676, DE 18 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.232050/2022-60, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 10110, de 15 de dezembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 29 (Extraordinário - 4ª Parte), de 26 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4682, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.232048/2022-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 6732, de 26 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 29 (Extraordinário - 4ª Parte), de 26 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4703, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.232049/2022-35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 6733, de 26 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 29 (Extraordinário - 4ª Parte), de 26 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023**PORTARIA Nº 4731, DE 18 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.224297/2023-93, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a LUIS FERNANDO DE ALVARENGA LEANDRO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1932395, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/01/2021 até o dia 30/04/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023**EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e CU.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Proc. 23079.213181/2023-29

Data de assinatura: 24/04/2023

Vigência: 03 (três) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Concordia University (CU), o Reitor interino de Pesquisa e Pós-Graduação, Dr. Dominique Bérubé

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e KMT.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Proc. 23079.205669/2023-82

Data de assinatura: 01/03/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Reitor(a), Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- KMT for Engineering, Geophysical and Sustainable Development (KMT), o CEO, Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Ahmed M. A. Meguid

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UDA.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Processo: 23079.215593/2023-01

Data de assinatura: 25/04/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Prof. Amaury Fernandes da Silva Júnior
- Universidad del Azuay (UDA), o Reitor, Prof. Francisco Salgado Arteaga



EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Erasmus de intercâmbio de docentes que entre si celebram UFRJ e UAB.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de docentes entre as partes.

Proc. 23079.205834/2023-04

Data de assinatura: 01/06/2022

Vigência: 01 (um) ano

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Universitat Autònoma de Barcelona (UAB), a Diretora da Área de Relações Internacionais e Coordenadora Institucional Erasmus, Katja Schustakowitz

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e HMKÜ.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Proc. 23079.215613/2023-36

Data de assinatura: 25/04/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Hatay Mustafa Kemal Üniversitesi (HMKÜ), o Reitor, Veysel Eren

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e IEES.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Proc. 23079.214982/2023-10

Data de assinatura: 24/04/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Instituto Europeu de Estudos Superiores (IEES), o Presidente, Enrique Vázquez-Justo

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e IEES.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Proc. 23079.249593/2022-16

Data de assinatura: 24/04/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Júnior
- Instituto Europeu de Estudos Superiores (IEES), Presidente Enrique Vázquez-Justo

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e Paris 13.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica e a coordenação de intercâmbios entre as partes.

Proc. 23079.029829/2019-02

Data de assinatura: 20/12/2019

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Université Paris 13 (Paris 13), o Presidente, Jean-Pierre Astruc

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Erasmus de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e UPC-ETSAB.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Proc. 23079.207889/2023-41

Data de assinatura: 31/03/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Júnior
- Universitat Politècnica de Catalunya (UPC-ETSAB), Diretor Félix Solaguren-Beascoa

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

REGIMENTO DO CEPG

Aprovado na Sessão Especial do CEPG de 05 de maio de 2023

CAPÍTULO I: DA FINALIDADE E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho de Ensino para Graduados, órgão deliberativo da estrutura superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro em matéria didática e pedagógica para graduados, é integrado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, como membro nato e Presidente, e pelos seguintes membros:

- dois representantes dos(as) Professores(as) por Centro da UFRJ;
- dois representantes dos(as) Professores(as) do Fórum de Ciência e Cultura;
- três representantes do Corpo Discente;
- um representante dos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos;
- um representante dos(as) Antigos(as) Alunos(as) de Unidades Acadêmicas;
- um representante dos(as) Professores(as) dos campi avançados da UFRJ fora do município do Rio de Janeiro que possuam Programas de Pós-graduação;
- um representante da Comunidade Externa.

§1º Na ausência ou impedimento do(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, o Conselho de Ensino para Graduados será presidido pelo(a) Superintendente Acadêmico, substituto(a) do(a) Pró-Reitor(a), conforme Parágrafo único do art. 72 do Estatuto da UFRJ, ou, na sua impossibilidade, alternadamente, por um dos(as) presidentes das Câmaras do CEPG.

§2º Os(As) representantes docentes deverão ser professores(as) do quadro permanente da UFRJ e membros de Programa de Pós-Graduação, portadores(as) do título de doutor ou livre docente.

§3º Os(As) representantes docentes serão eleitos(as) por docentes do quadro permanente da UFRJ em efetivo exercício, por meio de eleições convocadas pelos Conselhos de Coordenação dos Centros e dos campi, na forma de seus respectivos regimentos, com mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

§4º Os(As) representantes docentes do Fórum de Ciência e Cultura serão eleitos(as) por docentes do quadro permanente da UFRJ em efetivo exercício, por meio de eleições convocadas pela Congregação do Museu Nacional e pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, na forma de seu respectivo regimento, com mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

§5º Os(As) representantes do Corpo Discente deverão ser discentes de mestrado ou de doutorado com matrícula ativa na UFRJ e serão escolhidos(as) por seus pares, em processo organizado pela respectiva entidade representativa, com mandatos de um ano, permitida uma única recondução.

§6º O(A) representante dos Servidores Técnico-Administrativos será escolhido(a) por todos os membros da categoria, dentre os(as) servidores(as) com atuação na pós-graduação, segundo processo convocado e supervisionado pela Reitoria, com mandato de três anos, permitida uma única recondução.

§7º Cada Associação de Antigos(as) Alunos(as) de Unidades Acadêmicas, efetivamente credenciada pelo Conselho de Ensino para Graduados, indicará 2 (dois) delegados que, reunidos em assembleia convocada e presidida pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, elegerão o(a) representante dos(as) Antigos(as) Alunos(as) de Unidades Acadêmicas, com mandato de três anos, permitida uma única recondução.

I – Os(As) representantes escolhidos(as), conforme o §7º deste artigo, deverão ser portadores de título de pós-graduação Stricto sensu na UFRJ e não pertencer aos quadros de servidores da UFRJ.

§8º Os mandatos dos membros do CEPG podem ser prorrogados de forma excepcional, por até 12 meses, pelo respectivo Conselho de Coordenação de Centro, pela Congregação do Museu Nacional e pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura ou entidade representativa.

§9º A cada representante efetivo deverá corresponder um(a) representante suplente que o substituirá em suas ausências nas votações.

I – Na ausência de um(a) representante e de seu(sua) suplente na votação, a substituição poderá ser realizada por outro(a) suplente da mesma categoria e, no caso dos docentes, por outro(a) suplente do mesmo Centro e do Fórum de Ciência e Cultura.

§10. Os(As) representantes suplentes deverão participar das sessões, integrar Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho, emitir pareceres, participar de discussões, sendo-lhes vetado o voto na plenária quando os representantes efetivos estiverem presentes.

§11. Todos os Conselheiros deverão participar das sessões, integrar Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho, emitir pareceres, participar de discussões, sendo vetado o voto dos Conselheiros suplentes na plenária, quando os representantes efetivos estiverem presentes.

§12. O(A) representante efetivo(a) que tenha renunciado ou que tenha perdido o mandato (de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º) deverá ser substituído(a) por seu (sua) respectivo(a) suplente, cabendo aos Centros, à Entidade Representativa ou à instância competente, a eleição ou escolha, conforme o caso, de um novo membro suplente que complete o correspondente mandato.

§13. O(A) representante suplente do CEPG que tenha renunciado ou perdido o cargo ou assumido o cargo do(a) respectivo(a) representante efetivo(a), como disposto no §12 deste artigo, deverá ser substituído(a) por um(a) novo(a) suplente, cabendo aos Centros, à Entidade Representativa ou à instância competente, a eleição ou escolha, conforme o caso, de um novo membro que complete o correspondente mandato indicar este novo membro que complete o correspondente mandato.

§14. No caso de perda de mandato dos(as) representantes efetivos(as) e suplentes, a secretaria do CEPG comunicará oficialmente ao respectivo Centro ou à Entidade Representativa ou à APG.

§15. Os membros do CEPG, servidores da UFRJ, que estejam em período de férias não têm direito a voto, mas poderão se manifestar nas sessões ordinárias, desde que autorizados pelo plenário.

§16. A composição do CEPG, inclusive com o detalhamento da duração dos mandatos de todos seus membros, deve estar sempre disponível para toda a comunidade acadêmica da UFRJ em cumprimento à lei de transparência.

CAPÍTULO II: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Ao Conselho de Ensino para Graduados compete, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ, promover atividades de Pós-graduação e de Pesquisa, traçando diretrizes para a ação da Universidade na área e zelando pela qualidade de seus Programas de Pós-graduação.

§1º No exercício de suas atribuições, o CEPG poderá estabelecer as normas que julgar necessárias, bem como acompanhar e promover avaliações das atividades desenvolvidas no âmbito da Pós-graduação e da Pesquisa, cabendo-lhe:

I – estabelecer princípios, critérios e normas gerais a serem observados nas atividades didáticas e pedagógicas para graduados e de pesquisa universitária, especialmente:

- a) elaborar critérios para criação, extinção, organização e funcionamento de Programas e cursos de pós-graduação;
- b) propor diretrizes para processos de matrícula, de orientação e de regimes didáticos e de ações afirmativas;
- c) propor diretrizes para concessão de bolsas de pós-graduação, pesquisa e iniciação científica geridas pela PR2;
- d) elaborar, no que couber, normas complementares ao Código Disciplinar da UFRJ;

II – prestar assessoria direta ao(à) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, no que se refere à:

- a) emissão de pareceres, quando solicitado;
- b) apreciação de propostas de intercâmbio cultural para o desenvolvimento dos programas de pesquisa e de ensino para graduados;

III – deliberar sobre a criação, reestruturação e extinção de Programas e Cursos de Pós-Graduação;

IV – deliberar sobre os regulamentos dos Programas de Pós-Graduação e das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa;

V – acompanhar e avaliar os Programas e Cursos de Pós-Graduação;

VI – deliberar sobre pedidos de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos no exterior;

VIII – indicar e aprovar os conselheiros do CEPG para a composição da Câmara Mista;

IX – instituir Comissões para tratar de assuntos específicos de sua competência;

X – apreciar recursos de decisões das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação;

XI – participar do Colégio Eleitoral para escolha do(a) Reitor e do(a) Vice-Reitor(a);

XII – exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFRJ.

§2º O CEPG poderá delegar atribuições de sua competência para as Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa e para as Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação.

CAPÍTULO III: DAS SESSÕES DO CONSELHO

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 3º As sessões do Conselho são:

- I – Ordinárias;
- II – Extraordinárias;
- III – Especiais.

Art. 4º O comparecimento de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho de Ensino para Graduados às sessões, salvo por motivo justificado, é obrigatório e prefere a qualquer atividade da Universidade.

§1º A secretaria do CEPG enviará ofício à unidade onde cada membro efetivo e o suplente estão lotados informando que o representante não poderá exercer nenhuma atividade acadêmica ou administrativa no mesmo horário das sessões de sexta-feira pela manhã.

§2º O membro do Conselho de Ensino para Graduados perde o mandato se faltar, sem motivo justificado, a 4 (quatro) sessões ordinárias ou reuniões de Câmaras consecutivas ou a 6 (seis) sessões no período de um ano ou em caso de licenças ou afastamentos superiores a 3 meses, fato que será tratado como vacância e seguirá o disposto no Art. 1º§12 e§13, conforme aplicável.

Art. 5º As atas das sessões ordinárias do Conselho deverão ser submetidas à apreciação na sessão seguinte ou sessões posteriores, só sendo válidas depois de aprovadas.

Parágrafo único. As atas das sessões do conselho serão distribuídas aos seus membros antes de serem submetidas à aprovação em plenária.

Art. 6º Em casos de urgência, o(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa poderá decidir e encaminhar processos ad referendum do Conselho, ouvindo, sempre que possível, o presidente da Câmara pertinente, devendo a decisão entrar na pauta para ser referendada na sessão imediatamente seguinte.

Parágrafo único. Não poderá ser objeto de decisão e encaminhamento ad referendum matéria relativa a alguma:

- I – proposta de criação e extinção de Programas e Cursos de Pós-Graduação;
- II – mudança no Regimento do CEPG;
- III – criação ou alteração de Resoluções Normativas;
- IV – homologação de reconhecimento de diploma.

Seção II – Das Sessões Ordinárias

Art. 7º As sessões ordinárias serão destinadas à discussão e votação dos assuntos de decisão do Conselho de Ensino para Graduados, realizando-se quinzenalmente, às sextas-feiras.

§1º As sessões ordinárias do Conselho de Ensino para Graduados necessitam de convocação, cabendo ao(à) secretário(a) do Conselho enviar aos membros do mesmo, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta prevista para a sessão que será objeto de deliberação no início da ordem do dia, assim como o tipo e a modalidade de realização da sessão.

§2º As sessões ordinárias poderão deliberar sobre qualquer matéria prevista nas atribuições do Conselho de Ensino para Graduados, ressalvado o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFRJ e neste Regimento Interno.

§3º Para efeito deste regimento, considera-se maioria absoluta o quórum equivalente à metade mais um dos membros do Conselho, devidamente nomeados, no exercício do direito de voto.

Art. 8º As sessões ordinárias são aquelas em que todos(as) os(as) conselheiros(as) são convocados(as) para estar presentes no mesmo plenário, seja ele instaurado presencialmente e/ou de forma virtual.

§1º As sessões ordinárias do Conselho de Ensino para Graduados serão públicas, salvo em casos expressamente previstos em Resolução do CONSUNI ou se, no início da sessão, 2/3 (dois terços) dos membros presentes aprovarem requerimento de sua transformação em sessão privativa dos membros do Conselho.

§2º O requerimento de conversão da sessão pública em sessão privativa dos membros do Conselho aplica-se apenas nos casos previstos nos incisos I e II do art. 3º e deverá ser subscrito pela presidência da sessão ou por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros, contendo os motivos para tal deliberação.

§3º Sendo a sessão privativa dos membros do Conselho, retirar-se-ão os(as) técnicos(as) administrativos(as) e em educação que nele servem e a assistência, sendo convidado pelo Presidente um dos membros do Conselho para secretariar a sessão, a fim de reduzir a termo a decisão tomada, se assim for julgado necessário pela maioria dos membros presentes.

§4º Sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste Regimento, deverão ser aprovadas pelo voto favorável da maioria dos presentes com direito a voto, mediante quórum da sessão estabelecido no art. 7º §3, as decisões sobre:

- I – aprovação de abertura de novos Cursos ou Programas de Pós-Graduação;
- II – fechamento de Cursos ou Programas existentes;
- III – propostas sobre critérios para alocação de vagas de docentes em conjunto com o Conselho de Ensino de Graduação;
- IV – criação e modificação de Resoluções;
- V – homologação de reconhecimento de diploma emitido no exterior.



§5º A sessão ordinária é composta do Expediente, iniciado após a instalação da sessão, e da Ordem do Dia.

§6º No caso da impossibilidade de realização de sessões na forma presencial ou por convocação da Presidência do Conselho, as sessões ordinárias do Conselho de Ensino para Graduados poderão ser realizadas de forma remota ou híbrida.

§7º Nas sessões ordinárias remotas, a participação dos membros do Conselho dar-se-á por meio de comunicação virtual, por internet ou meios equivalentes.

§8º Nas sessões ordinárias híbridas, a participação dos membros do Conselho dar-se-á preferencialmente de forma presencial, admitida a participação por meios de comunicação virtual, por internet ou equivalentes, de membros lotados ou localizados nas unidades ou campi fora do município do Rio de Janeiro ou que justifiquem a impossibilidade de sua presença quando do recebimento da convocação.

§9º Para a realização das sessões ordinárias híbridas, será necessária a participação da maioria simples (metade mais um) dos membros do Conselho no modo presencial, sendo cancelada a sessão caso esse quórum não seja atingido ou se a participação no modo presencial, somada à participação no modo remoto, não atingir o quórum definido no art. 7º §3.

§10. Salvo disposição expressa em contrário, as deliberações em plenário do Conselho de Ensino para Graduados serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos presentes com direito a voto, mediante quórum da sessão estabelecido no art. 7º §3.

§11. As sessões ordinárias serão instaladas no horário estabelecido na convocação, desde que esteja presente ¼ (um quarto) dos seus membros, número que será calculado e anunciado pelo(a) secretário(a) do Conselho, tendo em vista o número de membros em efetivo exercício.

§12. Se, decorridos trinta minutos da hora marcada para o início da sessão ordinária, não houver o quórum previsto no art. 7º §3, o(a) Presidente declarará a impossibilidade de dar continuidade à sessão, o que constará em ata juntamente com a relação dos conselheiros presentes e dos que antecipadamente justificarem suas ausências.

§13. As sessões ordinárias do Conselho terão duração de 2 (duas) horas contadas a partir do término dos 30 minutos máximos do Expediente, devendo encerrar ao longo deste período, podendo ser prorrogadas por, no máximo, dois períodos consecutivos de 30 (trinta) minutos, por proposta do(a) Presidente e aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Subseção III – Do Expediente

Art. 9º O Expediente constará de comunicações da Mesa e dos(as) Conselheiros(as), apresentação de votos de pesar ou de regozijo, avisos relativos a assuntos do CEPG, moções, que serão submetidas à deliberação no fim da ordem do dia, ou de projetos de resolução de assuntos do Conselho de Ensino para Graduados que serão encaminhados às Comissões correspondentes.

§1º Os(As) Conselheiros(as) que desejarem fazer uso da palavra no Expediente, o qual terá a duração improrrogável de 30 (trinta) minutos a contar do momento da instalação da sessão ordinária, deverão solicitar inscrição junto à mesa da Presidência, no caso de sessão presencial, e por meio da sala de bate-papo (“chat”) da sala virtual de reuniões, no caso de sessão remota ou híbrida.

§2º A palavra será dada aos(as) Conselheiros(as) por ordem de inscrição e pelo prazo não superior a 5 (cinco) minutos, dependendo do número de inscritos(as), não havendo prorrogação do expediente ainda que a relação de inscritos(as) não se tenha esgotado.

Subseção IV – Da Ordem do Dia

Art. 10. Terminado o prazo destinado ao Expediente e havendo a presença do quórum mínimo definido no art. 7º §3º, passar-se-á à Ordem do Dia, com o(a) Presidente submetendo ao Conselho os assuntos na sequência estabelecida em pauta, dando a palavra aos respectivos relatores.

§1º O quórum mínimo previsto no art. 7º §3º será calculado e anunciado pelo(a) secretário(a) do Conselho, tendo em vista o número de membros em efetivo exercício.

§2º Se, terminado o Expediente, não houver quórum mínimo previsto no art. 7º §3º para deliberar, o(a) Presidente da sessão poderá, a critério do Conselho, submeter à discussão os assuntos constantes na ordem do dia e adiar a respectiva votação.

Art. 11. A sequência estabelecida na pauta para a Ordem do Dia pode ser alterada nos seguintes casos:

- I – de preferência;
- II – de urgência;
- III – de adiamento dos assuntos.

Art. 12. Pode ser concedida preferência para discussão e votação de qualquer assunto constante da pauta, se assim for solicitada por qualquer Conselheiro(a) e aprovada por maioria simples dos votos válidos dos presentes, não consideradas as abstenções.

Art. 13. Pode ser requerida e concedida urgência para imediata discussão e votação de qualquer assunto que não conste na pauta da sessão, desde que ele não implique alteração do Regimento e que seja aprovada por maioria simples dos votos válidos dos presentes, não consideradas as abstenções.

§1º A urgência deverá ser solicitada pelo Presidente ou mediante requerimento assinado, pelo menos, por 5 (cinco) membros e somente será concedida pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§2º Os requerimentos de urgência poderão ser encaminhados à votação por 2 (dois) oradores, um para justificá-lo e outro para combatê-lo, não havendo discussão.

§3º Uma vez aprovada a urgência de dada matéria, o assunto dispensa parecer escrito das Comissões, mas deverá receber parecer oral do(a) Presidente ou de um dos membros da Comissão que este(a) designar no momento, dando-se ao(à) relator(a) para estudar o assunto, o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, durante o qual o Conselho poderá prosseguir no exame da ordem do dia, sem que isso suspenda a urgência.

§4º Uma vez que o encaminhamento da matéria, para a qual tiver sido concedida a urgência, demonstre a necessidade de se proceder a alguma diligência, qualquer Conselheiro(a) presente pode propor que a urgência seja sustada, o que dar-se-á se aprovada pela maioria dos presentes.

§5º A matéria com urgência reconhecida continuará nesse regime até deliberação final, salvo se a urgência for sustada.

Art. 14. O adiamento da discussão de qualquer matéria poderá ser proposto pelo(a) Presidente ou solicitado por um(a) Conselheiro(a), sendo decidido pela maioria simples dos votos válidos dos presentes, não consideradas as abstenções.

Art. 15. A inclusão ou a retirada de qualquer matéria da pauta proposta poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro(a) e será decidida pela maioria simples dos votos válidos dos presentes, não consideradas as abstenções.

Art. 16. O pedido de vista de processo será concedido, automaticamente, a todo(a) Conselheiro(a) que o solicitar durante a sessão em que for lido, pela primeira vez, o parecer do(a) Relator(a).

§1º Não será concedida vista do processo submetido ao regime de urgência.

§2º O(A) Conselheiro(a) que solicitar vista deverá devolver o processo e oferecer sua manifestação até a sessão seguinte.

§3º Havendo mais de um pedido para um mesmo processo, a vista será dada mediante acesso à documentação digital do processo.

§4º O pedido de vista interromperá imediatamente a discussão até nova sessão.

§5º Toda vez que outra Câmara for chamada a opinar sobre um processo já relatado, abrir-se-á nova oportunidade de pedido de vista, dentro das condições estabelecidas neste Regimento.

§6º O pedido de vista só poderá ser renovado nos seguintes casos:

- I – quando houver juntada de novos documentos ao processo;
- II – em consequência de diligências determinadas pelo Conselho;
- III – por deferimento do(a) Presidente do CEPG, da Câmara responsável pelo parecer ou da maioria simples do Conselho.

Seção III – Das Sessões Extraordinárias

Art. 17 As sessões extraordinárias do Conselho de Ensino para Graduados serão convocadas quando necessário, com objetivo expresso.

§1º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo(a) Presidente ou por quem possa substituí-lo(a), ou por convocatória autônoma da maioria dos membros do Conselho em efetivo exercício.

§2º As convocatórias a que se refere o parágrafo anterior deverão conter a proposta de pauta para a sessão.

Art. 18. Aplicam-se às sessões extraordinárias as mesmas regras sobre o funcionamento das sessões ordinárias previstas no art. 8º §§6 a 13.

Seção IV – Das Sessões Especiais

Art. 19. As sessões especiais se destinam a:

- I – discutir matéria para cuja decisão se requeira o quórum qualificado de 2/3 dos(as) conselheiros(as), conforme previsão do Estatuto ou do Regimento Geral da UFRJ;
- II – deliberar sobre alterações no presente Regimento.

§1º As sessões especiais serão convocadas pelo(a) Presidente ou por quem possa substituí-lo(a), ou por convocatória autônoma da maioria dos membros do Conselho, subscrita por metade dos(as) Conselheiros(as) com mandato vigente.

§2º Nos casos previstos neste artigo, exigir-se-á o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em efetivo exercício para a abertura dos trabalhos.

§3º Nas sessões especiais, os debates obedecerão aos mesmos procedimentos das sessões ordinárias, no que não conflitarem com o disposto neste artigo.

§4º No caso previsto neste artigo, exigir-se-á o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em efetivo exercício para a abertura dos trabalhos e a alteração só será considerada aprovada se lograr o voto favorável de 2/3 (dois

terços) dos que tenham assinado o livro de presença, no caso de sessão presencial, ou daqueles presentes remotamente, no caso de sessão remota, ou daqueles presencialmente somados aos que estarão em ambiente virtual, nas sessões híbridas.

§5º O quórum mínimo previsto no caput deste artigo será calculado e anunciado pelo(a) secretário(a) do Conselho, tendo em vista o número de membros em efetivo exercício.

Seção V – Das Sessões Conjuntas

Art. 20. As sessões conjuntas se destinam a discutir matéria de competência comum ao CEPG, ao Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e ao Conselho de Extensão Universitária (CEU).

§1º As sessões conjuntas serão convocadas pelo(a) Presidente de pelo menos um dos conselhos participantes ou por quem possa substituí-lo(a).

§2º As sessões conjuntas poderão ser convocadas pelo(a) reitor(a) sempre que necessário.

§3º A presidência da sessão conjunta será ocupada de forma alternada pelo(a) Presidente dos conselhos participantes ou por quem possa substituí-lo(a).

§4º A secretaria da sessão conjunta será exercida pelo Conselho que estiver ocupando a presidência.

§5º As normas para debates e deliberações serão definidas por resolução conjunta.

CAPÍTULO VI: DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Seção I – Dos Debates

Art. 21. Os debates de qualquer matéria submetida à deliberação do Conselho se iniciam pela leitura, quando escrito, ou enunciado, quando verbal, de parecer que sobre ela formule o(a) respectivo(a) Relator(a), ao que se seguirá a apresentação de voto discordante, se houver, de membro ou membros da Comissão respectiva.

Art. 22. A palavra será concedida para a discussão do parecer e sua conclusão, ou para justificativa de emendas, na ordem em que tiver sido solicitada.

Art. 23. O(A) Relator(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar o parecer sobre a matéria em debate e os(as) Conselheiros(as) que desejarem fazer uso da palavra disporão de 5 (cinco) minutos para a primeira intervenção e 3 (três) minutos para as subsequentes.

Art. 24. A interrupção do(a) orador(a) mediante apartes só será permitida com sua prévia concordância.

§1º O tempo gasto pelo aparteante é computado no prazo concedido ao(à) orador(a).

§2º Não será permitido aparte:

I – à palavra do(a) Presidente;

II – quando o(a) orador(a) estiver formulando questão de ordem.

Seção II – Das Questões de Ordem

Art. 25. Questão de ordem é a interpelação à Mesa com vista a manter a plena observância das normas deste Regimento, do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ ou das disposições legais.

Art. 26. Em qualquer momento da sessão, desde que não haja orador(a) falando, qualquer Conselheiro(a) poderá pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

Art. 27. As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos cuja observância se considere infringida, sendo resolvidas em primeira instância pela presidência da sessão e conclusivamente pela maioria dos(as) Conselheiros(as) presentes à sessão.

§1º O tempo improrrogável para se formular uma questão de ordem é de 3 (três) minutos, na fase da discussão, e de 1 (um) minuto, na fase da votação.

§2º Em caso de recurso de qualquer Conselheiro(a) em relação à decisão proferida em primeira instância pela mesa acerca da questão de ordem, a mesa deverá submetê-lo imediatamente à apreciação do plenário que o resolverá em caráter definitivo.

§3º Não é lícito renovar, ainda que em termos diversos, questão de ordem já resolvida, nem falar pela ordem fora dos termos do presente Regimento.

Seção III – Das Votações

Art. 28. Encerrada a discussão de uma matéria, ela será imediatamente submetida à votação, sendo a deliberação tomada por maioria simples dos presentes, não consideradas as abstenções, salvo quando este Regimento dispuser em contrário.

§1º A pedido prévio de qualquer Conselheiro(a) presente, o(a) Presidente da sessão procederá à verificação de quórum antes da votação da matéria.

§2º Em hipótese alguma, será atendido o pedido de verificação a que se refere o parágrafo anterior, se ele for formulado durante ou após a votação da matéria.

Art. 29. As votações far-se-ão pelos seguintes processos:

I – simbólico;

II – nominal;

III – por escrutínio secreto.

§1º É processo simbólico aquela votação em formato aberto, sem registro individual de voto e é processo nominal aquela votação em formato aberto, com registro individual de voto.

§2º As votações serão feitas normalmente pelo processo simbólico, salvo se for requerida e concedida a votação nominal.

§3º As votações por escrutínio secreto serão feitas sempre que se tratar de eleições previstas neste Regimento ou no Estatuto e no Regimento Geral da UFRJ ou, ainda, quando o Conselho assim resolver por proposta de qualquer Conselheiro(a) e aprovação do plenário.

§4º No caso de sessão remota ou híbrida, todos(as) os(as) Conselheiros(as) que estiverem participando de forma remota deverão manifestar os seus votos por meio de dispositivo disponível na sala virtual de reuniões, sendo os mesmos registrados e os resultados impressos e arquivados na Secretaria do Conselho de Ensino para Graduados.

§5º O(A) Presidente do Conselho só votará em caso de empate na votação.

Art. 30. Anunciada a votação da matéria, não será mais concedida a palavra a Conselheiro(a) algum(a), salvo para levantar questão de ordem, pelo prazo de 1 (um) minuto, conforme o disposto nos artigos 28 a 30 deste Regimento, ou para declaração de voto.

Art. 31. Em qualquer caso, o(a) Conselheiro(a) que discordar de decisão tomada pelos demais pode dar seu voto em separado com justificativa, declaração essa que deve constar em ata.

Art. 32. A matéria decidida pelo Conselho só poderá voltar a estudo, discussão e votação depois de decorrido 1 (um) ano da decisão.

Parágrafo único. Surgindo fato de relevo sobre a matéria, a juízo do(a) Presidente ou por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em efetivo exercício, ela poderá voltar à discussão a qualquer momento, exceto quando implicar em modificação do presente Regimento.

CAPÍTULO VII: DAS ATAS DAS SESSÕES E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 33. Da ata das sessões do Conselho deverão constar:

I – a natureza da sessão, dia, hora e local de sua realização e o nome de quem a presidiu;

II – o nome dos(as) Conselheiros(as) presentes, bem como o dos(as) que não compareceram, mencionando, a respeito destes(as), a circunstância de haverem ou não justificado a ausência;

III – a discussão porventura havida a propósito da ata e a votação desta;

IV – o expediente;

V – o resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;

VI – as declarações de votos, que devem ser apresentadas por escrito, transcritas na íntegra;

VII – todas as propostas escritas por extenso.

Art. 34. O(A) Secretário(a) providenciará a remessa (em quarenta e oito horas) das cópias das decisões, resoluções e outros atos do Conselho, que carecerem de divulgação, para publicação no sítio eletrônico da PR2, no Boletim da Universidade e, quando for o caso, no Diário Oficial da União ou em outro órgão de divulgação.

Parágrafo único. As decisões do Conselho deverão ser comunicadas formalmente ao(à) Pró-Reitor(a) por expediente subscrito pelo(a) Secretário(a) do Conselho.

CAPÍTULO VIII: DAS CÂMARAS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Subseção I – Das Reuniões das Câmaras Permanentes

Art. 35. As reuniões das câmaras permanentes são aquelas em que todos(as) os(as) conselheiros(as) são convocados(as) para estar reunidos(as) junto à Câmara Permanente à qual foi indicado(a).

§1º Em função da necessidade da análise de processos, as reuniões das câmaras permanentes serão convocadas formalmente pela secretaria do CEPG, tendo como pauta a lista de processos.

§2º As reuniões das câmaras permanentes serão instaladas de forma presencial ou remota por seu(sua) respectivo(a) presidente.

Art. 36. Cada membro do Conselho integrará pelo menos uma das suas Câmaras Permanentes, por indicação do(a) Presidente do Conselho e aprovação do plenário.

§1º O(A) Presidente do Conselho poderá instituir Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos.

§2º As Câmaras Permanentes serão as seguintes:

I – Câmara de Legislação e Normas, à qual compete analisar e emitir parecer sobre:

a) os regulamentos dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, dos cursos Lato sensu, das Residências e das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa;

b) pedidos de reconhecimento de títulos de pós-graduação obtidos no exterior;

c) instrução sobre assuntos relacionados à interpretação da legislação sobre matéria de competência do CEPG, bem como sobre novas normas ou modificação das existentes;

d) apreciação de demandas gerais da Câmara Técnica de Ética em Pesquisa (CTEP);

e) outras matérias que lhe sejam submetidas pelo(a) Pró-Reitor(a) ou pelo plenário do CEPG.



- II – Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos de Pós-Graduação, à qual compete analisar e emitir parecer sobre:
- a) a criação, reestruturação e extinção de Programas e cursos de pós-graduação *Stricto sensu* e *Lato sensu* e as Residências;
 - b) o acompanhamento e avaliação dos Programas e cursos de pós-graduação *Stricto sensu* e *Lato sensu* e as Residências, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;
 - c) os pedidos de abertura e relatórios de turmas de cursos *Lato sensu* e Residências quando em não conformidade com as resoluções pertinentes;
 - d) a homologação do nome de coordenadores dos Programas e cursos de pós-graduação *Stricto sensu*;
 - e) outras matérias que lhe sejam submetidas pelo(a) Pró-Reitor(a) ou pelo plenário do CEPG.
- III – Câmara de Corpo Docente e Pesquisa, à qual compete analisar e emitir parecer sobre:
- a) as propostas de intercâmbio cultural para o desenvolvimento dos programas de pesquisa e de ensino para graduados;
 - b) os editais relativos à pós-graduação e pesquisa, assim como a sua elaboração;
 - c) os pedidos de contratação de professor(a) visitante e colaborador(a) voluntário(a);
 - d) os regulamentos para uso de equipamentos multiusuários;
 - e) os pedidos de alteração de regime de trabalho;
 - f) os pedidos de promoção sem titulação;
 - f) a correspondência das atividades de docentes cedidos para outras instituições para fins de progressão ou promoção funcional;
 - g) os pedidos de concessão do título de notório saber;
 - h) outras matérias que lhe sejam submetidas pelo(a) Pró-Reitor(a) ou pelo plenário do CEPG.
- IV – Câmara de Corpo Discente, à qual compete analisar e emitir parecer sobre:
- a) os recursos disciplinares e acadêmicos referentes a discentes;
 - b) a concessão de prorrogação ou antecipação de prazo para defesa de dissertações e de teses;
 - c) as propostas de orientação em regime de cotutela;
 - d) a homologação de bancas de defesa quando em não conformidade com as resoluções pertinentes;
 - e) os pedidos de trancamento ou destrancamento ou cancelamento ou reativação de matrícula quando em não conformidade com as resoluções pertinentes;
 - f) outras matérias que lhe sejam submetidas pelo(a) Pró-Reitor(a) ou pelo plenário do CEPG.
- V – Câmara Mista, à qual compete propor critérios e normas, dentro de suas atribuições, para alocação de vagas e para o plano de carreira do quadro docente da UFRJ, com composição de servidores da carreira do Magistério Superior, membros dos colegiados participantes, a ser definida em resolução específica em acordo com legislação vigente;
- VI – Câmara Técnica de Ética em Pesquisa (CTEP) é uma instância de natureza consultiva, informativa e educativa, à qual compete:
- a) contribuir para a construção de políticas relacionadas à ética na elaboração, condução, comunicação e impacto sócio-ambiental de pesquisas no âmbito da UFRJ;
 - b) manifestar-se sobre as questões pertinentes ao objeto da Câmara, sempre que demandado pelo Presidente da CTEP ou um de seus membros;
 - c) propor ações educativas relacionadas aos temas de sua competência no âmbito da UFRJ;
 - d) emitir pareceres e recomendações sobre essas temáticas para orientar a análise de casos e processos, quando solicitada pela PR-2 ou CEPG;
 - e) propor a realização de reuniões visando à divulgação de conhecimentos nas áreas de sua competência e seminários regulares sobre cada um dos temas;
 - f) propor ao CEPG discussões e debates sobre temas específicos no âmbito da ética em pesquisa;
 - g) apresentar ao CEPG um relatório anual de suas atividades.

§3º A Câmara Mista, após conhecer e debater os pronunciamentos dos Conselhos, elaborará relatório contendo subsídios para decisão final sobre a matéria, que será aprovada em sessão conjunta dos Conselhos e publicada sob forma de Resolução Conjunta.

§4º Sendo necessário, em virtude da matéria tratada, o processo poderá ser objeto de análise por mais de uma Câmara, cabendo ao(à) Presidente estabelecer a ordem em que serão ouvidas.

§5º À exceção da Câmara Mista e da CTEP, as Câmaras previstas neste artigo serão assessoradas por servidores técnico-administrativos da PR2 com funções de instruir e preparar os processos a serem examinados pelos(as) conselheiros(as).

Art. 37. À exceção da Câmara Mista e da CTEP, as demais Câmaras reunir-se-ão com a frequência que seja necessária, por iniciativa de seus respectivos presidentes ou da Presidência do CEPG,

§1º Cabe às Câmaras decidir e encaminhar a decisão ao plenário do CEPG sobre os processos matéria de suas respectivas competências, mediante aprovação (assinatura) de pelo menos 3 (três) de seus membros.

§2º Qualquer membro da Câmara pode pedir que se leve um caso à decisão do plenário do Conselho.

§3º Das decisões das Câmaras, cabe recurso ao plenário, por iniciativa dos interessados ou de qualquer membro do CEPG.

Seção VII – Do Plenário do CEPG

Art. 38. Compete ao plenário do CEPG, ouvida(s) a(s) Câmara(s) competente(s), as decisões sobre:

- I – aprovação de abertura de novos Cursos e Programas de Pós-Graduação, *Stricto sensu* e *Lato sensu*, incluindo as Residências;
- II – fechamento de Cursos ou Programas ou Residências existentes;
- III – criação e modificação de Resoluções Normativas;
- IV – matéria a ser decidida em Sessão Especial;
- V – alteração do Regimento;
- VI – recursos de decisões das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa, dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, das Residências e das Câmaras;
- VII – qualquer matéria que lhe seja submetida pelo(a) Reitor(a) ou pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, ou que não seja atribuição específica de uma das Câmaras.

CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Anualmente, o Conselho de Ensino para Graduados determinará um período de 4 (quatro) semanas para seu recesso.

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela maioria dos membros do Conselho de Ensino para Graduados, ouvida a Câmara de Legislação e Normas.

Art. 41. O presente Regimento entra em vigor em 15 de março de 2023, por urgência na produção dos seus efeitos, ficando revogado o regimento anterior.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4346, DE 10 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201138/2022-30, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, com vigência a partir de 30/04/2022, ao servidor JOAO CARLOS MARIANO, matrícula SIAPE nº 0366870, ocupante do cargo de Contra-Mestre/Ofício, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão:16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4317, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

SERVIDORA:..... CLAUDIA LUCIA MARTINS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO:..... 40 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS
ADICIONAL: IONIZANTE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: ... 09/05/2023



PORTARIA Nº 4325, DE 09 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

SERVIDORA: CHRISTIANE VASCONCELLOS CRUZ ALVES PEREIRA
 CARGO: ODONTOLOGO - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: 528 - DEPART ORTODONTIA ODONTOPEDIATRIA FO
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ... 02/01/2023

PORTARIA Nº 4411, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 10/05/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Fabio Pereira de Bulhões, Matrícula SIAPE nº 3322658, ocupante do cargo de Químico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.222692/2023-31.

PORTARIA Nº 4417, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.221893/2023-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a SONIA MARIA MIRANDA BRANDÃO, cônjuge do ex-servidor CELIO DE SOUZA BRANDAO, matrícula SIAPE nº 0368175, Professor do Magistério Superior, Classe 8 Nível 801, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 30/03/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 4441, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233561/2022-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) BENEDITA NASCIMENTO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0367913, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com proventos integrais e vigência a partir de 19/12/2022.

PORTARIA Nº 4442, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228645/2022-11, resolve:

Retificar a Portaria nº 3730, de 24 de abril de 2023, publicada no DOU nº 80, de 27 de abril de 2023, referente à aposentadoria voluntária do servidor MARIO LUIZ DOS SANTOS FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 1124420. Onde se lê: "com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais", leia-se: "com fundamento no Art. 2º, Incisos I, II e III, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 41/03, com redutor de 5% para cada ano antecipado em relação aos limites de Idade estabelecidos pelo Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "a", para aquele que completar as exigências para Aposentadoria na forma do Caput a partir de 01/01/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, proventos calculados pela média Aritmética", ficando ratificado os demais termos.

PORTARIA Nº 4467, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 05 de maio de 2023 o contrato de KELLY LEITE DOS SANTOS CASTRO ASSIS como Professor(a) Substituto(a) do(a) Campus Duque de Caxias, conforme processo nº 23079.222597/2020-95.

PORTARIA Nº 4483, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CLAUDETE DA COSTA OLIVEIRA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Farmácia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/05/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.204339/2023-70.

PORTARIA Nº 4484, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUIZ PAULO CARVALHO DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Computação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/05/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.222416/2023-73.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4516, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de BRUNA BARBOSA DE MORAES como Professor(a) Substituto(a) a partir de 15/05/2023, conforme processo nº 23079.201271/2022-96.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4405, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDORA: SOLANGE BARRETO SERRA TELES
 CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 18/04/2023

PORTARIA Nº 4421, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR: EDSON DE MELO ROSA
 CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
 LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
 ADICIONAL: IONIZANTE GRAU: MAXIMO
 INÍCIO CONCESSÃO: 14/04/2023

PORTARIA Nº 4433, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente



sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ALEXANDRE JOSE CASTRO LEAL
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: 187 - SECAO DE OBRAS CIVIS PU/PV
ADICIONAL: PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 05/05/2023

PORTARIA Nº 4439, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ADEMIR XAVIER DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 746 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NUCLEAR POLI
ADICIONAL: IONIZANTE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 03/05/2023

PORTARIA Nº 4549, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CLAUDIO ERNESTO TAVEIRA PARENTE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 503 de 27.04.23 – publicada no Diário Oficial da União de 28.04.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 860662, conforme processo 23079.257324/2022-23.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4551, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ITALO WADDINGTON CRUZ como Professor(a) Substituto(a) a partir de 04/05/2023, conforme processo nº 23079.213712/2023-83.

PORTARIA Nº 4552, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARIA CLEIDEJANE SILVA ESPERIDIÃO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 15/05/2023, conforme processo nº 23079.200217/2023-12.

PORTARIA Nº 4581, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VLADIMIR FERRARI PUZONE como Professor(a) Substituto(a) a partir de 23/05/2023, conforme processo nº 23079.219431/2021-72.

PORTARIA Nº 4593, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 4177, de 19/05/2022, publicada no DOU nº 95, do dia 20/05/2022, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) LEANDRO GOMES DIAS BOLIVAR, é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.218822/2022-51.

PORTARIA Nº 4623, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 17/05/2023, o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo (a) servidor (a) HERMANO JOSÉ SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3040223, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.220198/2023-32.

PORTARIA Nº 4639, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.208688/2023-61, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) IACI AMORIM DE AZEVEDO, SIAPE nº 0377658, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Pró-Reitoria de Pessoal, a partir de 17/05/2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

PORTARIA Nº 4722, DE 18 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 0361288, no cargo de FÍSICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.206547/2023-11: de 13/12/1983 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 5248 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 18 dias.

O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4645, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 10/05/2023, o cargo de Técnico de Laboratório/área, ocupado pelo (a) servidor (a) ALDEMIR FRANÇA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0361787, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.223987/2023-25.

PORTARIA Nº 4653, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 21/04/2023, o cargo de Engenheiro/área, ocupado pelo (a) servidor (a) BRUNO SABROSA FARINHA DE ANDRADE SILVA, matrícula SIAPE nº 2588728, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.224078/2023-12.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR-4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4400, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

VANESSA CONSTÂNCIO DE SOUZA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1368722, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no(a) PR-6, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/06/2023. (Processo 23079.214951/2023-51)

**PORTARIA Nº 4426, DE 12 DE MAIO DE 2023**

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

CAROLINA CASTRO NOGUERAS, matrícula SIAPE nº 2927614, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Instituto de Puericultura e Pediatria - IPPMG, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/06/2023. (Processo 23079.216673/2023-76)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023**PORTARIA Nº 4535, DE 15 DE MAIO DE 2023**

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

LUIS FELIPE RIBEIRO SOARES, matrícula SIAPE nº 1676931, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Instituto de Puericultura e Pediatria - IPPMG, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 01/06/2023. (Processo 23079.218850/2023-59)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023**EDITAL Nº 586, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.214614/2021-00 - Edital de Notificação

Considerando a constatação de indícios de pagamento indevido de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, ON nº 05 de 21/02/2013 do MPOG, e a devolução das correspondências pelos Correios encaminhadas pela Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ, em face da não localização do interessado (a), assim como a não recebimento pelo próprio. Fica convocado(a) a tomar ciência do processo abaixo relacionado entrando em contato com a Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/ou> através do endereço eletrônico cobranca@pr4.ufrj.br. Informo-lhe que a partir desta data de citação de V.S.ª iniciar-se-á o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste, e que o não atendimento da presente intimação não implicará na descontinuidade dos processos administrativos que poderá resultar em inscrição em Dívida Ativa.

Interessado :

- PAULA ALVARENGA DE FIGUEIREDO MARTINS, SIAPE IXXXXX1, CPF 107XXXXXX40, PROCESSO 23079.214614/2021-00, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 12.584,87

EDITAL Nº 587, DE 16 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.202304/2019-10 - Edital de Notificação

Considerando a constatação de indícios de pagamento indevido de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, ON nº 05 de 21/02/2013 do MPOG, e a devolução das correspondências pelos Correios encaminhadas pela Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ, em face da não localização do interessado (a), assim como a não recebimento pelo próprio. Fica convocado(a) a tomar ciência do processo abaixo relacionado entrando em contato com a Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/ou> através do endereço eletrônico cobranca@pr4.ufrj.br. Informo-lhe que a partir desta data de citação de V.S.ª iniciar-se-á o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste, e que o não atendimento da presente intimação não implicará na descontinuidade dos processos administrativos que poderá resultar em inscrição em Dívida Ativa.

Interessado :

- VANDERLEI DOS SANTOS, SIAPE 0XXXXX1, CPF 533XXXXXX91, PROCESSO 23079.202304/2019-10, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 2.778,37

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023****PORTARIA Nº 4434, DE 12 DE MAIO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo

com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PATRIZIA DI TRAPANO, Matrícula SIAPE nº 2292188, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2023. (Processo 23079.258144/2022-69)

PORTARIA Nº 4436, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CEZAR TADEU BARTHOLOMEU, Matrícula SIAPE nº 1783656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/03/2023. (Processo 23079.202223/2023-04)

PORTARIA Nº 4438, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO COSTA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2562355, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/02/2023. (Processo 23079.200593/2023-07)

PORTARIA Nº 4440, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TATIANA DA COSTA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3900628, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2023. (Processo 23079.202617/2023-54)

PORTARIA Nº 4481, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIO FEIJO BORGES MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2577994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/01/2023. (Processo 23079.256952/2022-91)

PORTARIA Nº 4486, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TANIA VIGNUDA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1329021, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/02/2023. (Processo 23079.204191/2023-73)

PORTARIA Nº 4489, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FELIPE MACEDO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2272652, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível D32 para o nível D33, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.258023/2022-17)

PORTARIA Nº 4490, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



ADRIANA PASSOS OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1536782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023. (Processo 23079.250558/2022-40)

PORTARIA Nº 4492, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA CAROLINA RENNO SODERO, Matrícula SIAPE nº 2946016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/03/2023. (Processo 23079.253187/2022-58)

PORTARIA Nº 4494, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DALTON ALMEIDA RAPHAEL, Matrícula SIAPE nº 2304365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/03/2023. (Processo 23079.208788/2023-97)

PORTARIA Nº 4495, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA LIMA DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 2104770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/03/2023. (Processo 23079.211277/2023-52)

PORTARIA Nº 4569, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Alterar o percentual do Incentivo à Qualificação recebido pela servidora MAYSA ALVARO MENDES, SIAPE 0376910, após revisão de percentual de relação indireta para direta, de 5% para 10%, no período de 13/07/2006 a 31/12/2012, e de 15% para 25%, a partir de 01/01/2013, de acordo com as atualizações definidas pela lei 12772 de 28/12/2012.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4431, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA, Matrícula SIAPE nº 2275903, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2023. (Processo 23079.257812/2022-31)

PORTARIA Nº 4556, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JAQUELINE TERESINHA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2713993, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2022. (Processo 23079.245224/2022-54)

PORTARIA Nº 4557, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA PAIVA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3211221, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/01/2023. (Processo 23079.256732/2022-68)

PORTARIA Nº 4559, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SIDDHARTA LEGALE FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2891342, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/03/2023. (Processo 23079.200785/2023-13)

PORTARIA Nº 4560, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANGELA CELESTE BARRETO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 2448801, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/01/2023. (Processo 23079.257796/2022-86)

PORTARIA Nº 4562, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO PERIN SHECAIRA, Matrícula SIAPE nº 1949397, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023. (Processo 23079.246108/2022-52)

PORTARIA Nº 4565, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1648586, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2023. (Processo 23079.252204/2022-30)

PORTARIA Nº 4566, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO COSTA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1440009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2023. (Processo 23079.207115/2023-10)

PORTARIA Nº 4567, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO DA FONSECA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2501864, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.204360/2023-75)

PORTARIA Nº 4568, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



LEOPOLDO CLEMENTE BARATTO, Matrícula SIAPE nº 1143821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2023. (Processo 23079.254898/2022-40)

PORTARIA Nº 4570, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LUIZA MARQUES DE TOVAR FARO, Matrícula SIAPE nº 2201250, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D3, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.255994/2022-13)

PORTARIA Nº 4571, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO GONCALVES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2525259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2023. (Processo 23079.201591/2023-27)

PORTARIA Nº 4572, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MICHELLA FLORENCIA BARBOSA CAMARA, Matrícula SIAPE nº 1441648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2016 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2016. (Processo 23079.203950/2023-81)

PORTARIA Nº 4576, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THAINA SCHWAN KARLS, Matrícula SIAPE nº 1876281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023. (Processo 23079.204481/2023-17)

PORTARIA Nº 4627, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA MACHADO CYRILLO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1425434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/03/2023. (Processo 23079.205978/2023-52)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4733, DE 18 DE MAIO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.215433/2023-54, resolve:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, à servidora MARIA HELENA DOMINGOS, SIAPE 1846940, cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, do Padrão 08 para o Padrão 09, a partir de 02/02/2023.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4596, DE 16 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

TIAGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0367013, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 21/06/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: PROEX PROJETO E EXECUCAO LTDA, de 01/03/1980 a 14/12/1984 (04 anos, 09 meses e 20 dias); EREVAN ENGENHARIA S/A, de 21/12/1984 a 07/04/1987 (02 anos, 03 meses e 18 dias); totalizando 2.588 dias (07 anos, 01 mês e 03 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990, totalizando 267 dias (08 meses e 27 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 4605, DE 16 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

ALEXANDRE SCHREINER RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1648456, no cargo de MÉDICO-ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 11/11/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, de 15/07/1992 a 23/02/1995; totalizando 954 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 4640, DE 17 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

Retificar a Portaria nº 5.732, que trata da averbação de tempo de serviço do servidor FERNANDO SOBHIE DÍAZ, publicada no BUFRJ nº 28 de 13/07/2017. Onde se lê: "onde se lê "de 22/11/2001 a 19/07/2011, ou seja, 09 anos, 08 meses e 02 dias", leia-se "de 22/11/2001 a 20/07/2011, ou seja, 09 anos, 08 meses e 03 dias" e onde se lê "4.329 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 14 dias", leia-se "4.330 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 15 dias", ficando ratificados os demais termos.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

EDITAL Nº 600, DE 19 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.220886/2023-01

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 910 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO ÚNICO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (PROFAEX) - EDIÇÃO 2023

No Edital nº 910, de 16 de dezembro de 2022, publicado no BUFRJ nº 50, de 16 de dezembro de 2022 (Extraordinário - 2ª parte), retificado pelo Edital 518, de 02 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03 de maio de 2023, retifica-se:

1. A letra d da cláusula 6.1. "INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE ALGUNS ITENS DE AVALIAÇÃO".

Onde se lê:

d) Parcerias institucionais externas – para que o documento seja considerado válido, deve apresentar o período no qual a parceria inicia e finaliza - que deve compreender o período de vigência do edital -, o CNPJ da instituição parceira, a data e a assinatura do responsável pelo órgão ou instituição;

Leia-se:

d) Parcerias institucionais externas – para que o documento seja considerado válido, deve apresentar o período no qual a parceria inicia e finaliza - que deve compreender o período de vigência do edital -, o CNPJ (quando houver) da instituição parceira, a data e a assinatura do responsável pelo órgão, instituição ou movimento social;



2. A cláusula 8 “CRONOGRAMA DO EDITAL”.

Onde se lê:

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	16/12/2022
Submissão de propostas pelo sistema	02 a 19/05/2023
Análise técnica	22 a 26/05/2023
Divulgação do resultado da análise técnica	29/05/2023
Atendimento às exigências	30/05 a 01/06/2023
Verificação do atendimento às exigências	02 e 05/06/2023
Divulgação final das ações habilitadas à concorrência	06/06/2023
Chamada de Avaliadores Voluntários, conforme estabelecido no item 6.1 do edital.	02 a 19/05/2023
Oficina de formação para os avaliadores	05 a 09/06/2023
Distribuição das propostas para os avaliadores	07 e 09/06/2023
Avaliação das propostas	12 a 23/06/2023 10 dias úteis
Plantão PROFAEX online	12 e 23/06/2023
Distribuição das propostas com notas discrepantes e não avaliadas	26/06/2023
Avaliação das propostas com notas discrepantes	27 e 28/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	29/06/2023
Interposição de Recursos	30/06 a 04/07/2023
Análise dos recursos interpostos	05 a 14/07/2023
Liberação dos resultados da interposição de recursos no sistema	17/07/2023
Distribuição das bolsas	18 e 19/07/2023
Resultado final no sistema da distribuição das bolsas	20/07/2023
Seleção de bolsistas pelos coordenadores	até 28/07/2023
Envio da documentação de bolsistas	até 04/08/2023
Cadastro de bolsistas no SIGA pela equipe da PR-5	até 10/08/2023

Leia-se:

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	16/12/2022
Submissão de propostas pelo sistema	02 a 22/05/2023
Análise técnica	23 a 29/05/2023
Divulgação do resultado da análise técnica	30/05/2023
Atendimento às exigências	31/05 a 02/06/2023
Verificação do atendimento às exigências	05 e 06/06/2023
Divulgação final das ações habilitadas à concorrência	07/06/2023
Chamada de Avaliadores Voluntários, conforme estabelecido no item 6.1 do edital.	02 a 19/05/2023
Oficina de formação para os avaliadores	05 a 09/06/2023
Distribuição das propostas para os avaliadores	09 e 12/06/2023
Avaliação das propostas	10 dias úteis 13 a 26/06/2023
Plantão PROFAEX online	14, 16, 21 e 23/06/2023
Distribuição das propostas com notas discrepantes e não avaliadas	27/06/2023
Avaliação das propostas com notas discrepantes	28 e 29/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	30/06/2023
Interposição de Recursos	03 a 05/07/2023
Análise dos recursos interpostos	06 a 14/07/2023
Liberação dos resultados da interposição de recursos no sistema	17/07/2023
Distribuição das bolsas	18 e 19/07/2023
Resultado final no sistema da distribuição das bolsas	20/07/2023
Seleção de bolsistas pelos coordenadores	até 28/07/2023
Envio da documentação de bolsistas	até 04/08/2023
Cadastro de bolsistas no SIGA pela equipe da PR-5	até 10/08/2023

3. Das Disposições Finais

3.1 Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 910 de 16 de dezembro de 2022.

3.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4371, DE 11 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marco Antonio Almeida Paiva, matrícula siape nº 0362386 como fiscal e Eduardo Cezar Coelho, matrícula siape nº 1767877 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 24/2023, celebrado entre a UFRJ e a Empresa de Transporte Irmãos Silva Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de acondicionamento, movimentação e transporte tanto de cargas secas quanto de cargas indivisíveis de grande porte, além de outros serviços específicos de mudanças e remoções, a serem executados mediante o fornecimento do caminhão do tipo carroceria com dispositivo Munk com condutores e ajudantes devidamente capacitados e qualificados, combustível e demais despesas com aquisição e manutenção de responsabilidade da contratada, nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Macaé, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º estão lotados na Prefeitura Universitária e serão responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4550, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AVANY FERNANDES PEREIRA, SIAPE 1523814, Professor do Magistério Superior, VERÔNICA OLIVEIRA FIGUEIREDO, SIAPE 1279326, Professor do Magistério Superior, CECI FIGUEIREDO DE MOURA SANTIAGO, SIAPE 3947036, Professor do Magistério Superior, ELLEN CRISTINA QUIRINO LACERDA, SIAPE 1296741, Professor do Magistério Superior, CAMILA PINHEIRO COURA, SIAPE 3895204, Professor do Magistério Superior, KAREN DA SILVA CUNHA MARIANO, Técnica em Alimentos, SIAPE 2290112, RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 1578212, Nutricionista, GISELE FERREIRA SANTOS, SIAPE 2076364, Nutricionista, e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico

Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios para uso em aulas práticas do Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.218528/2023-20.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4609, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUZINEIDE WANDERLEY TINOCO, SIAPE 2142333, Professor do Magistério Superior, FÁBIO CENEVIVA LACERDA ALMEIDA, SIAPE 2222347, Professor do Magistério Superior, ANGELO MARCIO DE SOUZA GOMES, SIAPE 1568364, Professor do Magistério Superior, ANSELMO JOSÉ LINO BARBOSA, SIAPE 0221589, Assistente de Tecnologia da Informação, CARLOS ROLAND KAISER, SIAPE 1315183, Professor do Magistério Superior, JOÃO PAULO MACHADO TORRES, SIAPE 1315183 Professor do Magistério Superior, KAREN STEPHANIE DOS SANTOS, SIAPE 1765087, Técnico de Laboratório Area, THIAGO DA SILVEIRA ALVARES, SIAPE 2060246, Professor do Magistério Superior, e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para aquisição continuada de diversos tipos de gases, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.230913/2022-64.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4642, DE 17 DE MAIO DE 2023

Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a contratação de empresa para elaboração de projeto básico de reforma para adequação da rede de esgoto da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, constituída pela Portaria nº 3736, de 25 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/04/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.232503/2022-58.

PORTARIA Nº 4680, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GALVÃO, SIAPE 1333624, Professora, RAFAELA LOUISE SILVA VIELA, SIAPE 2390227, Professora, KELLY CRISTINA OKUMA, SIAPE 1969313, Engenheira, YURI PINHEIRO DA CUNHA, SIAPE 3307684, Assistente em Administração, IOLANDA SILVA MENEZES DE ARAÚJO, SIAPE 1764144, Técnico em Assuntos Educacionais, MONIQUE TAVARES RISCADO LOPARDI, SIAPE 2565213, Técnico em Assuntos Educacionais e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a locação de imóvel com a finalidade de abrigar o funcionamento da Escola de Educação Infantil do Colégio de Aplicação - CAP UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.207833/2023-96.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4689, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRAGA MONTEIRO, SIAPE 2839219, Tecnólogo em Informática, HUGO COUTO TAVARES VARGAS, SIAPE 1959701, Arquiteto e Urbanista, CAMILA SIQUEIRA MADEIRA CARDOSO, SIAPE 2341056, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a construção da Quadra Poliesportiva na Residência Estudantil, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.029304/2019-69.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4791, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor PAULO SERGIO SANTOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 0365265, ocupante do cargo de Armazenista, lotado na Prefeitura Universitária, para atuar como motorista transportando alunos e professores do Rio de Janeiro/RJ para Campos dos Goytacazes/RJ - Brasil, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023, para atividade de trabalho de campo da disciplina de Estágio de Campo II, do Departamento de Geografia do IGEO/CCMN/UFRJ, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.223735/2023-04.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4460, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor Jose Cezar Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da PORTARIA Nº 10494, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no BOLETIM Nº 41 - 10 DE OUTUBRO DE 2019/5, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo para elaboração de plano de contingência referente à Obra de construção do Complexo Acadêmico CFCH-CCJE-CLA do Escritório Técnico da Universidade

Art. 2º O grupo, sob a presidência do primeiro, será composto pelos seguintes servidores: (1) Marta Verônica Araújo Ferreira de Alencar, SIAPE nº 1969106, Arquiteto e Urbanista e (2) Luiz Paulo Molina Junior, SIAPE nº 3062082, Arquiteto e Urbanista.

Art. 3º O servidor Gustavo de Carvalho Pinheiro das Neves, SIAPE nº 3133907, Assistente em Administração, será o responsável pela coordenação dos processos e pela formalização da resposta à Reitoria dentro do prazo estipulado.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em Site da PR6, bem como a legislação em vigor e, sobretudo, as recomendações feitas pela Controladoria-Geral da União disponibilizadas no Extrato ID 783276 (3070676),

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de três dias corridos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a PORTARIA Nº 4347, DE 10 DE MAIO DE 2023, dando continuidade aos trabalhos da mesma.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA****INSTITUTO DE FÍSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023****PORTARIA Nº 4520, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de LUCIA HELENA COUTINHO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1868047, para participação no Congresso Internacional VUVX -CNPEM e UNICAMP realizado em Campinas, entre os dias 02 a 08 de Julho de 2023. Processo: 23079.223498/2023-73

PORTARIA Nº 4522, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de CARLOS ALFONSO MARTIN BALLON BAYONA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3068197, para participação da Oficina Científica Internacional (workshop) realizado em São Paulo- Brasil, entre os dias 13 a 17 de Junho de 2023. Processo: 23079.223489/2023

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023****PORTARIA Nº 4505, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores André Ribeiro (SIAPE 0367458) e Felipe Emerson André Alves (SIAPE 1022799) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 06/06/2023 e 22/06/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DE CAMPO II (IGG-U18), na cidade de São João Del Rei-MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023**PORTARIA Nº 4607, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Gustavo Luiz Campo Pires (SIAPE 1305294) para, no período entre 06/6/2023 a 22/6/2023, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo II (IGG-U18), na cidade de São João Del Rei-MG.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023****PORTARIA Nº 4515, DE 15 DE MAIO DE 2023***Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a ADEMIR FERNANDO PAZOTO, siape 1218715, Professor do Magistério Superior, para participação de banca de concurso, no período de 11/06/2023 a 17/06/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Carlos/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023**PORTARIA Nº 4597, DE 16 DE MAIO DE 2023***Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a HUGO TREMONTE DE CARVALHO, siape 1016287, Professor do Magistério Superior, para participação em banca de concurso, no período de 28/05/2023 a 01/06/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA.

INSTITUTO DE QUÍMICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023****PORTARIA Nº 4430, DE 12 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para BÁRBARA VASCONCELLOS DA SILVA, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 4432, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para BÁRBARA VASCONCELLOS DA SILVA, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de reunião convocada pela DED/CAPES. Em 22/05/2023, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 4445, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Michelle Jakeline Cunha Rezende, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 4502, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Comissão de Segurança Química do Instituto de Química/UFRJ, a partir da presente data, composta pelos seguintes membros:

- Virginia Verônica de Lima - Presidente (DQA)
- Gastão Henrique Bittencourt Crespi (Direção do IQ)
- Cayque Monteiro de Castro Nascimento (DFQ)
- Thalia Sampaio Lopes da Silva (DQA)
- Thacyla Campos do Carmo (DQI)
- Pedro Bezerra Lustosa (DQO)
- Vinicius Oliveira Chaffin (DQO)
- Simone Pereira da Silva Ribeiro (PXQ)
- Adriana dos Santos Lages (PXQ)
- Marcoaurélio Almenara Rodrigues (DBQ)

Consultores:

- Carlos Eduardo Borges (CCMN).
- Júlio Carlos Afonso (DQA)
- Ricardo Bezerra Coelho (DQO)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023**PORTARIA Nº 4504, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar das reuniões de avaliação de propostas de pesquisa do LNLS (Laboratório Nacional de Luz Síncrotron-CNPEN) na área de química. No período de 01 a 02/06/2023, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 4508, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MICHELLE JAKELINE CUNHA REZENDE, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de Reunião de Coordenadores Nacionais do PROEB. Em 22/05/2023, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023**PORTARIA Nº 4739, DE 18 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve designar o servidor Vinicius da Silva Sampaio para exercer a função de Fiscal do convênio celebrado entre a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no projeto intitulado "Análises Moleculares Orgânicas com Alto Conteúdo Tecnológico", nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016, em consonância com a Resolução nº 71/2022 do Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ.

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023**PORTARIA Nº 4771, DE 19 DE MAIO DE 2023**

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria No. 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento no País da servidora DANIELA CARDOSO TAVARES, Siape nº 1497280, para participar do XVIII Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC 2023), realizado no período de 22 a 24 de maio de 2023, e da 26th International Conference on Computer (CSCWD2023), realizada no período de 24 a 26 de maio de 2023,.

CENTRO DE LETRAS E ARTES DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023**PORTARIA Nº 4742, DE 18 DE MAIO DE 2023***Averbação de Tempo de Serviço*

Pedro Paulo Garcia Ferreira Catharina matrícula SIAPE nº 2168036, Professor Magistério Superior, admitido(a) em 16/04/1997, lotado(a) e em exercício no Departamento de Letras Neolatinas, de acordo com informação da Pró Reitoria de Pessoal em 10/05/2023, teve autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão Expedida pelo INSS em 17/05/2012 os referidos períodos: 01/10/1989 à 30/09/1991, sendo 02 anos, 00 meses e 00 dias; Associação de cultura Franco Brasileira de Niterói, período de 01/10/1991 a 18/12/1995, sendo 04 anos, 02 meses e 18 dias; Universidade Federal do Rio de Janeiro, período de 19/12/1995 a 31/12/1995, sendo 00 anos, 00 meses e 12 dias; 01/07/1996 a 31/10/1996, sendo 00 anos, 04 meses e 00 dias; 01/12/1996 à 15/04/1997, sendo 00 anos, 04 meses e 15 dias; perfazendo um total de 06 anos, 11 meses e 15 dias, ou seja, 2535 dias. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90. Proc. 23079.042271/2012-31.

ESCOLA DE BELAS ARTES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023****PORTARIA Nº 4787, DE 19 DE MAIO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2;

pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do Professor Clorisval Gomes Pereira Junior:

- de 22 a 23 de maio de 2023, para Visita Técnica no âmbito do projeto de extensão DesigLab: Design, Inovação e Gestão de Propriedade Intelectual para Indicações Geográficas - Venda Nova do Imigrante - Espírito do Santo.
- de 8 a 12 de junho de 2023, para Visita Técnica no âmbito do projeto de extensão DesigLab: Design, Inovação e Gestão de Propriedade Intelectual para Indicações Geográficas - Maués, Amazônia.

ESCOLA DE MÚSICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023****PORTARIA Nº 4503, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.220549/2023-13, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Estágio Probatório - 15 (quinze) meses de JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, Professor do Magistério Superior/Adjunto.

- Ana Paula da Matta Machado Avvad, Professora Associada da Escola de Música da UFRJ.
- Maria José Chevitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Andrea Albuquerque Adour da Camara, Professora Associada da Escola de Música da UFRJ.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 5 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4601, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.221402/2023-32, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, de MARCELO JARDIM DE CAMPOS.

Titulares

- Maria José Chevitarese de Souza Lima, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- André Luiz de Campello Duarte Cardoso, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Guilherme Bernstein Seixas, Professor Associado do Instituto Villa Lobos da UNIRIO.

Suplentes

- João Vicente Vidal, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Joel Luis da Silva Barbosa, Professor Titular da Escola de Música da UFBA.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 5 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO E PATRIMÔNIO EDITAL Nº 560, DE 10 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.222514/2023-19

Seleção ao Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM PROJETO E PATRIMÔNIO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Dra. Margaret Lica Chokyu Renteria, de acordo com o Regulamento do PGPP, torna público que estarão abertas, de 14 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023,



as inscrições para o processo seletivo dos/as candidatos/as às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio - 360 horas - nas linhas de pesquisa: “Projeto de Revitalização e Restauração” e “Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio”. As informações sobre o Curso estão disponíveis no sítio eletrônico do PGPP - <http://www.pgpp.fau.ufrj.br>, com início das aulas em de setembro de 2023.

I. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo no período seletivo acontecerão das 12h horas do dia 14/06/2023 até as 15h do dia 14/7/2023, impreterivelmente, através do e-mail: pgpp@fau.ufrj.br conforme instruções neste Edital 2023. A ficha de inscrição e os resultados das etapas do processo de seleção estarão disponíveis como notícia no sítio eletrônico: <http://www.pgpp.fau.ufrj.br>.

As vagas são destinadas exclusivamente para arquitetos/as e urbanistas.

II. TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de pagamento de GRU por meio de depósito identificado, na Conta Única do Tesouro Nacional, a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, com as seguintes informações:

- Identificador 1: 1531151523628832-2
- Identificador 2: CNPJ ou CPF do/a candidato/a
- Valor único: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Constituem casos de isenção de taxa de inscrição, os/as arquiteto/as e urbanistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que deverão comprovar seu vínculo pela apresentação de cópia da carteira funcional.

Em caso de necessidade de esclarecimentos, enviar e-mail para: pgpp@fau.ufrj.br.

III. CALENDÁRIO

	Período	Procedimentos para o Edital 2023
1ª ETAPA: Inscrição com envio de documentação	De 12h do dia 14/6/2023 até, impreterivelmente, as 15h do dia 14/7/2023	Envio de toda a documentação solicitada, conforme item V deste Edital, para o e-mail: pgpp@fau.ufrj.br
Homologação da inscrição	31/7/2023	Conferir no site do PGPP a lista dos candidatos inscritos, a ser divulgada até 9h.
Eventual interposição de recurso ao indeferimento da inscrição	De 12h do dia 31/7/2023 até, impreterivelmente, as 15h do dia 3/8/2023	Por escrito, para o e-mail pgpp@fau.ufrj.br
Avaliação de recursos e relação final dos inscritos	7/8/2023	Conferir no site do PGPP a relação final dos candidatos inscritos, a ser divulgada até 17h.
2ª ETAPA Avaliação e seleção	18/8/2023, de 9h00 às 13h00	Prova de conhecimento específico (presencial).
	até 24/8/2023	Período de avaliação pela Comissão. Aguardar deliberação.
RESULTADO	25/8/2023	Conferir no site a lista dos candidatos aprovados, a ser divulgada até 9h.
Eventual interposição de recursos	De 12h do dia 25/8/2023 até, impreterivelmente, as 15h do dia 30/8/2023	Por escrito, para o e-mail pgpp@fau.ufrj.br
Avaliação de recursos e RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS	04/09/2023	Conferir no site a lista final dos candidatos aprovados, a ser divulgada até 17h.

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO COM ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Todos os documentos serão recebidos exclusivamente em meio digital, em formato “pdf”, e deverão ser anexados ao e-mail a ser enviado para o endereço: pgpp@fau.ufrj.br. Especificar no assunto: “SELEÇÃO 2023 - NOME-SOBRENOME” do/a candidato/a.

Só serão aceitos documentos recebidos até 15h do dia 14 de julho de 2023, impreterivelmente. O recebimento da documentação será confirmado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio. Após o envio da documentação, o/a candidato/a ainda estará sujeito/a à avaliação da documentação (1ª fase do Processo Seletivo).

Toda a documentação enviada será conferida pela Comissão de Seleção, que homologará a inscrição dos que cumprirmos os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos inscritos até 9h do dia 31 de julho de 2023 através do sítio eletrônico do PGPP (www.pgpp.fau.ufrj.br). O candidato que tenha sua inscrição não homologada poderá interpor recurso até as 15h do dia 3 de agosto de 2023, através do e-mail pgpp@fau.ufrj.br. A listagem final das candidaturas homologadas sairá no dia 7 de agosto de 2023 até as 17h.

Nota: Caso o tamanho do arquivo digital com toda a documentação ultrapasse a capacidade do e-mail, sugere-se que os candidatos utilizem o site do wetransfer (<http://www.wetransfer.com>). Neste site, no espaço indicado como “adicionar ficheiros”, o candidato deve inserir os arquivos solicitados no subitem V “adicionar deste Edital; no espaço designado “e-mail do amigo”, deve ser informado pgpp@fau.ufrj.br; no espaço indicado “mensagem” deve ser inserido: SELEÇÃO 2023 <NOME SOBRENOME>.

2ª ETAPA – AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação, seleção e classificação (de acordo com a quantidade de vagas constantes deste edital) dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Profissional dar-se-á a partir de documentação enviada no ato da inscrição, e de prova presencial, conforme itens V e VII deste Edital.

Nota: A prova de idioma estrangeiro, como item obrigatório ao processo seletivo na pós-graduação stricto sensu na UFRJ, será substituída por apresentação de certificado em nível intermediário. Sobre documentação comprobatória e prazos de cumprimento da exigência, ver item V deste Edital.

RESULTADO

O resultado com a lista de aprovados para a Turma 2023 será disponibilizada até 9h de 25 de agosto de 2023 no sítio eletrônico do PGPP. Após a avaliação

dos recursos que porventura sejam encaminhados, a relação final dos aprovados será disponibilizada até 17h de 4 de setembro de 2023 no sítio eletrônico do PGPP.

IV. VAGAS

O número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio neste Edital 2023 é 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa de preenchimento total das vagas, caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de Seleção.

Do total de vagas previstas neste Edital, 3 (três) serão destinadas na forma de cotas de ações afirmativas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, e 1 (uma) para portadores de deficiência, respeitadas as notas e médias mínimas, conforme Subitem VIII deste Edital 2023.

O Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio é de natureza presencial.

Nota: Não há bolsas de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio oferecidas por órgãos de fomento ou pela UFRJ.

V. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizados 6 (seis) arquivos, que deverão ser nomeados conforme formatação a seguir:

1_DOCUMENTOS-NOME_SOBRENOME.pdf

Num único arquivo em PDF devem constar os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- Ficha de inscrição, preenchida e assinada. Disponível no sítio eletrônico do PGPP, em notícia específica sobre este Edital 2023;
- Cópia do diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou de declaração de conclusão do curso expedida pela instituição de ensino responsável. Candidatos/as com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão;
- Histórico escolar completo do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Documentos de Identidade, CPF e Título de Eleitor e, nos casos pertinentes, certificado de reservista.

2_PAGAMENTO-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em PDF (200 dpi, no mínimo) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia da carteira funcional da UFRJ.

3_LINGUA-ESTRANGEIRA-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em PDF (200 dpi, no mínimo) do certificado de conhecimento mínimo no nível intermediário de um idioma estrangeiro (inglês, espanhol, francês ou italiano) obtido em instituição com inscrição municipal ou CNPJ ativos, com data não anterior a 2013.

Nota 1: Será permitido ao/à candidato/a a apresentação do certificado até a data do Exame de Qualificação de Mestrado (já como discente ativo do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio). Mesmo neste caso, o candidato deverá identificar sua opção de idioma na ficha de inscrição e informar que será enviado em tempo próprio. A não apresentação desse documento implicará na não aptidão para o Exame de Qualificação e consequentemente no cancelamento da matrícula.

Nota 2: Os/as candidatas/as não lusófonos/as deverão comprovar proficiência escrita e oral em língua portuguesa por meio do Memorial, Proposta de Trabalho e do Vídeo de Apresentação.

4_CURRICULO-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo único, em PDF, contendo Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a preenchido através do site <www.cnpq.br>, anexando todos os respectivos documentos comprobatórios das atividades discriminadas no currículo e Portifólio;

5_CARTA-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em PDF com Carta de Intenções, obrigatoriamente em português, para ingresso no Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, cujo tema deverá ser pertinente a uma das duas Linhas de Pesquisa do Curso: “Projeto de Revitalização e Restauração” e “Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio”.

6_VIDEO-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em formato VGA de, no máximo, 40Mb. Vídeo de apresentação, com imagem e voz do/a próprio/a, e duração de, no máximo, 5 minutos.

Nota: Os arquivos devem ser enviados para o e-mail pgpp@fau.ufrj.br, não sendo aceitos documentos enviados pelo correio tradicional.

VI. BANCA DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, é constituída pelos docentes: Margaret Lica Chokyu Renteria (presidente), Virgínia Maria Nogueira de Vasconcelos (suplente presidente), Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, Juliana Silva Pavan e Fabiola do Valle Zonno, e Cláudia Carvalho Leme Nóbrega como membro suplente. A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital e pelo processo seletivo

VII. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo e o julgamento dos/as candidatas/as serão efetuados pela Comissão de Seleção, através da atribuição de notas individuais para todas as fases, por cada avaliador/a e segundo os critérios e pesos abaixo descritos.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Será examinada a documentação (Arquivos 1 e 2) entregue pelos/as candidatas/as conforme item “V – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO” deste Edital. Não serão atribuídas notas aos/às candidatos/as nesta etapa. Serão considerados APTOS/AS para a segunda etapa de seleção, os/as candidatas/as que apresentarem toda a documentação compatível exigida para inscrição no processo de seleção ao Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. Serão considerados INAPTOS/AS aqueles/as que apresentarem documentação incompleta ou incompatível, segundo o Edital.

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A PARTIR DA DOCUMENTAÇÃO E PROVA 2.a CURRÍCULO LATTES e PORTIFÓLIO (CLP - peso 3,0)

Constará da avaliação do/a candidato/a referente ao seu desempenho comprovado, com destaque para a área de conhecimento do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. Será realizada a partir da análise do Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a, com a respectiva documentação comprobatória, e de Portifólio.

Currículo Lattes:

I. Formação Acadêmica.

- Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu);
- Atuação na Graduação (Iniciação Científica; Monitoria; Estágio; Extensão e afins)
- Cursos de Extensão ou de Curta Duração.

II. Produção Intelectual.

- Texto publicado em evento internacional ou nacional a área;
- Texto em revista não indexada (nacional ou internacional) ou em eventos de áreas afins;
- Participação em eventos apresentando trabalhos;
- Outras produções na área.

III. Produção técnica.

- Produção profissional;
- Organização, coordenação ou curadoria de eventos;
- Outros (trabalhos relevantes, premiações etc).

Portfólio:

- Contendo trabalhos profissionais ou acadêmicos, considerados relevantes pelo/a candidato/a, em número não superior a 8 (oito) trabalhos.

2.b CARTA DE INTENÇÕES (CI – peso 1,0)

Carta de Intenções, com no máximo 5000 caracteres (com espaços), constando de motivações e expectativas pelo Curso, indicando um tema para a dissertação, que deve ser compatível com o perfil do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio e encaixar-se em uma das linhas de pesquisa do Programa: Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio ou Projeto de Revitalização e Restauração. É desejável que o tema escolhido enquadre-se em uma das temáticas a seguir:

- Projetos de preservação e revitalização do patrimônio cultural edificado, incluindo edifícios, assim como seus bens integrados quando for o caso, e ambientes urbanos e paisagísticos, com interesse de requalificação, através de proposição de novos usos e/ou novas formas arquitetônicas;
- Projetos de restauração do patrimônio cultural edificado, incluindo edifícios e sítios urbanos ou rurais;
- Planos de conservação;
- Projetos de gestão e sustentabilidade do patrimônio cultural, com interesse de preservação ou revitalização;
- Desenvolvimento de formas de representação de projetos e de outros documentos referentes ao objeto de intervenção, visando ações de restauro, preservação ou revitalização, incluindo Heritage BIM (HBIM);
- Pesquisa e desenvolvimento de técnicas de conservação e restauração do patrimônio edificado, incluindo os edifícios, ambientes urbanos e paisagens.

Cada avaliador/a atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Carta de Intenções, considerando a adequação ao perfil do curso e a relevância do tema proposto.

2.c VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (VA - peso 1,0)

Vídeo, de no máximo 5 minutos de duração, com imagem e voz do/a próprio/a candidato/a, descrevendo sua própria trajetória acadêmica e profissional, e dos impactos esperados do curso sobre esta trajetória. Cada avaliador/a atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

2d. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PCE - peso 5,0)

Consistirá em prova presencial, onde o candidato deverá discorrer sobre o tema indicado em sua Carta de Intenções, demonstrando sua capacidade de análise crítica e seu repertório projetual dentro da temática, a partir da apresentação de alguma referência ou objeto específico. O candidato poderá levar materiais de desenho de sua preferência, sendo vetado o uso de computador ou qualquer equipamento digital. Bibliografia específica para a prova:

MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. “O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas”. In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília: IPHAN, 2012. p. 25-39. (Anais; v.2, t.1). Disponível em: < <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Texto%204%20-%20MENESES.pdf>> Último acesso em: 20 de abr. 2023.

PORTAS, Nuno. “Velhos centros vida nova”. In: Os tempos das formas, volume I: A cidade feita e refeita. Guimarães: Universidade do Minho, 2005. p.155-183.

VIII. DO RESULTADO

Será considerado/a APROVADO/A o/a candidato/a que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando todas as avaliações parciais previstas neste Edital 2023. O/A candidato/a não poderá obter média inferior a 5 (cinco) pontos no Currículo Lattes e Portifólio e na Prova de Conhecimento Específico. A nota final (NF) corresponde à média ponderada dos pontos atribuídos a cada um dos itens:

$$NF = (CLPx3) + (CIx1) + (VAX1) + (PCEx5)$$

10

Para fins administrativos, a Comissão de Seleção elaborará relatório final com a classificação dos/as candidatas/as. O resultado da seleção será publicado como notícia no sítio eletrônico do PGPP.

IX. RECURSOS

Eventuais recursos aos resultados divulgados deverão ser submetidos à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, por escrito, através de documento assinado pelo interessado e enviado ao e-mail pgpp@fau.ufrj.br



Haverá duas fases em que o/a candidato/a poderá impetrar recurso referente aos resultados em até 3 (três) dias úteis, após o resultado da 1ª Etapa: DEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, e após a divulgação da LISTA DE APROVADOS/AS, de acordo com o Calendário no item III deste edital.

Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Comissão de Seleção o julgamento da solicitação.

X. MATRÍCULA

O procedimento de matrícula será divulgado aos(às) candidatos/as habilitados/as, através dos canais oficiais do PGPP e por envio de mensagem ao e-mail declarado pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A previsão de início do curso é 29/9/2023.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição. Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção, que é soberana em seus atos.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

Margaret Lica Chokyu Renteria

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio – PGPP/FAU UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4429, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ELIANA ROSA DE QUEIROZ BARBOSA, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar do XX ENANPUR, na Universidade Federal do Pará (UFPA), na cidade de Belém/PA. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 22/05/2023 e 26/05/2023. Processo 23079.210706/2023-74.

PORTARIA Nº 4480, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ELIANA ROSA DE QUEIROZ BARBOSA, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar do workshop A Cidade das Desigualdades, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo/SP. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 19/06/2023 e 20/06/2023. Processo 23079.220999/2023-06.

PORTARIA Nº 4482, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor VINICIUS MASQUETTI DA CONCEIÇÃO, lotado no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), na cidade de Belo Horizonte/MG. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 20/05/2023 e 24/05/2023. Processo 23079.221032/2023-33.

PORTARIA Nº 4478, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora WANDA VILHENA FREIRE, lotada no Departamento de Análise e Representação da Forma, para participar do

IX Seminário Legislativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), na cidade de Brasília/DF. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 16/05/2023 e 18/05/2023. Processo 23079.221737/2023-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4635, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre José de Souza Pessoa, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2613368, para exercer a função de fiscal do projeto "Obras e reestruturação do Núcleo de Pesquisa e documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro", financiado pela Verba CIP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

1. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
2. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
3. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
4. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
5. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
6. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
7. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
8. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
9. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Se houver revogação parcial ou total. Ver item 17 do Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ.

PORTARIA Nº 4487, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

torna pública a constituição da Comissão Julgadora no processo seletivo de Professor Substituto para o Departamento de Análise e Representação da Forma, em conformidade com o Edital 489 28/04/2023, publicado no D.O.U nº 79, de 26/04/2023

Membros Efetivos

- Gonçalo Lencastre Torres de Castro Henriques 2206816
- Aline Calazans Marques 1855541
- Margaret Lica Chokyu Renteria 3565625

Suplentes

- Giselle Arteiro Nielsen Azevedo 2168057
- Alexandre José de Souza Pessoa 2613368

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023****PORTARIA Nº 4580, DE 16 DE MAIO DE 2023**

SERGIO MORAES REGO FAGERLANDE, no cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 04/08/2014, lotado no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 18/02/2020:

- Como Autônomo, pelos períodos de 01/10/1987 a 31/10/1987; 01/11/1987 a 30/04/1991; 01/06/1991 a 31/05/1994; 01/07/1994 a 30/11/1996; 01/10/1998 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/12/2003; 01/02/2004 a 21/03/2012;
- Pela H C H ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, pelo período de 01/12/1996 a 01/09/1998

Totalizando 9674 dias, correspondendo a 26 anos, 6 meses e 4 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8112/90. Processo 23079.215645/2020-99.

PORTARIA Nº 4637, DE 17 DE MAIO DE 2023

SONIA AZEVEDO LE COCQ D'OLIVEIRA, no cargo de Professor do Magistério Superior, admitida em 22/08/2002, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida pelo Rio Previdência em 13/03/2020 pelos períodos de 01/08/1987 a 31/10/1989 e de 24/08/90 a 21/08/2002 pelo Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura. Totalizando 4597 dias, correspondendo a 12 anos, 7 meses e 1 dia, o referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8112/90. Processo 23079.208238/2021-14.

FACULDADE DE LETRAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023****PORTARIA Nº 4626, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Sonia Branco Soares (Associado - FL), Thiago Rhys Bezerra Cass (Adjunto - FL) e Amaro Olímpio Pereira Junior (Associado - COPPE). Membros suplentes: Suely Ferreira Lima (Adjunto - FL), Paula da Costa Caffaro (Adjunto - FL) e Celso Garcia de Araújo Ramalho (Associado - EM), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório da professora Priscila Nascimento Marques, conforme indicação do Departamento de Letras Orientais e Eslavas e homologação na 615ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023**PORTARIA Nº 4714, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Averbação de Tempo de Serviço

Myrna Salerno Monteiro, matrícula SIAPE nº 1240894, Professor do Magistério Superior admitido(a) em 12/08/1997, lotado(a) e em exercício no Departamento de Letras Libras, de acordo com informação da Pró Reitoria de Pessoal em 05/05/2023, teve autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão Expedida pelo INSS em 14/02/2023 os referidos períodos: Ducal roupas LTDA, período de 03/07/1975 a 30/11/1979, sendo 04 anos, 04 meses e 28 dias; Banco Real s/a, período de 27/10/1980 a 03/11/1986, sendo 06 anos, 00 meses e 07 dias; Vutto Consultoria Empresarial LTDA, período de 10/02/1987 a 06/03/1987, sendo 00 anos, 00 meses e 27 dias; Intercep Engenharia LTDA, período de de 01/05/1988 a 25/05/1989, sendo 01 anos, 00 meses e 25; Per. Contr.Cnis 5, período de 01/06/1990 a 31/03/1991, sendo 00 anos, 10 meses e 00 dias; Per. Contr.Cnis 6, período de 01/05/1991 a 11/08/1997, sendo 06 anos, 03 meses e 11 dias perfazendo um total de 18 anos, 08 meses e 09 dias, ou seja, 6.819 dias. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90. Proc. 23079.038736/2002-40.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023**EDITAL Nº 601, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.224564/2023-22

OBJETO:

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO CLAC - 2023

A Coordenação Acadêmico-Pedagógica do Projeto CLAC da Faculdade de Letras e seu Conselho Deliberativo resolvem publicar o Edital de Seleção de Monitoria de Apoio Administrativo 2023.2 oferecendo 10 (dez) vagas, sendo 6 (seis) de preenchimento imediato e as demais de cadastro de reserva.

1 - DOS PRÉ-REQUISITOS

1. O(a) candidato(a) deve atender aos seguintes pré-requisitos:
 1. Ser aluno ativo da Faculdade de Letras da UFRJ;
 2. NÃO receber nenhum outro tipo de bolsa oferecida pela UFRJ e agências de fomento governamental (Monitoria PR1, Capes, CNPq, Profaex, Pibic, Pibid, Faperj)
 3. Ser maior de 18 anos no dia de lançamento deste edital;
 4. Ter CR mínimo 6 (seis);
 5. No dia de lançamento deste edital, os alunos do curso integral deverão estar cursando entre o segundo e sexto período e, para os alunos do curso noturno, estar cursando entre o segundo e o oitavo período;
 6. Ter domínio de redação;
 7. Ter conhecimentos prévios de informática para uso de sistemas on-line e ferramentas dos programas do pacote Office e Libreoffice;
 8. Ter noções básicas das ferramentas de editoração de imagens;
 9. Ter conhecimentos prévios para uso das mídias digitais e stream;
 10. Ter disponibilidade de vinte horas (20h) semanais para atuação na monitoria pela manhã e à tarde, de segunda a sábado (alternadamente).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os(as) interessados(as) poderão se inscrever, dentro do período de inscrição definido no ANEXO I deste edital, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/krkatovcBQTyCXvJA>, anexando um arquivo único em PDF com os seguintes documentos:

- a) Cópia de um documento de identidade com foto, válido em território nacional;
- b) Histórico escolar não oficial da graduação atualizado (disponível no SIGA);
- c) Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina - CRID (disponível no SIGA).

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O processo seletivo se realizará sob responsabilidade de banca examinadora composta por três professores titulares - Profª Drª Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk, Profª Drª Andrea Lima Belfort Duarte e Profª Drª Eline Marques Rezende - e dois professores suplentes - Prof. Dr. Adolfo Tanzi Neto e Profª Drª Mônica Tavares Orsini.

3.2 - A seleção será realizada de forma remota, terá caráter eliminatório em todas as etapas e se realizará através de:

1. Exame dos documentos apresentados;
2. Prova escrita dissertativa;
3. Entrevista.

3.3 - A prova escrita dissertativa será realizada no dia e horário definido no ANEXO I deste edital. A prova será através da plataforma Google Meet e o link será enviado 1h antes do início de sua realização, tendo o(a) candidato(a) que entrar na sala 30 minutos antes do início da prova para a realização da chamada e identificação.

3.4 - O(A) candidato(a) deverá manter a câmera ligada durante toda a prova, que terá a duração de 1h50', e apresentará seu documento de identificação durante a chamada. A prova deverá ser feita no próprio documento enviado pela banca examinadora e não haverá tolerância de horário, pois ela estará programada para o tempo de duração estabelecido e, conseqüentemente, não haverá a possibilidade de envio posterior.

3.5 - A entrevista será agendada por e-mail, especificando o horário correspondente a cada candidato(a), e será realizada pela plataforma Google Meet, de acordo com o cronograma definido no ANEXO I deste edital. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar o documento de identificação e permanecer com a câmera ligada durante toda a entrevista.

3.6 - Serão utilizados como critérios de desempate o resultado da prova escrita dissertativa, a entrevista e o CR dos(as) candidatos(as), nessa ordem de prioridade. Não haverá vista de prova.



4 - DAS ATRIBUIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

4.1 - O candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Fundação COPPETEC, a Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo 2) e o Plano de Atividades de Monitor que terá as seguintes atribuições na assistência direta ao Projeto CLAC:

1. organização e planejamento das atividades correntes do Projeto CLAC, como: emissão, envio, entrega e recepção de documentos; atividades em áreas externas à Faculdade de Letras e atendimento ao público externo e interno;
2. assessoramento para controle e acompanhamento dos sistemas eletrônicos dos cursos, assim como dos equipamentos audiovisuais da Faculdade de Letras;
3. assistência para a elaboração de cartazes, folders e assemelhados com informações sobre os procedimentos, normas, áreas de atuação do Projeto CLAC;
4. divulgação dos materiais supramencionados nas redes sociais ligadas ao Projeto CLAC e a distribuição dos mesmos materiais, de forma física e eletrônica.

4.2 - O bolsista selecionado terá suas atividades de monitoria realizadas durante 20h semanais, de acordo com as necessidades do setor, entre segunda e sábado com, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias.

4.3 - O bolsista selecionado fará jus a uma bolsa de monitoria (de acordo com os valores especificados pela Pró Reitoria de Extensão (PR5) - Edital PROFAEX) no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado da seleção será informado publicamente no site do Projeto CLAC, sem atribuição de notas, em ordem classificatória (que se aplicará também para as vagas do cadastro de reserva) de acordo com o cronograma divulgado no ANEXO I deste edital.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A duração da bolsa será de até dezoito (18) meses prorrogáveis por mais seis(6) meses, a contar do mês de julho de 2023.

6.2 - A critério da coordenação, o monitor, no período de 3 meses, será avaliado em seu desempenho. Caso este não corresponda ao esperado, poderá ser desligado do Projeto;

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, Coordenação e Comitê Assessor do Projeto CLAC.

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I -
CRONOGRAMA**

Etapa	Período	Local
Inscrição dos interessados	05 a 20/06/2023	Através do link https://forms.gle/krkatovcBQTyCXvJA
Análise dos Documentos	21 e 22/06/2023	Atribuição interna da Secretaria do CLAC
Resultado da Análise dos Documentos	23/06/2023	Site do CLAC
Prova Escrita	26/06/2023 14h	Plataforma Google Meet
Resultado da Prova Escrita	29/06/2023	Site do CLAC
Entrevista	30/06/2023 Com Agendamento de Horário	Plataforma Google Meet
Resultado Final	Dia 03/07/2023 (a partir das 12 horas)	Site do CLAC
Assinatura de Termo de compromisso e entrega de documentação	03 a 05/07/2023	Secretaria do Projeto (D-113)
Início das atividades	10/07/2023	Secretaria do Projeto (D-113)

Observação: Este cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças na página <https://clac.letras.ufrj.br/>

ANEXO 2

Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro que não recebo bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional em conformidade com o Edital de Seleção nº 282 do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade para concessão de bolsas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente de que caso ocorra o recebimento de outra remuneração, a bolsa concedida pelo Projeto CLAC será imediatamente cancelada, sendo obrigatória a devolução da totalidade dos valores indevidamente recebidos à fundação de apoio universitária.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Discente

EDITAL Nº 602, DE 19 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.224580/2023-15

OBJETO:

A Coordenação Acadêmico-Pedagógica do Projeto CLAC da Faculdade de Letras e seu Conselho Deliberativo resolvem publicar o Edital de Seleção para Equipe de Apoio Pedagógico - 2023, oferecendo 03 (três) vagas de preenchimento imediato e 03 (três) vagas de cadastro de reserva para assistência direta à Coordenação Acadêmico-Pedagógica do Projeto CLAC, em suas atividades cotidianas, nos termos do presente Edital.

1 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - O(a) candidato(a) deve atender aos seguintes pré-requisitos:
 1. Ser aluno ativo da Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ;
 2. NÃO receber nenhum outro tipo de bolsa oferecida pela UFRJ e agências de fomento governamental (Monitoria PR1, Capes, CNPq, Profaex, Pibic, Pibid, Faperj)
 3. Ter domínio de redação;
 4. Ter conhecimentos prévios de informática para uso de sistemas on-line e ferramentas dos programas do pacote Office e Libreoffice;
 5. Ter conhecimentos prévios para uso de programas de editoração de imagens;
 6. Ter conhecimentos prévios para uso das redes sociais;
 7. Ter disponibilidade de 25h semanais para atuação na monitoria pela manhã e à tarde, de segunda à sábado (alternadamente).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os interessados poderão se inscrever acessando o link <https://forms.gle/sktF7nfwmhvjspoUA> e preenchendo uma ficha de inscrição, de acordo com as datas definidas no ANEXO I deste Edital.

2.2 - No ato da inscrição, os interessados deverão anexar em arquivo único, em PDF:

1. Cópia do Currículo Lattes;
2. Cópia do Boa;
3. Carta de autorização do(a) orientador(a).

3 - DA SELEÇÃO

3.1 - O processo seletivo se realizará sob responsabilidade de banca examinadora composta por três professores titulares - Profª Drª Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk, Profª Drª Andrea Lima Belfort Duarte e Profª Drª Eline Marques Rezende - e dois professores suplentes - Prof. Dr. Adolfo Tanzi Neto e Profª Drª Mônica Tavares Orsini.

3.2 - A seleção será realizada de acordo com os seguintes critérios e terá caráter eliminatório em todas as etapas:

1. Exame dos documentos apresentados;
2. Prova escrita dissertativa;
3. Entrevista.

3.3 - A entrevista e a prova escrita dissertativa serão agendadas, por e-mail, e aplicadas remotamente, de acordo com as datas definidas no ANEXO I deste Edital.



3.4 - Serão utilizados como critérios de desempate a análise do Currículo Lattes, a entrevista, o resultado da prova escrita dissertativa e haver participado do Projeto CLAC como monitor de idiomas ou administrativo, nessa ordem de prioridade. Não haverá vista de prova.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

4.1 - O bolsista selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Fundação COPPETEC, Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental (Anexo 2) e o Plano de Atividades de Monitor que terá as seguintes atribuições na assistência direta ao Projeto CLAC:

1. Atividades cotidianas, dentre as quais: organização e planejamento das atividades do CLAC; emissão, envio, entrega e recepção de documentos; atividades semelhantes em nível de complexidade na Secretaria do Projeto CLAC e em áreas externas à Faculdade de Letras;
2. Assessoramento para controle e acompanhamento do sistema eletrônico dos cursos;
3. Organização de eventos;
4. Assistência para a elaboração de cartazes, folders e assemelhados com informações sobre os procedimentos, normas, eventos, áreas de atuação do Projeto CLAC;
5. Distribuição dos materiais supramencionados nas redes sociais ligadas ao Projeto CLAC;
6. Distribuição dos mesmos materiais, de forma eletrônica;
7. Tarefas realizadas no âmbito do Projeto CLAC que lidem com atendimento ao público interno e externo;
8. Assessoramento na elaboração de documentos (atas, editais, declarações, ofícios, etc).

4.2 - O monitor selecionado terá suas atividades de monitoria realizadas durante 25h semanais;

4.3 - O monitor selecionado fará jus a uma bolsa de monitoria (de acordo com os valores especificados pela PR5 - Edital PROFAEX) no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado da seleção será informado publicamente no site do Projeto CLAC, em ordem classificatória, sem atribuição de notas, de acordo com a data divulgada no ANEXO I deste edital.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A duração da bolsa será de até 24 meses, a contar do mês de julho de 2023.

6.2 - A critério da coordenação, o monitor, no período de 3 meses, será avaliado em seu desempenho. Caso este não corresponda ao esperado, poderá ser desligado do Projeto;

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Comitê Assessor do CLAC.

Documento assinado eletronicamente por Eline Marques Rezende, Coordenador(a) Pedagógico(a), em 19/05/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador 3109895 e o código CRC 8D209905.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrição dos interessados	05 a 20/06/2023	Através do link https://forms.gle/sktF7nfwmhvjspoUA
Análise dos Documentos	21 e 22/06/2023	Atribuição interna da Secretaria do CLAC
Resultado da Análise do Documentos	23/06/2023	Site do CLAC
Prova Escrita	26/06/2023 14h	Plataforma Google Meet
Resultado da Prova Escrita	29/06/2023	Site do CLAC
Entrevista	30/06/2023 Com Agendamento de Horário	Plataforma Google Meet
Resultado Final	Dia 03/07/2023 (a partir das 12 horas)	Site do CLAC

Assinatura de Termo de compromisso e entrega de documentação	03 a 05/07/2023	Secretaria do Projeto (D-113)
Início das atividades	10/07/2023	Secretaria do Projeto (D-113)

Observação: Este cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças na página <https://clac.letas.ufrj.br/>

ANEXO 2

Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro que não recebo bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional em conformidade com o Edital de Seleção nº 282 do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade para concessão de bolsas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente de que caso ocorra o recebimento de outra remuneração, a bolsa concedida pelo Projeto CLAC será imediatamente cancelada, sendo obrigatória a devolução da totalidade dos valores indevidamente recebidos à fundação de apoio universitária.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Discente

PORTARIA Nº 4748, DE 19 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUIZ CARLOS BALGA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2565407, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Vice-Diretor, da Faculdade de Letras, função não remunerada, processo nº 23079.216178/2023-67.

PORTARIA Nº 4749, DE 19 DE MAIO DE 2023

Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 1529204, Professora do Magistério Superior, para Substituta Eventual do Cargo de Direção Adjunta de Ensino de Graduação, da Faculdade de Letras, função não remunerada, processo nº 23079.209075/2023-41.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO Nº 199, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre trancamento excepcional de matrícula de estudantes da Educação Infantil no ano de 2023.

Considerando a impossibilidade da realização das atividades acadêmicas e administrativas da Educação Infantil no prédio do IPPMG (sede do CAP Fundão) desde o início de 2023 por questões estruturais;

Considerando que o atendimento do segmento da educação infantil está sendo realizado em horário integral na Sede Lagoa;



O Conselho Diretor do CAP-UFRJ resolve:

Artigo 1º - Permitir, em caráter excepcional e apenas para o ano letivo de 2023, o trancamento de matrícula dos estudantes da Educação Infantil para aqueles que, por motivo de força maior, estejam impossibilitados de frequentar o corrente ano letivo na sede Lagoa.

Artigo 2º - O referido trancamento, no caso de estudantes da Educação Infantil 4 e Educação Infantil 5, somente será deferido mediante solicitação acompanhada de comprovação de matrícula em outra instituição de ensino, pois se encontram na faixa etária de matrícula obrigatória prevista em lei.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Fátima Galvão
Direção Geral UFRJ

PORTARIA Nº 4785, DE 19 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Dispensar, a pedido, Elisângela Bernardes do Nascimento, do cargo de Diretora Adjunta de Ensino (DAE); e

Art. 2º Designar Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes para o cargo de Diretora Adjunta de Ensino (DAE) deste Colégio de Aplicação, a contar do dia 01/03/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 01/03/2023.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4416, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar a Portaria nº 7.705, de 22 de Agosto de 2022 - Boletim nº 34 de 25 de Agosto de 2022, que constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Comunicação Social com a seguinte composição:

- Maria Alice de Faria Nogueira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1297077 - PRESIDENTE
- Tatiane Cruz Leal Costa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1394813;
- Andreia de Resende Barreto Vianna, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1770829;
- Fernanda Ariane Silva Carrera, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1029333;
- Mário Feijó Borges Monteiro, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2577994;
- Fernando Alvares Salis, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2225150.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4409, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento desta Universidade, torna pública a aprovação do afastamento da sede da servidora Mercia Roseli Pessôa e Silva, aprovada na Reunião Ordinária de Congregação de 10 de maio de 2023, onde se lê: "9. Afastamento da sede da servidora Mercia Roseli Pessôa e Silva para participação no Congresso da Abralic (Salvador/BA), de 9 a 14 de julho de 2023, com ônus limitado, Processo nº 23079.218358/2023-83. Feito o relato e colocado em votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade do colegiado"

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4513, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Acompanhamento de Atividades e Avaliação de Estágio Probatório da docente Maria Alice de Faria Nogueira do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Jonas Federman – Professor Associado IV – Presidente – ECO/UFRJ
- Maria Teresa Ferreira Bastos - Professora Associado - ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Marialva Carlos Barbosa - Professor Titular - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4599, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de GEISA ELMOKDISI PEDROSA BORDENAVE, Professora do Magistério Superior, no período de 22 a 26 de maio de 2023, para participar do XX ENANPUR - Encontro Nacional de Planejamento Urbano-Regional, que ocorrerá no Campus Cidade Universitária José da Silveira Neto, na Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém, PA (Processo nº 23079.222721/2023-65).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4376, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 4ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 09 de maio de 2023, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E do professor MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA SILVA (processo nº 23079.219916/2023-28).

Membros Titulares

- Antonio Jorge Gonçalves Soares (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Antonio Carlos Moraes (Classe E - Professor Titular - UFES);
- Amarílio Ferreira Neto (Classe E - Professor Titular - UFES);
- Edmundo de Drummond Alves Junior (Classe E - Professor Titular - UFF);
- Paulo Antonio Cresciulo de Almeida (Classe E - Professor Titular - UFF).

Suplentes

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - UFRJ);
- Jeferson José Moebus Retondar (Classe E - Professor Titular - UERJ).

PORTARIA Nº 4383, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 4ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 09 de maio de 2023, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E do professor MÁXIMO AUGUSTO CAMPOS MASSON (processo nº 23079.214986/2023-90).

Membros Titulares

- Carlos Frederico Bernardo Loureiro (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Inês Barbosa de Oliveira (Classe E - Professor Titular - UERJ);
- Lia Ciomar Macedo de Faria (Classe E - Professor Titular - UERJ);
- Sonia Maria Vanzella Castellar (Classe E - Professor Titular - USP);
- Paulo Antonio Cresciulo de Almeida (Classe E - Professor Titular - UFF).

Suplentes

- Reuber Gerbassi Scofano (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Walter Omar Kohan (Classe E - Professor Titular - UERJ).

PORTARIA Nº 4428, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 4ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 09 de maio de 2023, dispensar a professora MARIA FERNANDA ALVITO PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, SIAPE 1193371, da Comissão de Articulação e Apoio Permanente à Coordenação dos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 4459, DE 12 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C do professor BERNARDO CARVALHO OLIVEIRA (processo nº 23079.220601/2023-23).

Membros Titulares

- Angela Medeiros Santi (Classe DIII - Professor Associado III - FE/UFRJ) - presidente;
- Alexandre Ferreira de Mendonça (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Adriano Ferreira de Mendonça (Classe DII - Professor Associado II - IFCS/UFRJ).

Suplentes

- Daniela de Oliveira Guimarães (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- José dos Santos Souza (Classe DIV - Professor Associado IV - IM/UFRJ).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4788, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor Luiz Eduardo Pereira da Motta SIAPE 2168125, para participar de do 21º Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS) na Universidade Federal do Pará em Belém/Pará no período de 08/07/2023 a 15/07/2023.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4711, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 15 meses, da Professora Amanda Londero dos Santos, por deliberação da 604ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 17 de maio de 2023.

- Professora Associada, Classe D, Rosinda Martins de Oliveira (DPM/IP);
- Professora Associada, Classe D, Cristina Maria Duarte Wigg (DPM/IP);
- Professora Adjunta, Classe C, Marcele Regine de Carvalho (DPC/IP).

PORTARIA Nº 4712, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 15 meses, da Professora Daniela Cristina Belchior Mota,

por deliberação da 604ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 17 de maio de 2023.

Membros Titulares:

- Professor Adjunto, Classe C, Filipe Milagres Boechat (DPS/IP) - presidente;
- Professor Adjunto, Classe C, Thiago Benedito Livramento Melício (DPS/IP);
- Professora Adjunta, Classe C, Fernanda Canavêz de Magalhães (DPC/IP);

Membros Suplentes:

- Professor Adjunto, Classe C, Filipe Herkenhoff Carijó (DPGE/IP); e
- Professora Associada, Classe D, Simone Gomes Ouviaha Peres (DPS/IP).

PORTARIA Nº 4713, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 15 meses, da Professora Priscila do Nascimento Marques, por deliberação da 604ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 17 de maio de 2023.

Membros Titulares:

- Professora Titular, classe E, Leila Sanches de Almeida (DPGE/IP);
- Professora Titular, classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (DPGE/IP);
- Professor Associado, Classe D, Fernando Antonio Soares Fragozo (ECO-UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professor Titular, Classe E, Marcelo Corrêa e Castro (FE/UFRJ); e
- Professor Adjunto, Classe C, Paulo Mendes Taddei (DPGE/IP).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 3845, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do seguinte servidor:

Ana Paula Celso de Miranda, Matrícula SIAPE nº 2766393, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior da FACC/UFRJ, no período de 17/05/2023 a 19/05/2023, para participação em banca e seminário na Universidade Estadual de Maringá, em Maringá/PR - com ônus limitado (Processo 23079.218104/2023-65).

PORTARIA Nº 4406, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do seguinte servidor:

Antônio Victor Rodrigues Botão, Matrícula SIAPE nº 2895232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 17/09/2023 a 22/09/2023, para participar do evento ConfOA2023, em Natal/RN com ônus conforme processo 23079.221391/2023-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4740, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o cancelamento do afastamento publicado na portaria nº 4401 no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ)



em 11/05/2023, referente ao afastamento no país, de curta duração, do seguinte servidor Antônio Victor Rodrigues Botão, Matrícula SIAPE nº2895232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 05/06/2023 a 08/06/2023, para participar do evento VII Congresso Brasileiro em Organização do Conhecimento, ISKO Brasil, em Londrina-PR - com ônus conforme processo 23079.221246/2023-18.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4655, DE 17 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

LUCIANE DE FATIMA BECKMAN CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 3258203, no cargo de professor do magistério superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 27/02/2023, pelo Paraná Previdência: de 02/09/2015 a 18/11/2021, totalizando 2264 dias(6 anos, 2 meses e 11 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 4747, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do seguinte servidor:

Luanda Chaves Botelho, Matrícula SIAPE nº 1836677, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 09/07/2023 a 16/07/2023, para participar do evento 21º Congresso Brasileiro de Sociologia da UFPA, em Belém-PA, com ônus conforme processo 23079.222642/2023-54.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4517, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, Técnico em Contabilidade, THIAGO MOREIRA CHAGAS, Administrador Predial, e ANTÔNIO CARLOS BORRÉ, Engenheiro-Area, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestação Elétrica da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.214048/2023-90.

Art. 2º O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4410, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Associado D2 para Professor Associado D3 da servidora docente HIPÓLITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1868797), lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 13/03/2023.

Titulares:

- Aduino Lucio Cardoso - Professor Titular (IPPUR/UFRJ),
- Cezar Augusto Miranda Guedes - Professor Titular (UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro) e
- Carlos Alves do Nascimento - Professor Titular (UFU - Universidade Federal de Uberlândia).

Suplentes:

- Fania Fridman - Professor Titular (IPPUR/UFRJ) e
- Glauco Bienenstein - Professor Titular (EAU/UFF)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4650, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SUELI VALÉRIO DA COSTA, Assistente em Administração no Instituto de Biologia, como Fiscal de Projeto, cujo título é “ANALISES FÍSICO-QUÍMICAS EM AMOSTRAS AMBIENTAIS”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
 - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
 - Legal - Comprovar a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Eurico Nasciutti

Decano do Centro de Ciências da Saúde

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4723, DE 18 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter,

no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 17/05/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4 da Professora LUCIANE MOREAU COCCARO.

Membros Titulares:

- Prof. Gláucio Machado Santos - Prof. Associado 3 - EEFDF/UF RJ
- Profª Maria Aparecida Donato de Matos - Profª Associada 2 - EEFDF/UF RJ
- Profª Patrícia Silva Dorneles - Profª Associada 2 - TO/CCS/UF RJ

Membros Suplentes:

- Profª Maria Inês Galvão Souza - Profª Associada 3 - EEFDF/UF RJ
- Profª Miryam Bonadiu Pelosi - Profª Associada 3 - TO/CCS/UF RJ

PORTARIA Nº 4741, DE 18 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1675921, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Lotação Técnico Administrativa, no período de 17/05/2023 a 22/05/2023, para participar do XXIV CONFASUBRA, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.222919/2023-49)

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4727, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para avaliar o pedido da docente Gladis dos Santos, do Departamento de Fonoaudiologia, de Adjunta I para Adjunta II. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 18 de maio de 2023.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Silvana Maria Monte Coelho Frota - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professora Márcia Cavadas Monteiro - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos/UF RJ

Membros Suplentes:

- Professora Cristiane Fregonesi Dutra Garcia - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professora Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares - Escola de Música/UF RJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4729, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para avaliar o pedido da docente Marcia Mendonça Lucena, de Adjunta I para Adjunta II, do Departamento de Fonoaudiologia. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 18 de maio de 2023.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Silvana Maria Monte Coelho Frota - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professora Márcia Cavadas Monteiro - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professor Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos/UF RJ

Membros Suplentes:

- Professora Cristiane Fregonesi Dutra Garcia - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professora Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares - Escola de Música/UF RJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4744, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para avaliar o pedido da docente Fernanda de Carvalho Rodrigues, de Adjunta II para Adjunta III, do Departamento de Fonoaudiologia. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 18 de maio de 2023.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Silvana Maria Monte Coelho Frota - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professora Márcia Cavadas Monteiro - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professor Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos/UF RJ

Membros Suplentes:

- Professora Cristiane Fregonesi Dutra Garcia - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Professora Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares - Escola de Música/UF RJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4754, DE 19 DE MAIO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 18/05/2023, para avaliar a docente Priscila Feijó Klaes, do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Profa. Ekaterini Simões Goudouris - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Profa. Fernanda Pinto Mariz - Faculdade de Medicina/UF RJ
- Profa. Jaqueline Almeida - Faculdade de Fisioterapia/UF RJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4654, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Waldilene Maria da Silva, Vigilante, matrícula SIAPE nº 0366392, de exercer o cargo de Chefe do setor de Almoxarifado da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.220069/2023-44.

PORTARIA Nº 4656, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina Magalhães Costa Salcedo Reis, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3182099, para exercer o cargo de Chefe do setor de Almoxarifado da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.220069/2023-44.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4474, DE 13 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

FATIMA ROSARIA SANT ANNA DA CUNHA, registro UFRJ nº 8445553, matrícula SIAPE nº 0377359, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado



no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 22/08/2022, pelo INSS, de 26/04/1975 A 30/12/1977, 01/12/1978 A 28/02/1979, 01/03/1979 A 03/10/1979, 19/02/1981 a 31/03/1981, 01/04/1981 a 30/10/1981, 26/04/1982 a 04/11/1982, perfazendo um total de 1734 dias, ou seja, 04 anos, 09 meses e 04 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.243766/2022-92.

PORTARIA Nº 4476, DE 13 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JULIO CESAR DOS SANTOS MIGUEL, matrícula SIAPE nº 1154190, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.037331/2012-12, no seguinte período: de 26/05/2004 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2260 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 4479, DE 15 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

LEANDRO COSTA LIMA, registro UFRJ nº 2221514, matrícula SIAPE nº 3040624, no cargo de Assistente em administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 06/04/2023, pelo INSS, de 02/05/2008 A 29/09/2009; 02/05/2013 A 31/01/2014; 01/02/2014 A 30/04/2014; 04/06/2014 A 28/03/2016; perfazendo um total de 1.544 dias, ou seja, 04 anos, 02 meses e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.216534/2023-42.

PORTARIA Nº 4485, DE 15 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA IZABEL VEIGA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2154335, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.058807/2012-59, no seguinte período: de 26/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40% ou 20%), totalizando 1.495 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4701, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e,

Considerando a orientação da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Processo nº 23079.248948/2022-50,

RESOLVE designar os servidores Daniel Ribeiro Soares de Souza, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1664549; Elen Regina de Oliveira, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 0375413; Maria Angélica Arpon Marandino Guimarães, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0630100 e Maria Aparecida Pereira dos Santos Santana, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1435120, para comporem a "Comissão de Padronização e Acompanhamento dos Procedimentos relativo aos Plantões de APH no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4786, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos, resolve,

Art. 1.º Designar os servidores Beatriz Amado Penedo Leite, Médica, matrícula SIAPE nº 1154227, Maria Lucia dos Santos Neves, Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 0364431, Carlos Eduardo Bezerra Almeida Simões, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497479, Luiz Augusto Ferreira da Conceição, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3071533, Gilma de Souza Jaccoud, Assistente em Administração. Matrícula SIAPE nº 0374914, Silvana Barbosa Siqueira, Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375369, Tereza Cristina de Sousa Lourenço, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 375652 e Nelson Cardoso de Almeida, Médico, matrícula SIAPE nº 0375608, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2023, celebrado entre o HUCFF e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., tendo como Gestor desta o servidor Carlos Alberto de Matos Peixoto, Médico, matrícula SIAPE nº 375462.

Art. 2.º - A Comissão de Fiscalização ficará lotada no HUCFF e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual, possuindo as seguintes divisões de atribuições:

I - Fiscalização dos 6 funcionários lotados na Divisão Financeira

- Beatriz Amado Penedo Leite, matrícula SIAPE nº 1154227 - Fiscal Efetivo
- Maria Lúcia dos Santos Neves, matrícula SIAPE nº 0364431 - Fiscal Substituto

II - Fiscalização dos 09 funcionários lotados nos seguintes locais:

- 02 na Divisão de Recursos Humanos,
- 04 na Coordenação de Informática e Redes,
- 01 na Assessoria Técnica,
- 01 na Coordenação Geral de Contratos e
- 01 no Serviço de Licitações e Contratos.
- Carlos Eduardo Bezerra Almeida Simões, matrícula SIAPE nº 1497479 - Fiscal Efetivo
- Luiz Augusto Ferreira da Conceição, matrícula SIAPE nº 3071533 - Fiscal Substituto

III - Fiscalização dos 14 funcionários lotados na Divisão de Saúde da Comunidade:

- 13 no Serviço de Ambulatório e
- 01 no Núcleo Interno de Regulação.
- Tereza Cristina de Sousa Lourenço, matrícula SIAPE nº 375652 - Fiscal Efetivo
- Nelson Cardoso de Almeida, matrícula SIAPE nº 375608 - Fiscal Substituto

IV - Fiscalização dos 04 funcionários novos lotados nos seguintes locais:

- 01 no Serviço de Métodos Especiais;
- 01 no Serviço de Métodos Especiais da Urologia;
- 01 no Serviço de Hemoterapia/Transplantes de Órgãos;
- 01 no Serviço de Fonoaudiologia.
- Gilma de Souza Jaccoud, matrícula SIAPE 0374914 - Fiscal Efetivo
- Silvana Barbosa Siqueira, matrícula SIAPE 0375369 - Fiscal Substituto

Art. 3.º - Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima do Serviço requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação ou conforme previsto no normativo de que trata o caput.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

Art. da 8666/93

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Revoga-se a Portaria nº 1.060 de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023.

Prof. Marcos Alpoim Freire
Diretor Geral/HUCFF/UFRJ

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4588, DE 16 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

HELIANE DIAS DA CRUZ DOS SANTOS, SIAPE nº 0365257, ocupante do cargo de Copeiro, localizada no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição, conforme Certidão expedida pelo INSS em 02/08/2022, referente ao seguinte período: 02/01/1989 a 11/12/1990 - 01 ano, 11 meses e 10 dias. TEMPO GERAL = 705 (setecentos e cinco) dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO: 23079.233922/2022-15

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4402, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar, a pedido, o servidor Reginaldo Felismino Guimarães, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 0363960, da função de Coordenador do Núcleo de Atenção às Pessoas com Problemas com Álcool e Drogas - NPRAD, a partir de 01 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 4403, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar o servidor Márcio de Araújo Farias, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0364422, da função de Substituto Eventual do Coordenador do Núcleo de Atenção às Pessoas com Problemas com Álcool e Drogas - NPRAD, a partir de 01 de abril de 2023..

PORTARIA Nº 4404, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar o servidor Márcio de Araújo Farias, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0364422, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Atenção às Pessoas com Problemas com Álcool e Drogas - NPRAD, a partir de 01 de abril de 2023.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

EDITAL Nº 571, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223133/2023-49

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM/UFRJ), conjuntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis 9849/99 e 10667/03 e do Decreto 7485 de 18 de maio de 2011, da Lei 12722, de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto 8259 de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, tornam público que se encontram abertas as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO (PPG-CiAC/UFRJ), pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possa contribuir para a consolidação e internacionalização do PPG-CiAC. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas com as seguintes características:

- I - Tenham aderência e visem reforçar as linhas de pesquisa do PPG-CiAC em nível de Mestrado e de Doutorado;
- II - Intensifiquem as colaborações do PPG-CiAC com o curso de Ciências Biológicas do NUPEM/UFRJ e com os PPGs associados da UFRJ na proposta submetida ao Edital CEPG 611 de 12 de setembro de 2022, o PPG em Ciências Biológicas – Biofísica (PPG-Biofísica) e o PPG Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD);
- III - Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPG-CiAC por meio da atuação em seus projetos de pesquisa, interação com a sociedade e estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições nacionais e estrangeiras.

DO CONTRATO

A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I - O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- II - Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei 8745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação, desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPG-CiAC (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPG-CiAC). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.4. Carga horária 40 horas DE (Dedicação Exclusiva)

2.5. Nível - Professor Adjunto I



DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- I - Possuir título de Doutor em Ecologia ou áreas afins, há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;
- II - Ter experiência em pesquisas em Ecologia de Ecossistemas, comprovada por publicação em periódicos internacionais;
- III - Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período da contratação.

DAS INSCRIÇÕES

Período: entre 1 a 9 de junho de 2023.

4.2. Forma: as inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico ppgciac@gmail.com, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar "Edital PV – inscrição 2023".

4.3. Documentação exigida:

- I - Ficha de inscrição (Anexo I);
- II - Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 15 páginas):
 - i. Proposta de uma disciplina para a pós-graduação (Ecologia de Ecossistemas, com carga horária 45 horas);
 - ii. Proposta de plano de ensino para a disciplina NUP490 Biologia da Conservação (carga horária 45 horas) do curso de Ciências Biológicas do NUPEM/UFRJ;
 - iii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência e com os dois PPGs associados ao PPG-CiAC no âmbito desse edital, fortalecimento e integração das linhas de pesquisa do programa e interação com a sociedade, possibilidade de colaboração em outras disciplinas do programa, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do PPG-CiAC;
- III - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de Ecologia de Ecossistemas contendo as seguintes informações (até 15 páginas):
 - i. Título
 - ii. Identificação do candidato
 - iii. Introdução
 - iv. Objetivos
 - v. Metodologia
 - vi. Resultados esperados
 - vii. Cronograma
 - viii. Expectativas profissionais e acadêmicas
 - ix. Estratégias de interação do projeto com a pós-graduação, graduação e sociedade
 - x. Bibliografia IV - Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros) atualizado com documentos comprobatórios;
- V - Diploma de Doutorado;
- VI - Para candidatos brasileiros: Identidade com foto e válida no território nacional, CPF, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (para homens) e comprovante de residência;
- VII - Para candidatos estrangeiros: cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura). O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

4.4 Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros) deverão ser enviados em arquivo único no formato PDF exclusivamente ao e-mail ppgciac@gmail.com, em um total de até 20 megabytes.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.maca.ufrj.br>) em 12 de junho de 2023, após análise e conferência da documentação recebida.

DO PROCESSO SELETIVO

Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

6.2. Os candidatos e suas propostas serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por três professores membros titulares e dois professores suplentes entre 14 e 15 de junho de 2023. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para o processo seletivo.

6.3. O candidato deverá apresentar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa de modo remoto, por videoconferência. Para isto, é facultada ao candidato a

utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 30 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail ppgciac@gmail.com até 13 de junho de 2023.

6.4. A Banca de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos será reprovado no processo seletivo. Os seguintes aspectos serão levados em conta para a atribuição da nota:

- I - Impacto da proposta na consolidação do PPG-CiAC em nível de Mestrado e de Doutorado, com ênfase na pesquisa e produção científica, na integração com os PPGs associados nesse Edital, interação com a sociedade, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho (30 pontos);
 - II - Coerência e aderência do plano de trabalho e do projeto de pesquisa ao PPG-CiAC (30 pontos);
 - III - Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de PV na área de Ecologia de Ecossistemas (40 pontos);
- 6.5. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final.

6.6. Em caso de empate de notas finais, a classificação será decidida considerando a seguinte ordem: 1ª) candidato com maior pontuação no Currículo Vitae (Lattes para brasileiros) e 2ª) Candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho.

DA FINALIDADE

O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino no curso de Ciências Biológicas do NUPEM/UFRJ e na pós-graduação no âmbito do PPGCiAC, contribuindo também com atividades de ensino e pesquisa em Ecologia de Ecossistemas com os PPGs associados nesse Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ e no site do PPG-CiAC (<https://ppgciac.maca.ufrj.br>);

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

8.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.4. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail ppgciac@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Banca de Seleção.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

DO CRONOGRAMA

O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

- Período de inscrições: de 1 a 9 de junho de 2023, pelo e-mail ppgciac@gmail.com
- Homologação das inscrições: 12 de junho de 2023.
- Entrevistas para candidatos homologados: 14 e 15 de junho de 2023, por videoconferência.
- Divulgação do resultado: 19 de junho de 2023.

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

ANEXO AO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

Nome completo:		
RG:	Data de Emissão:	Org. Emissor/UF:
CPF		
Data nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil	Gênero (opcional):	Nome Social (opcional):



Passaporte (para estrangeiros):		
Endereço Residencial (Rua ou Avenida):		
Bairro:	Cidade:	Telefone: (DDD):
Cx. Postal:	UF:	CEP:
E-mail:		Fax:
Pessoa para contato urgente (telefone):		

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 578, DE 15 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223234/2023-10

Resumo do Edital nº 578, de 15 de maio de 2023 - Seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2023/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 1 a 8 de setembro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2023/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 1 a 8 de setembro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.pr2.ufrj.br>, <https://ppgciac.macaee.ufrj.br/>

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO

Turma 2023/2

A Prof.^a Ana Cristina Petry, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que serão abertas inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2023/2 do curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- I.1. Serão destinadas nove (9) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 1 a 8 de setembro de 2023;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos por ano.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A INSCREVEREM-SE NO PROCESSO SELETIVO

Candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de Mestrado até o fim de setembro de 2023. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência profissional ou acadêmica comprovada, cabendo à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC a deliberação sobre sua inscrição até o início do Processo Seletivo.

III. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA O PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);

- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira;
- iv. Diploma de Mestrado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão da defesa da Dissertação de Mestrado até o final de setembro de 2023, salvo exceções mencionadas no Art. II;
- v. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- vi. Históricos escolares da Graduação e do Mestrado;
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- viii. Currículo no formato completo da Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo "Exportação";
- ix. Comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, caso queira requisitar a isenção da etapa "Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês" no Processo Seletivo (ver item VII.2);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas no Currículo Lattes deverão ser ordenados de acordo com sua menção no Currículo Lattes enviados em arquivo único no formato de PDF exclusivamente ao e-mail ppgciac2023@gmail.com, em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em "iii", "iv" e "v" (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

IV. DO LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE INSCRIÇÃO

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ppgciac2023@gmail.com, respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail ppgciac@gmail.com. A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.macaee.ufrj.br/>) a partir de 11 de setembro de 2023, após análise e conferência da documentação recebida.

VI. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no Instituto NUPEM/UFRJ, situado à Av. São José do Barreto 764, Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 19 de setembro de 2023, das 9:00-13:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 20, 21 e 22 de setembro de 2023, a partir das 9:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.3. Excepcionalmente, a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês poderá ser realizada em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior Pública ou Privada, em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro, com a qual houver colaboração estabelecida para aplicação desta Prova, firmada até 14 de setembro de 2023 com a Coordenação do PPG-CiAC através do e-mail ppgciac@gmail.com

VI.4. Excepcionalmente, a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto poderá ser realizada de forma remota, estando o candidato localizado em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente a necessidade de realizar essa etapa do processo Seletivo de forma remota no "ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO".

VI.5. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - (eliminatória)
- ii. Arguição e Análise do Pré-Projeto - (eliminatória e classificatória)



VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês.

- i. Candidatos que apresentarem comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, serão eximidos desta etapa, conforme indicado no item III.

VII.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas à sua formação pessoal, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail ppgciac2023@gmail.com até 19 de setembro de 2023. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se a partir das 9:00h do dia 20 de setembro de 2023. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

- i. Para situações específicas de parentalidade, em que candidatas mães tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será promovida a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 (um vírgula dois) na nota final do currículo como ação compensatória, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

VII.4. O candidato que optar pela realização da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

VIII. CLASSIFICAÇÃO, COTAS E NÚMERO DE VAGAS

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas nas duas etapas do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ, no limite de 9 (nove) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ no 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG no 118, de 30 de setembro de 2022, subsidiadas pelas Leis nº 12.288 e nº 12.711 e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e dentro do limite de nove (9) vagas estabelecidas neste edital, serão reservadas três (3) vagas para ações afirmativas, sendo duas (2) dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e uma (1) dessas vagas para pessoas com deficiência (PcD). A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deve ser manifestada pelo candidato mediante o preenchimento de autodeclaração no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VIII.3. Candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VIII.4. Candidatos que optarem por vagas para ações afirmativas e aprovados no processo seletivo nesta modalidade devem proceder da seguinte forma para confirmação da autodeclaração:

- i. Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 27 de setembro de 2023, a partir das 10:00h, nas dependências do Instituto NUPEM/UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, por uma comissão da UFRJ.
- ii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados indígenas se baseará na apresentação até o dia 27 de setembro de 2023 de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.
- iii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados com deficiência se baseará na apresentação até o dia 27 de setembro de 2023 de original e cópia de laudo médico legível, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa

referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deve informar o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato e do profissional especialista na área, conter data, sua assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar ao laudo médico a acuidade visual conforme escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar ao laudo médico o exame de audiometria.

VIII.5. Caso alguma(s) das vagas reservadas para as ações afirmativas não seja(m) preenchida(s), essa(s) estará(ão) disponível(eis) para a ampla concorrência.

VIII.6. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de nove (9) vagas em 2023.

IX. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas do Processo Seletivo (item VII.1) e a lista dos candidatos por ordem de classificação serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.maca.ufrj.br>) a partir de 22 de setembro de 2023. A lista dos candidatos aprovados aptos à matrícula no PPG-CiAC será divulgada a partir de 28 de setembro de 2023.

X. RECURSOS

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail ppgciac2023@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

XI. BOLSAS DE ESTUDO

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Doutorado “Demanda Social” da CAPES do Programa o/a discente oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar situação de hipossuficiência econômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XII. CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome completo:		
RG:	Data de Emissão:	Org. Emissor/UF:
CPF		
Data nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil	Gênero (opcional):	Nome Social (opcional):
Passaporte (para estrangeiros):		
Endereço Residencial (Rua ou Avenida):		
Bairro:	Cidade:	Telefone: (DDD):
Cx. Postal:	UF:	CEP:
E-mail:		

Pessoa para contato urgente (telefone):			
Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()			
Empresa/Instituição:			
Endereço Profissional:			
Bairro:		Cidade:	
UF	CEP	Cx. Postal:	
Telefone Profissional (DDD):			

Desejo realizar a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto deste Processo Seletivo em conformidade com os itens VI.3 e/ou VI.4, estando ciente do item VII.4:

SIM () NÃO ()

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das vagas previstas nas ações afirmativas da UFRJ nesse Processo Seletivo:

PPI: () Para pessoas pretas ou pardas () Para pessoas indígenas

PcD: () Para pessoas com deficiência

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

() NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS

() ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS

() AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO

() A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 - O aluno pleiteará uma Bolsa do Programa?

() SIM (Bolsas regulares)

() SIM (Bolsa por Hipossuficiência econômica)

() NÃO

3 - O aluno utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

() SIM

() NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do/a orientador/a: _____

Instituição: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do/a orientador/a

Concordância do/a co-orientador/a ou co-orientadores, quando houver

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 20 páginas (não contando com os tópicos 7 a 9), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

1) Título

2) Identificação (Candidato, orientador e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)

3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais

- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Bibliografia
- 8) Cronograma
- 9) Expectativas profissionais e acadêmicas

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Alier, J. M. 2017. "O Ecologismo dos Pobres" São Paulo. Contexto. 379p.
Capítulos: "Correntes do ecologismo" e "Economia ecológica: levando em consideração a natureza".
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p.
Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico
Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis
Capítulo 5: Climas e Solos
Capítulo 18: Estrutura da Comunidade
Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas
Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas
Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade
- Sato, M.; Silva, R. & Jaber, M. 2018. Educação Ambiental: tessituras de esperanças. Ed. Sustentável, EdUFMT. 100p.
- Starr, C.; Taggart, R.; Evers, C. & Starr, L. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p.
Capítulo 1: Convite à Biologia

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

EDITAL Nº 581, DE 16 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223695/2023-92

Resumo do Edital nº 581, de 16 de maio de 2023 –

Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 22 a 31 de maio de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 22 a 31 de maio de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.pr2.ufrj.br>, <http://pmpgcf.macaee.ufrj.br/>

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

Manuela Leal da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS – PPGMCF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM/UFRJ), conjuntamente com a coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, tornam público que se encontram abertas as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PPGMCF/UFRJ), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possa contribuir para a consolidação e internacionalização do referido PPG. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham pelo menos uma das seguintes características: a) Tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPGMCF em nível de mestrado/doutorado; b) Estimulem as colaborações do PPGMCF com o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do NUPEM/UFRJ,



bem como e com outros PPGs do NUPEM, o PPG Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD) e o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CIAC); c) Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGMCF em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

2. DO CONTRATO

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se a pessoa contratada for brasileira e 48 (quarenta e oito meses) se a pessoa contratada for estrangeira.

2.2. Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I - O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- II - Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do programa (explícito na ata da homologação da seleção de PV do programa). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 horas DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I.

3. DAS PESSOAS CANDIDATAS

3.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo as pessoas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de doutor na área de Ciências Fisiológicas ou áreas correlatas.
- b) Apresentar publicações como autor correspondente em áreas relacionadas às linhas de pesquisas do PPG consorciado na presente contratação.
- c) Ter experiência de ensino e pesquisa em graduação e pós-graduação.
- d) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período da contratação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período, horário e local de inscrições: de 22 a 31 de maio de 2023 das 10:00 às 14:00h na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (Av. São José do Barreto Nº 764 Bairro: São José do Barreto CEP: 27971-550 Macaé – RJ) ou pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com.

4.2. Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):
 - i. Atividades acadêmicas planejadas para a graduação (Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas) e pós-graduação que envolvam disciplinas, orientações, projeto de pesquisa, entre outras;
 - ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa envolvido na proposta;
- c) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do PPG (até 15 páginas);
- d) Curriculum no formato da Plataforma Lattes, destacando sua produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos com documentos comprobatórios;
- e) Diploma de doutorado ou certificado de conclusão de acordo com a especificação da vaga oferecida pelo PPG;
- f) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- g) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do PPGMCF (<http://http://pmpgcf.macaef.ufrj.br/>), após análise e conferência da documentação recebida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

6.2. Os candidatos e suas propostas serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por quatro professores: três titulares e um suplente, nas datas de 21 e 22 de junho de 2023.

- 1) Análise de currículo e da proposta – Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos.
- 2) Entrevista – Consistirá na defesa e na arguição do Plano de Trabalho + Memorial + Projeto com duração de 30 min para cada candidato. As defesas e arguições ocorrerão de forma remota, sendo gravadas e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.

6.3. A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir 70 (setenta) pontos será reprovado no processo seletivo. Os seguintes aspectos serão levados em conta para a atribuição da nota:

- a) Impacto da proposta - impacto da proposta na consolidação do PPG em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho - 40 pontos;
- b) Coerência e aderência ao PPG entre a categoria do professor visitante do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado - 30 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de professor visitante na categoria indicada pelo PPG - 30 pontos;

O resultado final para aprovação exigirá notas nas duas etapas superiores a 70 (setenta) pontos.

5.4. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final.

5.5. Em caso de empate, a classificação será decidida considerando a seguinte ordem:

- 1ª) candidato com maior pontuação no Currículo Vitae e
- 2ª) Candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho.

7. DA FINALIDADE

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar, em regime de dedicação exclusiva, atividades de ensino no curso de Ciências Biológicas do NUPEM/UFRJ e na pós-graduação no âmbito do PPMGCF, contribuindo também com atividades de pesquisa em Ciências Fisiológicas e de outros PPGs do NUPEM.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital será publicado no Boletim da UFRJ e no site do PPGMCF (<http://http://pmpgcf.macaef.ufrj.br/>).

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

8.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Banca de Seleção.

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Período de inscrições: 22/05/2023 a 31/05/2023 - Segunda a sexta, das 10 às 14h (presencialmente no endereço Av. São José do Barreto Nº 764 Bairro: São José do Barreto CEP: 27971-550 Macaé – RJ ou pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com).

- 02/06/2023 (6ªf) - Homologação das inscrições. A partir das 16h (no site e no mural do Programa de Pós-Graduação PPGMCF).
- 15/06/2023 (5ª f) - Notas da primeira etapa do processo seletivo (conforme item 6.2. do edital) a partir das 16h (no site e no mural).
- 16/06/2023 (6ª f) - Recursos quanto às notas da primeira etapa (Exclusivamente por e-mail).
- 19/06/2023 (2ª f) - Notas finais da primeira etapa do processo seletivo e agenda das entrevistas a partir das 16h (no site e no mural).
- 21/06/2023 e 22/06/2023 (4ªf. e 5ªf.) - Datas prováveis das entrevistas aos candidatos aprovados para segunda etapa do processo seletivo.
- A partir de 23/06/2023 (6ªf) - Notas das entrevistas (quanto às quais não cabe recurso) e resultado final do processo seletivo (com classificação) a partir das 16h (no site e no mural)

Manuela Leal da Silva

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros
Diretora do NUPEM/UFRJ-Macaé



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO
EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Carteira de identidade (RG)	
Data de emissão RG	Órgão emissor RG
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Estado civil	
Gênero (opcional)	
Nome social (opcional)	
Passaporte	
Título eleitor	
Certificado Militar	
Pessoa para contato urgente (Nome e telefone)	
ENDEREÇO	
Logradouro	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone residencial ()	
Telefone celular ()	
E-mail institucional	
E-mail alternativo	
Em qual linha de pesquisa do PPGMCF o referido candidato se encaixaria?	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

O projeto deverá conter, no máximo, 15 páginas (com exceção de referências bibliográficas), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato, Linha de pesquisa que pretende atuar)
- 3) Introdução
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Cronograma
- 8) Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do projeto
- 9) Bibliografia

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Arial tamanho 12.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

EDITAL Nº 581, DE 16 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223695/2023-92

Resumo do Edital no 581, de 16 de maio de 2023 –
Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM/UFRJ), conjuntamente com a coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico

em Ciências Fisiológicas (PPGMCF/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, tornam público que se encontram abertas as inscrições, de 02 a 12 de junho de 2023, do processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 02 a 12 de junho de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.pr2.ufrj.br>, <http://pmpgcf.macaee.ufrj.br/>

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ
Manuela Leal da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO
EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS – PPGMCF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PPGMCF/UFRJ), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possa contribuir para a consolidação e internacionalização do referido PPG. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham pelo menos uma das seguintes características: a) Tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPGMCF em nível de mestrado/doutorado; b) Estimulem as colaborações do PPGMCF com o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do NUPEM/UFRJ, bem como e com outros PPGs do NUPEM, o PPG Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD) e o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CIAC); c) Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGMCF em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se a pessoa contratada for brasileira e 48 (quarenta e oito meses) se a pessoa contratada for estrangeira.

2.2. Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I - O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- II - Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do programa (explícito na ata da homologação da seleção de PV do programa). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 horas DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I.

3. Das Pessoas Candidatas

3.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo as pessoas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de doutor na área de Ciências Fisiológicas ou áreas correlatas.
- b) Apresentar publicações como autor correspondente em áreas relacionadas às linhas de pesquisas do PPG consorciado na presente contratação.
- c) Ter experiência de ensino e pesquisa em graduação e pós-graduação.
- d) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período da contratação.

4. Das inscrições

4.1. Período, horário e local de inscrições: de 02 a 12 de junho de 2023 das 10:00 às 14:00h na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (Av. São José do Barreto Nº 764 Bairro: São José do Barreto CEP: 27971-550 Macaé – RJ) ou pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com.



4.2. Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):
 - i. Atividades acadêmicas planejadas para a graduação (Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas) e pós-graduação que envolvam disciplinas, orientações, projeto de pesquisa, entre outras; ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa envolvido na proposta;
- c) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do PPG (até 15 páginas);
- d) Currículo no formato da Plataforma Lattes, destacando sua produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos com documentos comprobatórios;
- e) Diploma de doutorado ou certificado de conclusão de acordo com a especificação da vaga oferecida pelo PPG;
- f) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- g) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do PPGMCF (<http://pmpgcf.macaee.ufrj.br/>), após análise e conferência da documentação recebida.

6. Do Processo Seletivo

6.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

6.2 Os candidatos e suas propostas serão avaliados por uma Banca de Seleção composta por quatro professores: três titulares e um suplente, nas datas de 21 e 22 de junho de 2023.

- 1) Análise de currículo e da proposta – Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos.
- 2) Entrevista – Consistirá na defesa e na arguição do Plano de Trabalho + Memorial + Projeto com duração de 30 min para cada candidato. As defesas e arguições ocorrerão de forma remota, sendo gravadas e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.

6.3 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir 70 (setenta) pontos será reprovado no processo seletivo. Os seguintes aspectos serão levados em conta para a atribuição da nota:

- a) Impacto da proposta - impacto da proposta na consolidação do PPG em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho - 40 pontos;
- b) Coerência e aderência ao PPG entre a categoria do professor visitante do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado - 30 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de professor visitante na categoria indicada pelo PPG - 30 pontos;

O resultado final para aprovação exigirá notas nas duas etapas superiores a 70 (setenta) pontos.

5.4. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final.

5.5. Em caso de empate, a classificação será decidida considerando a seguinte ordem: 1ª) candidato com maior pontuação no Currículo Lattes e 2ª) Candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho.

7. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar, em regime de dedicação exclusiva, atividades de ensino no curso de Ciências Biológicas do NUPEM/UFRJ e na pós-graduação no âmbito do PPGMCF, contribuindo também com atividades de pesquisa em Ciências Fisiológicas e de outros PPGs do NUPEM.

8. Das Disposições Gerais

8.1. O presente edital será publicado no Boletim da UFRJ e no site do PPGMCF (<http://pmpgcf.macaee.ufrj.br/>).

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

8.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Banca de Seleção.

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Período de inscrições: 02/06/2023 a 12/06/2023 - Segunda a sexta, das 10 às 14h (presencialmente no endereço Av. São José do Barreto Nº 764 Bairro: São José do Barreto CEP: 27971-550 Macaé – RJ ou pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com).

- 14/06/2023 (4ª f) - Homologação das inscrições. A partir das 16h (no site e no mural do Programa de Pós-Graduação PPGMCF).
- 15/06/2023 (5ª f) - Notas da primeira etapa do processo seletivo (conforme item 6.2. do edital) a partir das 16h (no site e no mural).
- 16/06/2023 (6ª f) - Recursos quanto às notas da primeira etapa (Exclusivamente por e-mail).
- 19/06/2023 (2ª f) - Notas finais da primeira etapa do processo seletivo e agenda das entrevistas a partir das 16h (no site e no mural).
- 21/06/2023 e 22/06/2023 (4ª f. e 5ª f.) - Data das entrevistas para os candidatos aprovados para segunda etapa do processo seletivo.
- A partir de 23/06/2023 (6ª f) - Notas das entrevistas (quanto às quais não cabe recurso) e resultado final do processo seletivo (com classificação) a partir das 16h (no site e no mural)

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

Manuela Leal da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF)

* Republicado por conter incorreções quanto ao original publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/05/2023.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Carteira de identidade (RG)	
Data de emissão RG	Órgão emissor RG
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
Nacionalidade	
Estado civil	
Gênero (opcional)	
Nome social (opcional)	
Passaporte	
Título eleitor	
Certificado Militar	
Pessoa para contato urgente (Nome e telefone)	
ENDEREÇO	
Logradouro	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone residencial ()	
Telefone celular ()	
E-mail institucional	
E-mail alternativo	
Em qual linha de pesquisa do PPGMCF o referido candidato se encaixaria?	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO 2 – PROJETO DE PESQUISA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

O projeto deverá conter, no máximo, 15 páginas (com exceção de referências bibliográficas), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato, Linha de pesquisa que pretende atuar)
- 3) Introdução
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Cronograma
- 8) Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do projeto
- 9) Bibliografia

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Arial tamanho 12.

INSTITUTO DE BIOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023****PORTARIA Nº 4523, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1: Autorizar o afastamento da sede da Profa. Natalia Carneiro Lacerda dos Santos, para Trabalho de Campo de Disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 16/06/2023 a 18/06/2023. Guapimirim/Teresópolis.

PORTARIA Nº 4532, DE 15 DE MAIO DE 2023

Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Profa. Natalia Carneiro Lacerda dos Santos, para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 24/06/2023 a 25/06/2023. RPPN Fazenda Bom Retiro/Aldeia Velha/RJ.

PORTARIA Nº 4533, DE 15 DE MAIO DE 2023

Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Prof. Marcio Zikan Cardoso, para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 16/06/2023 a 18/06/2023. Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis.

PORTARIA Nº 4536, DE 15 DE MAIO DE 2023

Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Profa. Daniela Rodrigues para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 13/07/2023 a 15/07/2023. RPPN Fazenda Bom Retiro/Casimiro de Abreu.

PORTARIA Nº 4538, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Prof. Rodrigo Hipolito Tardin Oliveira para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 24 a 25/06/2023. RPPN Fazenda Bom Retiro/Aldeia Velha/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023**EDITAL Nº 546, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.222116/2023-94 - Retificação

No Edital 546 de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - BUFRJ em 09 de maio de 2023, retifica-se:

Onde se lê:

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IB/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) (PPGGen/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

Leia-se:

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IB/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) (PPGGen/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 20 (vinte) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto

Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)

PORTARIA Nº 4524, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Profa. Mariana Moncassim Vale para Trabalho de Campo de Disciplina Obrigatória da Graduação. No Período de 16/06/2023 a 18/06/2023. Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis.

PORTARIA Nº 4526, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Profa. Rita de Cassia Quitete Portela para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 16/06/2023 a 18/06/2023. Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis.

PORTARIA Nº 4527, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Profa. Miriam Pilz Albrecht para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 16/06/2023 a 18/06/2023. Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis.

PORTARIA Nº 4528, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da Profa. Miriam Pilz Albrecht para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 24/06/2023 a 25/06/2023. RPPN Fazenda Bom Retiro/Aldeia Velha/RJ.

PORTARIA Nº 4529, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:



Art 1: Autorizar o afastamento da sede do servidor Ernani de Souza Santos, para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 24/06/2023 a 25/06/2023. RPPN Fazenda Bom Retiro/Aldeia Velha/RJ.

PORTARIA Nº 4531, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede do servidor Ernani de Souza Santos, para Trabalho de Campo de Disciplina Obrigatória da Graduação. No Período de 16/06/2023 a 18/06/2023. Área de Proteção Ambiental Guapimirim/Parque Nacional da Serra dos Órgãos/Guapimirim/Teresópolis.

PORTARIA Nº 4573, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Reinaldo Luiz Bozelli - SIAPE 2124326 para Reunião do Comitê de Avaliação Institucional do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - MCTIC em IDSM, Tefê, AM. no período entre 21 a 27/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4499, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Torna público a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, presidido pela DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, Drª Benedita Aglai de Oliveira da Silva, SIAPE: 0360176-1 e composto pelos seguintes Professores: COORDENADORA DE LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL), Bruno GarciaFerreira - SIAPE: 1423334; COORDENADORA DE LICENCIATURA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD), Ana Paula de Castro Rodrigues - SIAPE: 3062370; FACULDADE DE EDUCAÇÃO: Maria Margarida P.L. Gomes - SIAPE: 2295414 e Thiago Ranniery M. De Oliveira - SIAPE: 18940180; DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MARINHA: Gisela Mandali de Figueiredo - SIAPE 1283066, Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira- SIAPE: 6361802-3 e Margaretha Denise Maria van Weerelt - SIAPE: 0359692-9; DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA: Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto -SIAPE: 1253680, - Yve Canaveze - SIAPE 3212060; e Eliana Schwartz Tavares - SIAPE 1124268-5; DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA: Miriam Pilz Albrecht - SIAPE: 1559645, Marcus Vinicius Vieira, SIAPE: 1249479-3 e Laísa Maria Freire dos Santos - SIAPE: 2494694; DEPARTAMENTO DE GENÉTICA - Carolina Moreira Voloch - SIAPE: 2527568, Claudia Augusta de Moraes Russo - SIAPE: 1243620-3 e Ana Lucia Moraes Giannini, SIAPE - 2528562; DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA: Fabio Hepp Silva Fernandes dos Santos- SIAPE: 3421130, Karla Diamantina de Araujo - SIAPE: 3260009 e Sergio Luiz Costa Bonecker - SIAPE: 03738308.

PORTARIA Nº 4629, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede da docente Erica Pellegrini Caramaschi, para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação. No período de 13/07/2023 a 15/07/2023. NUPEM/Macaé- RJ.

PORTARIA Nº 4636, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede do docente José Ricardo Miras Mermudes, para participar da Atividades de Campo relacionada a disciplina. No período de 30/06/2023 a 03/07/2023. REGUA, Cachoeiras de Macacu/RJ.

PORTARIA Nº 4638, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1: Autorizar o afastamento da sede do docente Bruno Garcia Ferreira, para participar como palestrante no 43º Encontro Regional de Botânicos (ERBOT), com a realização da Sociedade Botânica do Brasil - Regional MG, BA, ES. No período de 20/06/2023 a 25/06/2023. Montes Claros - MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4360, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Tornar pública a constituição da Comissão Examinadora de avaliação para o Estágio Pré-Probatório (15 meses) do Prof. Rodrigo Hipólito Tardin Oliveira, homologado em Reunião de Congregação Ordinária em 10/05/2023.

Membros internos ao Departamento

- Prof. Marcio Zikan
- Prof. Rita de Cassia Portela

Membros externos ao Departamento

- Prof. Helena Passeri Lavrado
- Prof. Andrea de Oliveira Junqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4765, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Ana Paula de Castro Rodrigues, no período de 16 à 18 de junho de 2023. Para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351),será realizada na praia de Palmas, localizada na Ilha Grande/RJ.

PORTARIA Nº 4767, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Vinicius Peruzzi de Oliveira, no período de 16 à 18 de junho de 2023. Para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351),será realizada na praia de Palmas, localizada na Ilha Grande/RJ.

PORTARIA Nº 4768, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor Jeronimo Valério da Costa, no período de 16 à 18 de junho de 2023. Para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica IBM-351),será realizada na praia de Palmas, localizada na Ilha Grande/RJ.

PORTARIA Nº 4789, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA, no período de 22/5/2023 para Trabalho de Campo. Angra dos Reis/RJ.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4393, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da portaria 3096 de 05 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o afastamento no país do Professor Francisco Rômulo Monte Ferreira (SIAPE: 1566427) no período de 29 de maio a 2 de junho para participação como palestrante no evento "Neoliberalismo e Funções no Universo Acadêmico", que acontecerá na faculdade de História da Universidade de São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 4514, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Nomear o servidor Carlos Rodrigues da Silva, Assistente em Administração, SIAPE: 3317308, como Chefe do Setor de Pessoal do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ.

PORTARIA Nº 4518, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Nomear os novos Chefes de Programas de Pesquisa do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, e seus respectivos suplentes, para o biênio 2023-2024, considerando a homologação desta indicação pelo Conselho Deliberativo da Unidade em reuniões realizadas em 08 de março de 2023 e 05 de abril de 2023:

- Programa de Biologia Molecular e Biotecnologia: Katia Calp Gondim (Chefe) e Claudio Akio Masuda (Suplente);
- Programa de Oncobiologia: Robson de Queiroz Monteiro (Chefe) e Gabriela Nestal de Moraes (Suplente);
- Programa de Biologia Estrutural: Guilherme Augusto Piedade de Oliveira (Chefe) e Tuane Cristine Ramos Gonçalves Vieira (Suplente);
- Programa de Glicobiologia: Mariana Sá Pereira (Chefe) e Paulo Antonio de Souza Mourão (Suplente);
- Programa de Bioquímica e Biofísica Celular: Mychael Vinicius da Costa Lourenço (Chefe) e Patricia Fernanda Schuck (Suplente);
- Programa de Educação, Gestão e Difusão em Biociências: Sonia Maria Ramos de Vasconcelos (Chefe) e Vivian Mary Barral Dodd Rumjanek (Suplente).

PORTARIA Nº 4521, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Instituir nova Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM/UFRJ. A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- Juliana Camacho Pereira - SIAPE: 1257653 - Professor Adjunto A
- Gileno dos Santos de Sousa - SIAPE: 1968853 - Técnico em Química
- Marcelo Moraes Benes - SIAPE: 3071515 - Assistente em Administração

2. Destituir a Comissão anterior, designada através da Portaria nº 3.594, de 03 de maio de 2022, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 18, do dia 06 de maio de 2022.

Para a realização dos trabalhos, a nova comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto no 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/2018/decreto/D9373.htm.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4537, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos seguintes servidores, lotados no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis: Ana Paula Canedo Valente, Andre Marco de Oliveira Gomes, Andrea Cheble de Oliveira, Claudio Akio Masuda, Fabio Ceneviva Lacerda de Almeida, Fernando Lucas Palhano Soares, Gabriela

de Oliveira Paiva e Silva, Gabriela Nestal de Moraes, Gustavo da Costa Ferreira, Julio Alberto Mignaco, Marcus Fernandes de Oliveira, Patricia Fernanda Schuck, Pedro Lagerblad de Oliveira e Russolina Benedeta Zingali, para participarem da 52ª Reunião anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq 2023), que será realizada na cidade de Águas de Lindóia-SP, no período de 03 a 06 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 4540, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos servidores Douglas Jardim Messeder Alvarenga e Adriana Silva Hemerly, lotados no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para participarem do Simpósio Brasileiro de Biologia Molecular de Plantas, o qual será realizado na cidade de Florianópolis-SC, de 30 de maio a 02 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 4541, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Guilherme Augusto Piedade de Oliveira, para ministrar aulas em uma escola de Cryo-EM na USP em São Paulo, no período de 10 a 21 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 4542, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos servidores Carla Ribeiro Polycarpo, Gabriela de Oliveira Paiva e Silva e Pedro Lagerblad de Oliveira, lotados no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para participarem no XXIV Encontro Anual do Grupo Arthromint, na cidade de Ilha Grande-RJ, de 27 a 30 de Julho de 2023.

PORTARIA Nº 4578, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Mychael Vinicius da Costa Lourenço, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para:

1. Participação no evento "Congress on Brain, Behavior and Emotions 2023" em Florianópolis/SC, no período de 07 a 10/06/2023;
- 2 - Participação no evento "32nd HUPO Human Brain Proteome Project Workshop" em São Sebastião/SP, no período de 21 a 23/05/2023.

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4564, DE 16 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor Executivo do Instituto de Doenças do Tórax, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias informa que foi averbado nos assentamentos funcionais de ISABEL DE OLIVEIRA CAMPISTA FONTENELLE, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 0362322, lotado e em exercício no Instituto de Doenças do Tórax, os tempos de serviço, considerando-se o período de 01/09/1984 a 22/01/1985 nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME e o período de 01/07/1987 a 11/12/1990, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4620, DE 16 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor Executivo do Instituto de Doenças do Tórax, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias informa que foram averbados os tempos de serviço, nos assentamentos funcionais de LUIZ EDUARDO FARIA PEREIRA, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 0365667, lotado e em exercício no Instituto de Doenças do Tórax, considerando-se o período de 02/01/1989 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, e os períodos de: 02/05/1985 a 10/11/1986; 01/08/1987 a 01/01/1988; e 02/01/1988 a 01/01/1989, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4423, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- Alice Tardin da Costa 1757443
- Daniela Sales Alviano Moreno – SIAPE nº 2570257
- José Nelson dos Santos Silva Couceiro – SIAPE nº 370709
- Valéria Brigido de Carvalho Girão – SIAPE nº 0365400

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto no 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4415, DE 11 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

DILERMANDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Eletricista/Área, SIAPE nº 0375356, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), de acordo com os termos do art. 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, referente aos períodos: na CONSERVADORA FLUMINENSE S/A ENGENHARIA E SERVIÇOS, no período de 04/02/1980 a 21/03/1980, com tempo líquido de 00(zero) ano, 01(um) mês e 18(dezoito) dias; na MIP ENGENHARIA S/A, no período de 06/08/1980 a 25/08/1980, com tempo líquido de 00(zero) ano, 00(zero) mês e 20(vinte) dias; na EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A, no período de 15/12/1980 a 26/01/1981, com tempo líquido de 00(zero) ano, 01(um) mês e 12(doze) dias; na ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, no período de 27/01/1981 a 31/03/1981, com tempo líquido de 00(zero) ano, 02(dois) meses e 04(quatro) dias; na NATIVA ENGENHARIA S/A, no período de 15/04/1981 a 27/04/1981, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 00(zero) mês e 13(treze) dias; na CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, no período de 04/05/1983 a 14/06/1983, com tempo líquido de 00(zero) ano, 01(um) mês e 11(onze) dias; na SERVENÇO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CONTINENTAL LTDA, no período de 23/08/1983 a 29/09/1983, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 01(um) mês e 07(sete) dias; na EBE PROJETOS EXECUÇÃO E MAN DE SERV

GERAIS DE ENGE LTDA, no período de 10/10/1983 a 07/11/1983, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 00(zero) mês e 28(vinte e oito) dias; na CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, no período de 18/01/1984 a 22/02/1984, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 01(um) mês e 05(cinco) dias; na SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, no período de 23/05/1984 a 20/06/1984, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 00(zero) mês e 28(vinte e oito) dias; na CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, no período de 26/11/1986 a 10/02/1987, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 02(dois) meses e 15(quinze) dias; ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, no período de 16/02/1987 a 20/02/1987, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 00(zero) mês e 05(cinco) dias; CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, no período de 19/05/1987 a 26/05/1987, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 00(zero) mês e 08(oito) dias; CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, no período de 24/06/1987 a 28/07/1987, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 01(um) mês e 05(cinco) dias; CMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, no período de 10/09/1987 a 12/11/1987, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 02(dois) meses e 03(três) dias; na H GUEDES ENGENHARIA LTDA, no período de 20/01/1988 a 13/04/1988, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 02(dois) meses e 24(vinte e quatro) dias; na TENSOR ENGENHARIA LTDA, no período de 02/06/1988 a 11/07/1988, com o tempo líquido de 00(zero) ano, 01(um) mês e 10(dez) dias; na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), no período de 02/01/1989 a 11/12/1990, com tempo líquido de 01 (um) ano, 11(onze) meses e 10(dez) dias, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, totalizando 1.381(um mil, trezentos e oitenta e um) dias, ou seja: 03(três) anos, 09(nove) meses e 16(dezesseis) dias. Proc. nº 23079.044242/2012-04.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4210, DE 05 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na portaria nº 4210, de 05 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09/05/2023, retifica-se:

Onde se lê: para exercer a função de fiscal do Projeto de construção e reforma de espaço físico no Pólo de Biotecnologia da UFRJ para os cursos de Nutrição e Gastronomia do INJC.

Leia-se: para exercer a função de fiscal do Projeto de Adequação Estrutural do Prédio do INJC - Polo Biotecnologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4616, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente Patricia de Carvalho Padilha, matrícula SIAPE nº 2449722, no período de 17 a 20 de maio de 2023, para participação no Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, em Salvador - BA, processo SEI nº 23079.223855/2023-01.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 3579, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE: Tornar pública a extinção da Comissão de Atualização do Regimento do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituída através da Portaria atualizada nº 12663 de 19 de novembro de 2019, publicada no BUFRJ nº 48 de 28 de novembro de 2019, composta pelos docentes Elizabeth Accioly, matrícula SIAPE nº 0360365, Cristiana Pedrosa Melo Porto, matrícula SIAPE nº 1211686, Rosângela Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 0416255, Denise Marie Delgado Bouts, matrícula SIAPE nº 1043526, Daniela Alves Minuzzo, matrícula SIAPE nº 2087966, Karla Andrea Dulce Tonini, matrícula SIAPE nº 1497183, e Renato Augusto da Silva Monteiro, matrícula SIAPE nº 1868760, pelo técnico administrativo em educação Diogo Suares Linhares, matrícula SIAPE nº 1677163, e pelo discente Guilherme Shitomi Akiyoshi, DRE nº 118163041, considerando finalizados os trabalhos da referida Comissão.



INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4575, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora Gilda Guimarães Leitão, ocupante do cargo de Professora Titular, no período de 22 a 26 de Maio de 2023, para apresentação na forma de pôster, na sessão temática Atividades Biológicas de Produtos Naturais: In Vitro e In Vivo e na modalidade Publicação nos Anais do Evento no XIV Simpósio Brasileiro de Farmacognosia, em São Luís/MA.

Autorizar o Afastamento no País da servidora Lidilhone Hamerski Carbonezi, ocupante do cargo de Professora Associada 1, no período de 22 a 27 de Maio de 2023, para participar do XIV Simpósio Brasileiro de Farmacognosia, em São Luís/MA.

Autorizar o Afastamento no País das servidora Fernanda Gadini Finelli, ocupante do cargo de Professora Associada 1, no período de 27 maio a 01 de junho de 2023, para participação na 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química (SBQ), organização do evento, coordenação de sessão, participação em palestras e apresentação de trabalhos, em Águas de Lindóia/SP.

Autorizar o Afastamento no País das servidora Luzineide Wanderley Tinoco, ocupante do cargo de Professora Associada 4, no período de 28 maio a 01 de junho de 2023, para participação na 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química (SBQ), com apresentação de trabalho e interação com pesquisadores brasileiros, em Águas de Lindóia/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4664, DE 18 DE MAIO DE 2023

Atera os critérios para avaliação de desempenho de docentes para fins de Estágio Probatório, Progressão e Promoção de Professor Adjunto – Classe C e Progressão de Professor Associado – Classe D do IPPN, homologados em reunião do Conselho Deliberativo em 12 de dezembro de 2022 e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde em 17 de abril de 2023, da Portaria nº 4886 do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, de 13 de julho de 2020, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 30, de 23 de julho de 2020.

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve tornar público as alterações dos critérios, conforme segue:

I. Perfil e critérios de pontuação para avaliação de Estágio Probatório e de Professor Adjunto – Classe C

a. Perfil de Professor Adjunto - Classe C e avaliação de Estágio Probatório

- Assumir carga horária didática na graduação e na pós-graduação (PG);
- Orientar estudantes de graduação (Iniciação Científica ou equivalentes) ou trabalhos de conclusão de curso;
- Orientar estudantes de PG ou ter perfil equivalente aos jovens orientadores credenciados pelo Programa PG do IPPN;
- Ter pesquisa reconhecida na sua área de atuação e participar de projetos, grupos de pesquisa, acordos interinstitucionais etc.
- Publicar artigos em revistas nacionais ou internacionais,
- Participar de eventos científicos em âmbito nacional e internacional,
- Participar ou organizar atividades de extensão;
- Participar de bancas examinadoras.

b. Critérios de pontuação para avaliação de Estágio Probatório e de Professor Adjunto - Classe C

Grupo I – ATIVIDADES DE ENSINO BÁSICO, GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS)

I – Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação (31%)*

Atividades	Pontuação Máxima
Carga didática (semanal) equivalente à média* (por docente) da unidade (graduação e pós-graduação) a cada semestre e avaliação do desempenho didático do docente com participação discente	15
Orientação de alunos de graduação e de pós-graduação § Aluno de graduação (4 pontos/aluno, 5,0 pontos com bolsa) e aluno de pós-graduação (7 pontos/aluno)	15
Participação em comissões avaliadoras § Bancas de defesa de TCC, Dissertação e Tese (3 pontos/banca); Bancas de Seleção de para admissão na pós-graduação (2 pontos/banca); Bancas de Qualificação (2 pontos/banca); Banca de Seminários (2 pontos/banca); dentre outros relacionados.	12
Total do perfil básico (70%)	42
Atividades relevantes não incluídas no perfil básico e/ou desempenho destacado nos itens do perfil básico (30%) § Criação de disciplinas (9 pontos/disciplina); coordenação de disciplinas (6 pontos/disciplina); carga horária didática acima da média* (por docente) (3 pontos para cada hora semanal a mais); TCC, dissertação ou tese orientada defendida (6 pontos); dentre outros relacionados.	18
Total da atividade de Ensino (Grupo I)	60

* Para as progressões a pontuação máxima só será obtida se houver atuação na graduação (4h/semana em atividades didático-pedagógicas, tais como descritas no Art. 20 §6º e no Inciso I do Artigo 12 da Res. 8/2014). De acordo com o artigo 19 § 3º da Resolução 8/2014 para as progressões e promoções e do artigo 12 § 1º da Resolução 9/2018 para avaliação do Estágio probatório, a/o docente que ministrar disciplinas ou atividades didático pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por período letivo, terá no mínimo 70% da pontuação atribuída às atividades do Grupo I.

** A carga didática média da unidade a ser considerada pela comissão avaliadora será informada semestralmente ao Setor de Pessoal pelas coordenações de Graduação e de Pós-graduação.

Grupo II – ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 60 PONTOS)

II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (31%)

Atividades	Pontuação Máxima
Publicações em revistas indexadas, na área de atuação do IPPN, com soma dos fatores de impacto, pelo menos, igual a 6,0. Patentes (5,0 pontos para transferidas; 2,0 pontos para depositadas), softwares e assemelhados pontuam numericamente como publicações (2,0 pontos). § Utilizar pontuação proporcional para casos em que o candidato não alcançar a totalidade.	15
Participar de eventos científicos relevantes na sua área de atuação, com apresentação de trabalhos. § Evento internacional (10 pontos), nacional (8 pontos), regional (5 pontos)	10
Coordenar ou participar em equipe de projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento nacionais ou internacionais com demonstração de independência e desenvolvimento acadêmicos. § Coordenação (12 pontos), participação de equipe (8 pontos.)	12
Publicação de capítulo de livro, livro ou editoria de livro na área de atuação da PG. § Capítulo de livro (3 pontos); livro (5 pontos); editoria (5 pontos).	5
Total do perfil básico (70%)	42



Atividades relevantes não incluídas no perfil básico e/ou desempenho destacado nos itens do perfil básico (30%) § Publicação em revista indexada com fator de impacto acima de 4,0 (6 pontos) ou 6,0 (9 pontos); produção de alto impacto no contexto de colaboração internacional (18 pontos) e nacional (9 pontos); participação em editoração de revistas científicas ou membro de corpo editorial de periódico indexado (9 pontos por item); palestras em instituições de ensino e pesquisa (6 pontos), congressos no país (9 pontos) e no exterior (18 pontos).	18
Total atividade de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II)	60

Grupo III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 40 PONTOS)

III – Atividades de Extensão (20%)

Atividades	Pontuação Máxima
Atuação em projetos, programas ou cursos de extensão	8
Organização de eventos que incluam atividades de divulgação científica e/ou cultural para a sociedade, cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.	8
Participação em atividades de extensão promovidas pela UFRJ ou sociedades científicas. § Conhecendo a UFRJ (5 pontos), Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (5 pontos), Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (5 pontos) e eventos semelhantes.	8
Orientação de bolsistas de extensão	4
Total do perfil básico (70%)	28
Atividades relevantes não incluídas no perfil básico e/ou desempenho destacado nos itens do perfil básico (30%). § Carga horária de extensão acima da média* (por docente) (5 pontos para cada hora semanal a mais); coordenação de projetos de extensão (8 pontos; 12 pontos, se financiado, externamente); administração de homepage e/ou perfis em rede social do instituto (8 pontos) ou de laboratórios (5 pontos), participação em serviços de assessoria e consultoria técnica (5 pontos); preparação de materiais (físicos ou eletrônicos) de divulgação de experiências/atividades da unidade (5 pontos); dentre outras atividades relacionadas.; administração de meio digital dedicado à divulgação científica (5 pontos).	12
Total atividade de Extensão (Grupo III)	40

Grupo IV – ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 20 PONTOS)

IV – Atividades de Gestão e Representação (10%)

Grupos de atividades	Pontuação Máxima
Direção geral da unidade; direção adjunta de graduação, pós-graduação, extensão; coordenação de relações internacionais, iniciação científica ou programa de segurança química § Atuação como diretor ou vice-diretor (10 pontos); direções-adjuntas e coordenações (8 pontos), substituto eventual (6 pontos)	10
Participação em colegiados superiores da UFRJ; em funções na administração superior da UFRJ; agências de fomento; em diretorias de sociedades científicas; em colegiado interno (Conselho Deliberativo ou Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação) § Atuação como membro suplente (3 pontos)	5
Participação em comissões e grupos de trabalho do MEC ou MCTI ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito; coordenação de laboratórios multiusuários; atuação em sociedades científicas; atuação em comissões internas nomeadas pela direção.	5
Total atividade de Gestão e Representação (Grupo IV)	20

Grupo V – QUALIFICAÇÃO ACADEMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 15 PONTOS)

V – Qualificação e outras atividades (8%)

Atividades	Pontuação Máxima
Estágio de pós-doutorado ou atividades de intercâmbio científico no exterior no intervalo avaliado	7
Atuação em comitês editoriais; como revisor de artigos em revistas científicas indexadas; revisor de projetos científicos	5
Prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas	7
Obtenção de bolsa de produtividade em pesquisa (JCNE, CNE, PQ/CNPq ou outras equivalentes)	7
Organização de congressos, encontros científicos ou similares, inclusive como membro da comissão científica.	5
Índice h maior ou igual ao do programa de pós-graduação, de acordo com o WoS core	5
Total para qualificação e outras atividades (Grupo V) (Pontuação máxima atribuída = 15)	

AVALIAÇÃO FINAL PROFESSOR ADJUNTO - CLASSE C

Atividades	Pontuação Máxima
I – Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação (31%)	60
II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (31%)	60
III – Atividades de Extensão (20%)	40
IV – Atividades de Gestão e Representação (10%)	20
IV – Qualificação e outras atividades (8%)	15
TOTAL (100%)	195

II. Perfil e critérios de pontuação para avaliação de Professor Associado – Classe D

a. Perfil de Professor Associado - Classe D

- i. Assumir carga horária didática na graduação e na pós-graduação;
- ii. Orientar estudantes de graduação (Iniciação Científica ou equivalentes) ou trabalho de conclusão de curso;
- iii. Orientar estudantes de mestrado e doutorado em programas de PG reconhecidos pela CAPES, preferencialmente o do IPPN;
- iv. Ter pesquisa reconhecida na sua área de atuação e participar de projetos, grupos de pesquisa, acordos interinstitucionais etc.
- v. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento nacionais ou internacionais, com demonstração de independência acadêmica de pesquisa.
- vi. Publicar artigos em revistas nacionais ou internacionais;
- vii. Participar de eventos científicos em âmbito nacional e internacional;
- viii. Participar ou organizar atividades de extensão;
- ix. Participar de comissões avaliadoras na UFRJ em outras IES ou Institutos de Pesquisa

b. Critérios para pontuação Professor Associado - Classe D

Grupo I – ATIVIDADES DE ENSINO BÁSICO, GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS)

I – Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação (31%)*

Atividades	Pontuação Máxima
Carga didática (semanal, em sala de aula) equivalente à média** (por docente) da unidade (graduação e pós-graduação) a cada semestre e avaliação do desempenho didático do docente com participação discente	15
Orientação de alunos de graduação e de pós-graduação § Aluno de graduação (4 pontos/aluno) e aluno de pós-graduação (5 pontos/aluno)	15
Participação em comissões avaliadoras § Bancas de defesa de TCC, Dissertação e Tese (3 pontos/banca); Bancas de Seleção de para admissão na pós-graduação (2 pontos/banca); Bancas de Qualificação (2 pontos/banca); Banca de Seminários (2 pontos/banca); dentre outros relacionados.	12
Total do perfil básico (70%)	42

Atividades relevantes não incluídas no perfil básico e/ou desempenho destacado nos itens do perfil básico (30%). § Criação de disciplinas (9 pontos/disciplina); coordenação de disciplinas (6 pontos/disciplina); cargo horaria didática acima da média* (par docente) (3 pontos para cada hora semanal a mais); TCC, dissertação ou tese orientada defendida (6 pontos); dentre outros relacionados.	18
Total atividade de Ensino (Grupo I)	60

*Para as progressões a pontuação máxima só será obtida se houver atuação na graduação (4h/semana em atividades didático-pedagógicas, tais como descritas no Art. 20 §6º e no Inciso I do Artigo 12 da Res. 8/2014). De acordo com o artigo 19 § 3º da Resolução 8/2014 para as progressões e promoções e do artigo 12 § 1º da Resolução 9/2018 para avaliação do Estágio probatório, a/o docente que ministrar disciplinas ou atividades didático pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por período letivo, terá no mínimo 70% da pontuação atribuída às atividades do Grupo I.

** A carga didática média da unidade a ser considerada pela comissão avaliadora será informada semestralmente ao Setor de Pessoal pelas coordenações de Graduação e de Pós-graduação.

Grupo II – ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO INTELECTUAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 60 PONTOS)

II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (31%)

Atividades	Pontuação Máxima
Publicações em revistas indexadas, na área de atuação do IPPN, com soma dos fatores de impacto, pelo menos, igual a 6,0. Patentes (5,0 pontos para transferidas; 2,0 pontos para depositadas), softwares e assemelhados pontuam numericamente como publicações (2,0 pontos). § Utilizar pontuação proporcional para casos em que o candidato não alcançar a totalidade.	15
Participar de eventos científicos relevantes na sua área de atuação, com apresentação de trabalhos. § Evento internacional (10 pontos), nacional (8 pontos), regional (5 pontos)	10
Coordenar ou participar em equipe de projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento nacionais ou internacionais com demonstração de independência e desenvolvimento acadêmicos. § Coordenação (12 pontos), participação de equipe (8 pontos.)	12
Publicação de capítulo de livro, livro ou editoria de livro na área de atuação da PG. § Capítulo de livro (3 pontos); livro (5 pontos); editoria (5 pontos).	5
Total do perfil básico (70%)	42
Atividades relevantes não incluídas no perfil básico e/ou desempenho destacado nos itens do perfil básico (30%) § Publicação em revista indexada com fator de impacto acima de 4,0 (6 pontos) ou 6,0 (9 pontos); produção de alto impacto no contexto de colaboração internacional (18 pontos) e nacional (9 pontos); participação em editoração de revistas científicas ou membro de corpo editorial de periódico indexado (9 pontos por item); palestras em instituições de ensino e pesquisa (6 pontos), congressos no país (9 pontos) e no exterior (18 pontos).	18
Total atividade de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II)	60

Grupo III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 40 PONTOS)

III – Atividades de Extensão (20%)

Atividades	Pontuação Máxima
Atuação em projetos, programas ou cursos de extensão	8
Organização de eventos que incluam atividades de divulgação científica e/ou cultural para a sociedade, cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da Unidade.	8
Participação em atividades de extensão promovidas pela UFRJ ou sociedades científicas. § Conhecendo a UFRJ (5 pontos), Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (5 pontos), Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (5 pontos) e eventos semelhantes.	8
Orientação de bolsistas de extensão	4
Total do perfil básico (70%)	28

Atividades relevantes não incluídas no perfil básico e/ou desempenho destacado nos itens do perfil básico (30%). § Carga horária de extensão acima da média* (por docente) (5 pontos para cada hora semanal a mais); coordenação de projetos de extensão (8 pontos; 12 pontos, se financiado, externamente); administração de homepage e/ou perfis em rede social do instituto (8 pontos) ou de laboratórios (5 pontos), participação em serviços de assessoria e consultoria técnica (5 pontos); preparação de materiais (físicos ou eletrônicos) de divulgação de experiências/atividades da unidade (5 pontos); dentre outras atividades relacionadas.; administração de meio digital dedicado à divulgação científica (5 pontos).	12
Total atividade de Extensão (Grupo III)	40

Grupo IV – ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 20 PONTOS)

IV – Atividades de Gestão e Representação (10%)

Grupos de atividades	Pontuação Máxima
Direção geral da unidade; direção adjunta de graduação, pós-graduação, extensão; coordenação de relações internacionais, iniciação científica ou programa de segurança química § Atuação como diretor ou vice-diretor (10 pontos); direções-adjuntas e coordenações (8 pontos), substituto eventual (6 pontos)	10
Participação em colegiados superiores da UFRJ; em funções na administração superior da UFRJ; agências de fomento; em diretorias de sociedades científicas; em colegiado interno (Conselho Deliberativo ou Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação) § Atuação como membro suplente (3 pontos)	5
Participação em comissões e grupos de trabalho do MEC ou MCTI ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito; coordenação de laboratórios multiusuários; atuação em sociedades científicas; atuação em comissões internas nomeadas pela direção.	5
Total atividade de Gestão e Representação (Grupo IV)	20

Grupo V – QUALIFICAÇÃO ACADEMICO-PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES (PONTUAÇÃO MÁXIMA ATÉ 15 PONTOS)

V – Qualificação e outras atividades (8%)

Atividades	Pontuação Máxima
Estágio de pós-doutorado ou atividades de intercâmbio científico no exterior no intervalo avaliado	7
Atuação em comitês editoriais; como revisor de artigos em revistas científicas indexadas; revisor de projetos científicos	5
Prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas	7
Obtenção de bolsa de produtividade em pesquisa (JCNE, CNE, PQ/CNPq ou outras equivalentes)	7
Organização de congressos, encontros científicos ou similares, inclusive como membro da comissão científica.	5
Índice h maior ou igual ao do programa de pós-graduação, de acordo com o WoS core	5
Total para qualificação e outras atividades (Grupo V) (Pontuação máxima atribuída = 15)	

AVALIAÇÃO FINAL PROFESSOR ASSOCIADO - CLASSE D

Atividades	Pontuação Máxima
I – Atividades de Ensino de Graduação e Pós-graduação (31%)	60
II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (31%)	60
III – Atividades de Extensão (20%)	40
IV – Atividades de Gestão e Representação (10%)	20
IV – Qualificação e outras atividades (8%)	15
TOTAL (100%)	195

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023****PORTARIA Nº 4507, DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SOLANGE MARIA PEREIRA CAMELLO, matrícula SIAPE nº 1186145, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251670/2022-06, no seguinte período: de 30/03/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.141 dias, equivalentes a 3 anos, 1 mês e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023**PORTARIA Nº 4366, DE 10 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar os membros referentes à composição do colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa IPUB-UFRJ, para o exercício 2023-2026, conforme Resolução nº 370 CONEP-CNS, listados abaixo. Torna-se sem efeitos a portaria nº 7.578 publicado no BUFRJ nº 40 de 07 de outubro de 2021.

1. Rosa Gomes dos Santos Ferreira (coordenadora CEP) Enfermeira/Doutora
2. Adriana Cardoso de Oliveira e Silva (membro titular CEP) Psicóloga/Pós-Doutora
3. Aline Ramos Velasco (membro titular CEP) Enfermeira/Doutora
4. Andreia Nogueira dos Santos (membro titular CEP)/Assistente Social/Doutora
5. Amanda dos Santos Mota (membro titular CEP) Enfermeira/Doutora
6. Andrea Camaz Deslandes (membro titular CEP) Educadora Física/Pós-Doutora
7. Cristiane Roberta dos Santos Teodoro (membro titular CEP) Farmacêutica/Doutora
8. Claudio Gruber Mann (membro titular CEP) Enfermeiro/Doutor
9. Danielle da Silva Santiago (membro titular CEP) Assistente Social/Mestre
10. Débora Ribeiro Cardoso (membro titular CEP) Enfermeira/Mestre
11. Delma Cristina da Silva Lopes Madureira (membro titular CEP) Assistente Social/Mestranda
12. Elie Cheniaux Junior (membro titular CEP) Médico/Pós-Doutor
13. Fernanda Gonçalves da Silva (membro titular CEP) Psicóloga/Doutora
14. Jéssica do Nascimento Rezende (membro titular CEP) Enfermeira/Mestre
15. Jorge Adelino Rodrigues da Silva (membro titular CEP) Médico/Pós-Doutor
16. Juliana Rosas Rodrigues Braga Ramos (membro titular CEP) Assistente Social/Especialista
17. Julio Sergio Verztman (membro titular CEP) Médico/Pós-Doutor
18. Marcelo Santos Cruz (membro titular CEP) Médico/Pós-Doutor
19. Marcia Cristina Nascimento Dourado (membro titular CEP) Psicóloga/Pós-Doutora
20. Mhariza Teixeira Gomes Araújo (membro titular CEP) Enfermeira/Especialista
21. Octavio Domont de Serpa Jr. (membro titular CEP) Médico/Pós-Doutor
22. Tamires Marinho (membro titular CEP) Psicóloga/Mestre
23. Tatiana Marques dos Santos (membro titular CEP) Enfermeira/Mestre
24. Vivian dos Santos Teixeira (membro titular CEP) Enfermeira/Mestre
25. Rosane Rodrigues Alves Capintelli (membro titular CEP) Médica/Especialista

Representantes de participantes de usuários

1. Elizabeth Sabino dos Santos (membro CEP) Representante de Participante de Usuários
2. João Batista dos Santos (membro CEP) Representante de Participante de Usuários
3. Luiz Eduardo Mendonça de Souza (membro CEP) Representante de Participante de Usuários
4. Orlando dos Santos Baptista (membro CEP) Representante de Participante de Usuários

Secretária CEP IPUB-UFRJ

- Rosana Maria Lomelino Sartori (Secretária)/Especialista

PORTARIA Nº 4425, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 06/06/2023 a 11/06/2023, à servidora Andrea Camaz Deslandes, para participação no Congress on Brain, Behavior and Emotions 2023.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023****PORTARIA Nº 4510, DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SINVAL RIBEIRO DE MAGALHÃES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1435905, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.215478/2022-48, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2299 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 4563, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora CAROLINA FERRAZ FIGUEIREDO MOREIRA, NUTRICIONISTA, SIAPE 1958368, do Serviço de Nutrição Clínica do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 13/06/2023 a 17/06/2023, para apresentar o trabalho: FATORES PREDITORES DAS CONCENTRAÇÕES DE 25 HIDROXI VITAMINA D SÉRICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1, no Congresso Grupo de Apoio Nutrição Enteral e Parenteral - GANEPÃO 2023, em São Paulo/SP, com ônus UFRJ.

PORTARIA Nº 4632, DE 17 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANA PAULA SILVA BUENO, matrícula SIAPE nº 1366294, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.038018/2013-37, no seguinte período: de 03/07/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1195 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

MATERNIDADE ESCOLA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023****PORTARIA Nº 4355, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Averbação de Tempo de Contribuição

CARMEM COSTA DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do QUP/UFRJ, matrícula nº 1291910, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS,) nos períodos de 07/12/1981 a 01/10/1985 na MESBLA SA, 01/10/1986 a 06/10/1986 na DECLASSE COSMÉTICOS LTDA, 10/02/1987 a 08/05/1987 na CONTROLE GRÁFICOS DARU SA, 24/05/1989 a 14/07/1989 na CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA, 01/08/1989 a 01/11/1990 na CLÍNICA MÉDICA EMAM LTDA, 03/04/1991 a 05/03/1998 na CASA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA LTDA e 01/05/1998 a 31/10/1998 como AUTÔNOMO; num total de 4.347 dias, correspon-



dendo a 11 anos, 11 meses e 2 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 4361, DE 10 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Arthur Lopes Agrizzi, Farmacêutico, matrícula siape nº 1845080 no período de 31/05/2023 a 01/06/2023, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar na cidade de Gramado - Rio Grande do Sul.

PORTARIA Nº 4396, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar os servidores Heda Lúcia Fraga Lenza, Médica, matrícula nº 1124474 e Andrea Costa Rocha, Enfermeira, matrícula nº 1435083 como membros da Comissão de Transplante e Captação de Órgãos da Maternidade Escola.

PORTARIA Nº 4397, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar as servidoras Fernanda Freitas Oliveira Cardoso, Médica, matrícula nº 1436586 e Danielle Lemos Querido, Enfermeira, matrícula nº 1436316, sob a presidência da primeira, como membros da Comissão de Transplante e Captação de Órgãos da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4501, DE 15 DE MAIO DE 2023

Proc.nº 23079.219168/2023-83

O Superintendente do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Agnaldo Fernandes Silva, no uso de suas atribuições,

Solicita publicação da matéria conforme descrito abaixo.

Orlando Barboza da Motta, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 0367007, lotado e em exercício na Decania do Centro de Tecnologia. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16/09/1981 a 18/02/1982; 01/07/1982 a 31/01/1983; 22/03/1983 a 31/03/1983; 27/05/1983 a 19/07/1983; 01/04/1984 a 12/02/1985; 03/02/1986 a 15/09/1986; 22/10/1986 a 06/05/1987; 16/05/1987 a 06/07/1987; 18/07/1988 a 22/05/1989; perfazendo um total de 1.531 (hum mil, quinhentos e trinta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, de acordo com o Art. 103, Item V da Lei nº 8.112/90. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado à UFRJ, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 20/03/1990 a 11/12/1990, perfazendo um total de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90, totalizando o tempo, aproveitado, de 1.793 (hum mil, setecentos e noventa e três) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias.

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4511, DE 15 DE MAIO DE 2023

DANIEL WEINGART BARRETO, matrícula SIAPE nº 0369568, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química da UFRJ, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 31/12/2022, pelo INSS, de 01/02/1979 a 30/08/1981, de 01/10/1981 a 28/02/1982, de 01/11/1982 a 31/12/1984, de 01/01/1985 a 30/09/1987, de 01/10/1987 a 31/10/1987; (Ministério da Educação), de 01/11/1987 a 31/10/1988, de 01/11/1987 a 31/12/1988; (Ministério da Educação), de 01/01/1989

a 28/02/1991, de 01/05/1991 a 31/12/1995 e de 01/02/1996 a 31/07/1996; perfazendo um total de 6.167 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.206767/2023-37.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4794, DE 19 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve :

Art. 1º Publicar a lista de servidores que compõem a Comissão Organizadora da Semana da Escola de Química de 2023.

- I. Andréa Medeiros Salgado (Presidente),
- II. Adriana dos Anjos Silva,
- III. Ailton Cesar Lemes,
- IV. Armando Lucas Cherem da Cunha,
- V. Carlos Alberto Chagas,
- VI. Chaline Detoni,
- VII. Fábio Almeida Oroski,
- VIII. Kese Alberton,
- IX. Robinson Luciano Manfro,
- X. Isabelli Dias Bassin,
- XI. Felipe Sombra dos Santos,
- XII. Bianca de Souza Manhães Valverde,
- XIII. Susanne Hoffmann,
- XIV. Andrea Valdman,
- XV. Rossana Odette M. Folly,
- XVI. Élcio Ribeiro Borges,
- XVII. Jose Angel Ramon Hernandez,
- XVIII. Carla Manske Camargo,
- XIX. Bruno Lenilson Costa da Gama Saraiva,
- XX. Fabiana Valéria da Fonseca,
- XXI. Karen Signori Pereira,
- XXII. Ricardo Schmitz Ongaratto.

Art. 2º A presente composição é válida no período de 14/04/2023 a 30/09/2023.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 2958, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 2958 do dia 03/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/04/2023, RETIFICA-SE:

Onde se lê: "Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Marcio Nogueira de Souza - Professor Titular (DEL/UFRJ), Prof. Leonardo Castro de Oliveira - Professor Titular (IME), Profa. Ana Maria Jansen Franken - Pesquisadora Titular (FIOCRUZ), Profa. Luiza de Macedo Mourelle - Professora Associada (UERJ) e Profa. Credine Silva de Menezes - Professora Titular (UFRGS)"

Leia-se: "Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Marcio Nogueira de Souza - Professor Titular (DEL/UFRJ), Prof. Leonardo Castro de Oliveira - Professor Titular (IME), Profa. Ana Maria Jansen Franken - Pesquisadora Titular (FIOCRUZ), Profa. Luiza de Macedo Mourelle - Professora Titular (UERJ) e Prof. Credine Silva de Menezes - Professora Titular (UFRGS)"

PORTARIA Nº 4173, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Retificar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): SANDRA ODA, Matrícula SIAPE nº 1960014, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09/03/2023. Onde se lê "Período de 03 de abril de 2023 a 07 de abril de 2023", leia-se "Período de 05 de junho de 2023 a 06 de junho de 2023" (Processo 23079.208545/2023-59).

PORTARIA Nº 4443, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:



Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe A – Adjunto A1 para Adjunto A2, da Profª Mayara Amario, lotada no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 03/05/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Profª Elaine Garrido Vazquez – Professora Titular (POLI/UFRJ), Profª Sandra Oda – Professora Associada (POLI/UFRJ) e Prof. Ana Lúcia Nazareth da Silva – Professora Associada (IMA/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Assed Naked Haddad – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Profª Vivian Karla Castelo Branco Louback Machado Balthar – Professora Associada (FAU/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4444, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe A – Adjunto A1 para Adjunto A2, do Prof. Mohammad Najjar, lotado no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 03/05/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Marcos Barreto de Mendonça - Professor Associado (POLI/UFRJ), Profª Flavia Moll de Souza Judice - Professora Associada (POLI/UFRJ) e Prof. Fernando Artur Brasil Danziger - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Eduardo Linhares Qualharini - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Alexandre Landesmann - Professor Titular (FAU/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4452, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe D – Associado I para Associado II, do Prof. Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 03/05/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Ricardo Eduardo Musafir – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Max Suell Dutra – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Albino José Kalab Leiroz – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Marcelo José Colaço – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Wladimir Augusto das Neves – Professor Titular (IM/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4469, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe D – Associado II para Associado III, do Prof. Robson Francisco da Silva Dias, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 03/05/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Rubens de Andrade Junior – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Glauco Nery Taranto – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Edson Hirokazu Watanabe – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Walter Issamu Suemitsu – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Fernando Alves Rochinha – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4470, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na Classe D – Associado III para Associado IV, do Prof. Luiz Eduardo Azambuja Sauerbronn, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 03/05/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Julio Cesar Boscher Torres – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Breno Pinheiro Jacob – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Fernando Artur Brasil Danziger – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Eduardo Linhares Qualharini – Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4471, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. Natanael Nunes de Moura Junior, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica e da Computação (DEL), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 03/05/2023:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Eduardo Antonio Barros da Silva – Professor Titular (DEL/POLI), Prof. Jose Gabriel Rodriguez Carneiro Gomes – Professor Titular (DEL/POLI) e Prof. Marcello Luiz Rodrigues de Campos – Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4472, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. Giovanni Laranjo de Stefani, lotado no Departamento de Engenharia Nuclear (DNC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 03/05/2023:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Carl Horst Albrecht - Professor Associado (POLI/UFRJ), Prof. Gilberto Bruno Ellwanger - Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Roberto Schirru - Professor Titular (COPPE/UFRJ)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 3747, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 09.02.2022 resolve,

Delegar competência ao servidor VICTOR PAULO PEÇANHA ESTEVES, Diretor Adjunto de Planejamento, Finanças e Sistemas da Escola Politécnica, matrícula SIAPE nº 0361215, para assinar em nome da Diretora da Escola Politécnica, os Termos de Cooperação Técnica, Planos de Trabalho e/ou instrumentos congêneres entre essa Escola e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4582, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de



2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico Caetano Jandre de Assis Tavres, Matrícula SIAPE nº 1361982, Cargo: professor do Magisterio Superior, no período de 23/05/2023 A 26/05/2023, para participação em Feira de equipamentos Biomédicos, no Hospitalar2023/Informa Markets, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 4591, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Cristiano Piacsek Borges, Matrícula SIAPE nº 6361250, Cargo: professor do magisterio Superior, no período de 16/05/2023 A 19/05/2023, para participação em pesquisa de campo, na Vale S.A, em Minas Gerais/MG.

PORTARIA Nº 4592, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcello Luiz Rodrigues de Campos, Matrícula SIAPE nº 1217855, Cargo: professor do Magisterio Superior, no período de 17/05/2023 A 18/05/2023, para participação em Visita Técnica, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de fora/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4509, DE 15 DE MAIO DE 2023

Portaria Averbação de Tempo de Serviço

MAX SUELL DUTRA, Professor Titular, Matrícula nº 1297414, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. CIA FLUMINENSE DE TECIDOS 01/10/1976 a 31/07/1980 03 anos, 10 meses e 04 dias;

- CIA FLUMINENSE DE TECIDOS
16/03/1981 a 22/07/1981 00 anos, 04 meses e 08 dias;
- EXATA MECANICA LTDA
19/02/1987 a 29/05/1987 00 anos, 03 meses e 09 dias;
- UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
22/07/1997 a 19/03/1999 01 ano, 08 meses e 00 dias

Perfazendo o total de 2.235 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco dias) correspondente a 06 anos, 1 mês e 15 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.220417/2023-83.

PORTARIA Nº 4512, DE 15 DE MAIO DE 2023

Portaria Averbação de Tempo de Serviço

RAMON ROMANKEVICIUS COSTA, Professor Adjunto, Matrícula nº 6365741, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

- Escola Naval - 03/04/1983 a 04/09/1986 03 anos, 05 meses e 05 dias;

Perfazendo o total de 1.250 (Mil Duzentos e Cinquenta) dias, correspondente a 03 anos, 05 meses e 05 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.030312/2007-52.

PORTARIA Nº 4539, DE 15 DE MAIO DE 2023

Portaria Averbação de Tempo de Serviço

LUIZ GALLISA GUIMARAES, Professor do Magisterio Superior, Matrícula nº 1027485, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UFJF

25/05/1993 a 07/02/1994 00 anos, 08 meses e 18 dias; Perfazendo o total de 258 (Duzentos e Cinquenta e Oito) dias, correspondente a 00 anos, 08 meses e 18 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.054920/2016-13.

PORTARIA Nº 4608, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 036114-1, Cargo: professor titular, no período de 22/05/2023 A 26/05/2023, para participação no 220. Reunião Ordinária do Conselho tecnico Cientifico da Educação Superior - CTCES/2023, na CAPES, em Brasilia/DF

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4790, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública: A retificação da portaria nº 4040 de 03 de maio de 2023.

Onde se lê: Prof. Ricardo Carvalho de Bastos - Professor Titular – IPRJ/UERJ

Leia-se: Prof. Ricardo Carvalho de Barros - Professor Titular – IPRJ/UERJ

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4652, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições, indicada e aprovada no CODIMA em 16 de maio de 2022, resolve:

Nomear os Professores, para a Banca de Avaliação do Estágio Probatório - 30 meses, da Professora A2, Gisele Cristina Iulianelli SIAPE nº 1331336, sob a presidência do primeiro

Banca:

Efetivos:

- Paulo Henrique de Souza Picciani - IMA/UFRJ,
- Viviane Gomes Teixeira - IQ/UFRJ
- Elis Helena de Campos Pinto Sinwecker -IF/UFRJ

Suplentes:

- Fernando Gomes de Souza Junior - IMA/UFRJ
- Erick Almeida Esmerino - UFRJ.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

EDITAL Nº 573, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223238/2023-06

Edital de Processo de Seleção a Bolsa de Pós-Doutorado (PDGP/CAPES) do PPG-PRODBIO

O Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna



público a seleção de 1 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria nº 131, de 03 de setembro de 2020, Edital nº 38/2022 - disponível no site (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III — CAPES (www.gov.br)).

1. FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade o fomento às atividades de ensino, extensão, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

- I. à fixação de doutores capacitados para realizar estudos avançados em termos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nas áreas de concentração do PPG- ProdBio;
- II. o reforço acadêmico-científico do PPG-ProdBio e seus grupos de pesquisa credenciados e colaboradores;
- III. implantação de um projeto de extensão visando a troca de conhecimento entre o PPG-ProdBio e a comunidade de Macaé e região.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas pelo PPG-ProdBio com o presente edital:

- a) Fortalecer e diversificar os grupos de pesquisa do PPG-ProdBio;
- b) Incrementar a qualidade e ecletismo da produção científico-tecnológica do PPG-ProdBio;
- c) Contribuir no avanço dos setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento científico-tecnológico, econômico e social em nível regional e nacional.

3. CONDIÇÕES

3.1 Está sendo disponibilizada, para ampla concorrência, uma (1) vaga para a realização de Pós-Doutorado no PPG-PRODBIO, com direito ao recebimento de uma (1) bolsa com duração de, no máximo, 12 meses, provida pela CAPES. A implantação da bolsa está prevista para ocorrer em julho de 2023.

3.2 Além das atividades de pesquisa e extensão previstas no projeto, o candidato aprovado deverá ministrar aulas nos Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em disciplinas novas ou pré-existentes, com carga horária máxima de 4 horas semanais, dentro de sua área de conhecimento e sob a tutoria de um docente com experiência no tema, que não necessariamente será o supervisor do Pós-doutorado. As disciplinas serão definidas pela PPG-PRODBIO em comum acordo com as Coordenações de Graduação, em função de necessidades prioritárias dos Cursos em cada semestre letivo.

3.3 Demais atividades a serem executadas pelo bolsista serão estipuladas pela Comissão de Bolsas e Coordenação do PPG-PRODBIO.

4. REQUISITOS

- a) Ter obtido ou covalidado o título de doutor na área da Farmácia ou áreas afins em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC há, no máximo, 5 anos, a contar da data de implantação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão examinadora do Edital;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (neste caso, portador de visto temporário ou permanente);
- e) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa;
- f) Não possuir vínculo empregatício, exceto servidor público, o qual deverá apresentar o comprovante de afastamento do exercício do cargo;
- g) Não acumular a bolsa de Pós-Doutorado do presente edital com outras bolsas.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Serão vedadas pré-inscrições com pendência documental.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail ppgprodio@gmail.com, no período de 12/05/2023 até às 23:59h do dia 24/05/2023. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os documentos deverão obrigatoriamente ser enviados em arquivo único e em formato “.pdf”, sendo eles listados abaixo:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo A), contendo a assinatura do candidato e do supervisor;
- b) Carta dirigida à Coordenação do PPG-PRODBIO demonstrando o interesse, a motivação e as habilidades que o credencia a pleitear a bolsa de Pós-Doutorado. Deve conter: nome completo do candidato; números de

CPF e RG; telefones de contato incluindo celular; e-mail; Área de concentração do PPG-PRODBIO ao qual o projeto se vincula; título do projeto proposto;

- c) “Currículo Lattes” (para candidatos brasileiros) ou “Curriculum Vitae” (para candidatos estrangeiros) entregar 03 (três) vias;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios do “Currículo Lattes”/ “Curriculum Vitae” em 01 (uma) via. Estes documentos devem ser organizados na ordem descrita no Anexo B.
- e) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou ata de defesa da Tese de Doutorado. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada, declaração de que o candidato cumpriu todos os créditos e qualificação de Doutorado e que defenderá dentro do prazo para assumir a posição de bolsista de Pós-Doutorado na data estipulada por este edital. A concessão da bolsa e enquadramento do candidato como Pós-Doutorando somente ocorrerá com apresentação do comprovante de defesa e aprovação no Doutorado, dentro do prazo hábil estipulado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para implantação da bolsa.
- f) Carta de aceite de docente permanente credenciado no PPG-PRODBIO em supervisionar o candidato caso seja aprovado e classificado;
- g) Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;
- h) Tabela de pontuação da produção técnico-científica devidamente preenchida (vide Anexo 1 do Edital), de acordo com o Qualis Capes (2017-2020) da área de Farmácia;
- i) Projeto de Pesquisa, redigido seguindo as seguintes instruções: entregar 3 (três) vias, cada projeto deve ter no máximo 12 páginas, excluindo-se a capa e referências bibliográficas (folha A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, margens 2,5 cm, espaçamento entrelinhas 1,5), com a seguinte estrutura: 1- Capa, contendo Título, Nome do candidato a bolsa e supervisor; 2- Resumo (300 palavras); 3- Introdução; 4- Justificativa do projeto (que demonstre a importância do projeto para a instituição, bem como consolidação de linha de pesquisa do PPG-PRODBIO à qual o projeto se vincula; 5- Objetivos; 6- Metodologia proposta; 7- Resultados esperados (descrição detalhada de indicadores a serem alcançados, o progresso científico e tecnológico esperado, as criações ou inovações tecnológicas a serem obtidas, quando for o caso, relação com os objetivos do edital); 8- Infraestrutura física (disponível na instituição proponente e/ou colaboradora); 9- Outras informações julgadas relevantes; 10- Cronograma de execução (compatibilidade do cronograma de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas e ações para a conclusão do projeto no prazo de 12 meses; 11- Orçamento; 12- Equipe de execução do projeto (titulações e afazeres); 13- Referências Bibliográficas (contendo pelo menos primeiro autor, título, revista, volume, páginas e ano).
- j) Memorial descritivo do candidato contendo a trajetória acadêmica e profissional, bem como justificativa do interesse em ingressar no programa. Deverá conter no máximo 03 (três) laudas em fonte Times 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 2,5 cm e superior e inferior 2,0 cm, em 03 (três) vias.
- k) Os candidatos deverão apresentar os documentos originais para conferência pela secretaria do programa, conforme cronograma a ser enviado para o e-mail informado na inscrição.

5.3. O candidato ou seu procurador, se for o caso, são os únicos responsáveis pela entrega dos documentos comprobatórios. Não serão considerados títulos não comprovados na avaliação do currículo.

5.4. No ato da inscrição, o candidato receberá por e-mail a confirmação de recebimento de solicitação de inscrição no processo seletivo.

5.5. Serão homologadas pela Banca Examinadora do processo seletivo as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação original à secretaria do PPG-ProdBio (presencialmente), exigida de acordo com o item 5.2, letras “e” e “g” dentro do prazo estabelecido para a inscrição conforme período disposto no item 10 “Cronograma” do presente Edital.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. As propostas serão analisadas e julgadas seguindo os critérios de produção técnico científica estipulados no Anexo I (Peso 5) e mérito da proposta (Peso 5). O mérito da proposta será avaliado segundo apresentação pública e arguição seguindo os critérios: foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto; infraestrutura disponível) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, além de conformidade com os objetivos do edital. Haverá também arguição do memorial descritivo do candidato contendo a trajetória acadêmica e profissional. Normas para apresentação da proposta e outros critérios de avaliação serão estabelecidos pela banca examinadora. A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 6,0. A classificação será feita pela nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados



critérios de desempate, na ordem: maior pontuação no mérito da proposta, maior pontuação na produção científica, menor tempo de defesa de doutorado.

6.2 A seleção será regida por este edital e analisada e julgada por comissão examinadora instituída pelo PPG-PRODBIO. O resultado será comunicado por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail cadastrado de cada candidato e também disponibilizado no mural da secretaria do PPG-PRODBIO.

Parágrafo Único: Será excluído o candidato que na sua análise curricular completa do C.V. Lattes tiver constatado plágio e autoplágio de acordo com as diretrizes sobre Integridade Acadêmica aprovadas no dia 29/5/2015, pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da Universidade de Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), disponível no link <https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DIRETRIZESUFRJ2021.pdf>.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Recursos fundamentados serão considerados se protocolados na data definida no item 10 "Cronograma", até as 15h. O referido documento deverá ser entregue, impresso e assinado pelo candidato na Secretaria do PPG-PRODBIO.

8. DA DURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

8.1 A bolsa tem duração de no máximo 12 meses. Seu valor mensal conforme Programa PDGP CAPES pode ser verificado no link: Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III — CAPES (www.gov.br). A manutenção do pagamento da bolsa é dependente do repasse de seu valor à Instituição, portanto, a bolsa pode ser interrompida a qualquer momento. Ainda, o PPG e o bolsista podem também solicitar sua interrupção a qualquer momento.

9. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para fins de implementação da bolsa, após o processo seletivo, o candidato aprovado e classificado deverá se dirigir à secretaria do PPG-PRODBIO, munido dos documentos originais e versão impressa dos documentos pessoais e do diploma de Doutorado solicitados para a inscrição (item 5). A falta de comparecimento do candidato aprovado e da comprovação de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar em não implantação da bolsa, eliminação do candidato e convocação de candidatos em lista de espera, de acordo com a sua classificação.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para inscrição	16/05/2023 a 24/05/2023
Homologação da inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 26/05/2023
Recurso da inscrição	Até 24h após a divulgação da homologação da inscrição
Resposta do recurso da pré-inscrição	Até 02/06/2023
Processo seletivo	05/06/2023 a 06/06/2023
Divulgação do resultado	A partir de 06/06/2023
Recurso do resultado	Até 24h após a divulgação do resultado
Resposta do recurso do resultado e Resultado final	A partir de 08/06/2023

11. REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do PPG-PRODBIO por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

12.2. Os candidatos que não forem aprovados e classificados para assumir a bolsa de Pós-doutorado no PPG-PRODBIO poderão retirar sua documentação na Secretaria do PPG no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esta data os mesmos serão descartados e o PPG-PRODBIO não terá mais qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

12.3. Casos excepcionais e/ou que mereçam atenção diferenciada deverão ser comunicados formalmente com antecedência de até 7 (sete) dias do prazo de início de inscrição e serão devidamente julgados pelo Conselho Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

12.4 Somente os docentes credenciados no PPG-PRODBIO do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé poderão ser supervisores de Pós-doutorado que trata este Edital.

12.5 Alterações das datas do processo seletivo podem ocorrer por decisão unilateral da Banca Examinadora do processo seletivo com anuência do

Coordenador do PPG-PRODBIO, e serão devidamente publicadas no mural da secretaria e/ou comunicadas aos candidatos por meio eletrônico e/ou no site do PPG-PRODBIO.

12.6. Casos omissos serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Deliberativa do PPG-PRODBIO.

12.7. A falta do candidato a qualquer etapa do processo seletivo, em que haja a necessidade da sua presença, resultará imediatamente na sua desclassificação.

12.8. Eventualmente, algumas mensagens podem ser enviadas por membros da Banca Examinadora diretamente de seus e-mails pessoais ou institucionais.

Informações adicionais poderão ser obtidas na:

Secretaria do PPG-PRODBIO.

Av. Aluizio da Silva Gomes, nº 50 - Bloco C, Sala 106,

Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ - Cep: 27930-560.

Telefone: (22) 2141-4029.

E-mail: prodbio@macae.ufrj.br ou ppgprodbio@gmail.com

Prof. Dr. Thiago Barth

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

Prof. Dr. Leonardo Paes Cinelli

Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A

Ficha de Inscrição do Candidato

Eu, _____, CPF: _____, venho, por meio dessa, realizar a inscrição no processo seletivo de Bolsa de Pós-Doutorado (PDGP/CAPES) do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, o qual será realizado no período de XXX a XXX de 2023.

Contatos do candidato:

Telefone fixo () _____

Telefone celular () _____

Endereço de e-mail: _____

Macaé, ____ de _____ de _____.

Nome legível e Assinatura do candidato

Nome legível e Assinatura do supervisor

ANEXO B

Tipo da produção científica		Pontos (uni-dade)	Limite de pontos	Produção do candidato		
				Quant.	Total	
Produção Bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado (com ISBN)	Internacional	8,5	20		
		Nacional	7,0			
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado (com ISBN)	Internacional	7,0	15		
		Nacional	5,0			
	Artigos completos publicados em periódicos (com ISSN) de acordo com o Qualis Farmácia	A1	10	Sem limite		
		A2	8,5			
		A3	7,0			
		A4	5,0			
		B1	3,0			
		B2	1,5			
	B3	0,5				
	B4	0,25				



Patente	Patente Licenciada		10,0	Sem limite		
	Carta Patente		8,5			
	Publicação da patente		2,0			
	Depósito da patente		1,0			
Projetos de pesquisa	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	Por projeto	4,0	20		
	Colaboração em projetos de pesquisa com financiamento	Por projeto	2,0			
Formação de Recursos Humanos	Iniciação Científica	orientação	1,0	Sem limite		
		coorientação	0,5			
	Mestrado	orientação	3,0			
		coorientação	1,5			
	Doutorado	orientação	6,0			
		coorientação	3,0			
Adicionais - à critério dos avaliadores	Experiência na docência		10			
	Premiações ou distinções na área, palestrante, publicações resumidas, participação em comissões, estágios, projetos e atividades de extensão, etc.		10			

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4506, DE 15 DE MAIO DE 2023

FERNANDA AMORIM DE MORAIS NASCIMENTO BRAGA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2948235, localizada no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na certidão expedida pelo INSS, considerando-se os períodos de 26/12/2005 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 25/03/2006, 27/03/2006 a 14/07/2006, 02/05/2007 a 30/09/2008, 09/02/2009 a 31/07/2011, 01/10/2011 a 30/10/2011, 01/02/2012 a 22/04/2014 e 23/07/2014 a 03/08/2014 nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. O tempo total averbado é de 2447 dias, ou seja, 06 anos, 08 meses e 12 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o processo nº 23079.215630/2023-73.

PORTARIA Nº 4525, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08/09/2022, publicada no DOU nº 172, de 09/09/2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RAFAEL CARVALHO RAMOS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para participar de atividades de apresentação de Tecnologia de Realidade Virtual para tribos indígenas, em Ji-Paraná/RO, no período de 24/06/2023 a 02/07/2023, conforme processo nº 23079.223500/2023-12.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4721, DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa Composição do Colegiado do Curso de Nutrição - CCN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3124, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Colegiado do Curso de Nutrição, do Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, homologada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IAN, realizada em 03 de maio de 2023, a saber:

Coordenação do Curso de Nutrição

- Profª Drª Márcia Regina Viana - Presidente
- Profª Drª Jane de Carlos Santana Capelli - Substituta Eventual

Programa Ciência dos Alimentos

- Profª Drª Ingrid Annes Pereira - Titular
- Profª Drª Gardênia Márcia Silva Campos Mata - Suplente

Programa Nutrição Básica e Dietética

- Profª Drª Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga - Titular
- Profª Drª Beatriz Gonçalves Ribeiro - Suplente

Programa Saúde Coletiva

- Profª Drª Ana Eliza Port Lourenço - Titular
- Profª Drª Naiara Sperandio - Suplente

Programa Nutrição Clínica

- Profª Drª Ana Paula Medeiros Menna Barreto - Titular
- Profª Drª Lismeia Raimundo Soares - Suplente

Programa Alimentação Coletiva

- Prof. Dr Gilson Irineu de Oliveira Júnior - Titular
- Profª Drª Mariana Fernandes Brito de Oliveira - Suplente

Departamento de Biociências do Instituto de Ciências Médicas

- Profª Drª Célia Yelimar Palmero Quintana - Titular
- Profª Drª Alessandra Cordeiro de Souza Rodrigues - Suplente

Representação Discente de Graduação

- Juliane Cunha de Oliveira - Titular
- Esther Silva Correa - Suplente

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/05/2023

PORTARIA Nº 4544, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de avaliação de 15 meses do Estágio Probatório do docente Sérgio Ferreira Alves Júnior, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 15/05/2023 às 15 horas.

Titulares:

- Dr. Sergio Augusto Lopes de Souza - Professor Associado II do Departamento de Radiologia, Faculdade de Medicina - UFRJ(Presidente)
- Dr. Fernando Mendes Sant'Anna - Professor Adjunto II do Departamento de Clínica Médica, Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Dr. Joelson Tavares Rodrigues - Professor Adjunto III do Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família, Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Dr. Paulo de Assis Melo - Professor Titular do Departamento de Clínica Médica, Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Dra. Nina Ventura Wilner - Professora Adjunta I do Departamento de Radiologia, Faculdade de Medicina - UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

PORTARIA Nº 4603, DE 16 DE MAIO DE 2023

Cria e designa membros de comissão temporária.

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023, resolve:

Art. 1º Criar e designar os membros da Comissão de Consulta para Direção do Instituto de Ciências Médicas, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 17/04/2023 às 15 horas, a saber:

- João Luiz Mendes Wanderley, SIAPE nº 1897734;
- Juliana Montani Raimundo, SIAPE nº 1712881;
- Laila Zelnkovicz Ertler, SIAPE nº 2606471;
- Suzana Passos Chaves, SIAPE nº 1893379;
- Taís Fontoura de Almeida, SIAPE nº 1662883;
- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez, DRE nº 121139687.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim UFRJ.



PORTARIA Nº 4611, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Presidência:

- Titular: Luís Claudio de Carvalho – SIAPE: 1362611
- Suplente: Claudio Luiz Lourenço de Souza – SIAPE: 2133942

Coordenação do curso:

- Titular: Ricardo dos Santos Vasconcelos – SIAPE: 2034927
- Sem suplente

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Titular: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Suplente: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Sampaio Cavalcante - SIAPE:2303916

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

- Titular: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE:1897734;
- Suplente: Suzana Passos Chaves - SIAPE: 1893379;

Departamento de Clínica Cirúrgica:

- Titular: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE:2310237;
- Suplente: Francisco Eduardo Silva - SIAPE: 1315372;

Departamento de Clínica Médica:

- Titular: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512;
- Suplente: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043;

Departamento Materno Infantil :

- Titular: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494;
- Suplente: Michele da Silva Thomaz - SIAPE: 1442093;

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

- Titular: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258;
- Suplente: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021;

Docentes Titulares:

- Emerson Elias Merhy - SIAPE: 2587140
- Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166

Professores Associados (Titular e Suplente):

- Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) e Aleksandra Menezes de Oliveira (SIAPE 2631965);
- Juliana Montani Raimundo (SIAPE 1712881) e Karla Santa Cruz Coelho (SIAPE 1327258);

Professores Adjuntos (Titular e Suplente):

- Julia Peralta Gonçalves (SIAPE 2061791) e Henrique Rocha Mendonça (SIAPE 1058446);
- André Luiz de Souza Cruz (SIAPE 2270096) e Taís Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883)

Professores Auxiliares/Assistentes:

- Titular: Cristiano Salles Rodrigues - SIAPE: 1537215
- Suplente: Laila Zelnkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

Representantes discentes (Titular e Suplente):

- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez e Alice Coelho Baptista
- Orlando Dias Canichio e Éricka Pessoa de Azevedo

Representantes dos técnicos administrativos (Titular e Suplente):

- Humberto Abati Filho e Diego Gonçalves de Andrade
- Josilene de Macedo Pedroza e Luiz Phellipe Araújo Zebendo

Representante dos ex-discentes:

- Sem indicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4769, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente e Júlia Peralta Gonçalves de Professor Adjunto Nível III para Professor

Adjunto Nível IV, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 15/05/2023 às 15 horas.

Titulares:

- Paula Lima do Carmo - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Suzana Passos Chaves - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Jose Roberto da Silva - Professor Associado I - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM/UFRJ

Suplentes:

- Elaine dos Anjos da Cruz da Rocha - Professor Associado I - Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Katia Calvi Lenzi de Almeida - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4777, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 25 de abril de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição dos membros do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas:

Presidência

- Prof. Leonardo Paes Cinelli

Suplente

- Prof. Willian Jonis Andrioli

Secretaria

- Nikolas Zebendo Bussinger

Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação:

- Titular: Prof. Willian Jonis Andrioli

Diretor(a) Adjunto(a) de Extensão:

- Titular: Prof. Francisco Martins Teixeira
- Suplente: Profª Marina Cardoso Nemitz

Diretor(a) Adjunto(a) de Pesquisa/Pós-graduação:

- Titular: Profª Michelle Frazão Muzitano
- Suplente: Prof. Maxmiliano da Silva Sangoi

Diretor(a) Adjunto(a) de Gestão Administrativa:

- Titular: Rodrigo Sá Freire
- Suplente: Vinicius Pêgo dos Santos

Representantes dos Professores Associados:

- Titular: Prof. Edison Luis Santana Carvalho
- Suplente: Profª Adriana de Oliveira Gomes
- Titular: Profª Rita Cristina de Azevedo Martins
- Suplente: Prof. Gilberto Dolejal Zanetti
- Representantes dos Professores Adjuntos/Assistentes/Auxiliares:
- Titular: Profª Carolina Gonçalves Pufe
- Suplente: Profª Danielle Maria de Souza Serio dos Santos

Representantes dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação:

- Titular: Vinicius Pêgo dos Santos
- Suplente: Fernanda Lacerda da Silva Machado

Representante dos(as) discentes:

- Titular: Yasmin dos Santos Aguilar da Silva
- Suplente: Sávio Mackintosh Pompeu Greenwood

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4451, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:



Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório da Professora ERIKA CRISTINA GONÇALVES AGUIEIRAS, SIAPE 1409670.

Art. 2º Designar como membros titulares: Monica de Mesquita Lacerda, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1875485; Franklin de Lima Marquezino, Professor Associado do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1859709; e Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 3º Designar como membros suplentes Luisa Andrea Ketzer, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; e, Susana Frases Carvajal, Professora Associada do IBCCF/UFRJ, SIAPE 1863886.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Monica de Mesquita Lacerda.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 115ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 12 de maio de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.222047/2023-19).

PORTARIA Nº 4454, DE 12 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório do Professor RAPHAEL DO CARMO VALENTE, SIAPE 3214727.

Art. 2º Designar como membros titulares: Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1853396; Franklin de Lima Marquezino, Professor Associado do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1859709; e Susana Frases Carvajal, Professora Associada do IBCCF/UFRJ, SIAPE 1863886.

Art. 3º Designar como membros suplentes Andrea Claudia Freitas Ferreira, SIAPE :1729045, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1868219; e, Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 115ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 12 de maio de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.222043/2023-31).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/05/2023

RESOLUÇÃO CAXIAS/UFRJ Nº 198, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Criar procedimentos a serem adotados em caso de vacância nos cargos de Diretor e/ou Vice-Diretor no decorrer do mandato

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62, na condição de Presidente do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, conforme Portaria no 2715, de 14 de Abril de 2015, publicada no BUFRJ no 16 Extraordinário, de 20 de Abril de 2015, e de acordo com a submissão, com aprovação por unanimidade, desta resolução à 115ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, realizada em 12 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as Normas e Procedimentos nos casos de vacância nos cargos de Diretor(a) Geral e/ou Vice-Diretor(a) Geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de maio de 2023.

Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Presidente - Conselho Deliberativo

ANEXO - Normas e Procedimentos nos casos de vacância nos cargos de Diretor e/ou Vice-Diretor

Art 1º Os cargos de Diretor e Vice-Diretor são escolhidos a partir de candidatos membros do corpo docente, por meio da realização de pesquisa eleitoral junto à comunidade acadêmica do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, e são empossados para mandato de 2 anos em ato do Reitor(a) da Universidade.

Art 2º Caso haja vacância em ambos cargos, de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), a qualquer tempo do mandato, o Conselho Deliberativo será responsável por:

i. Efetuar a convocação de nova pesquisa eleitoral para a escolha dos cargos em questão, no prazo máximo de 30 dias.

ii. Efetuar, com a máxima brevidade, a convocação entre os membros do corpo docente, procedendo a escolha e homologação de Diretor(a) Geral pro-tempore, que será indicado à Reitoria com mandato até haver a posse dos mandatários escolhidos pela Comunidade Acadêmica.

Art. 3º Na situação de haver a vacância do cargo de Diretor(a):

i. Caso ocorra antes da metade do mandato, deverá ser realizada nova pesquisa eleitoral junto à comunidade acadêmica para o tempo de mandato restante, ficando o(a) Vice-Diretor(a) encarregado de assumir como Diretor(a) Geral pro-tempore com mandato até haver a posse dos mandatários escolhidos pela Comunidade Acadêmica.

ii. Caso ocorra após a metade do mandato, o(a) Vice-Diretor(a) será empossado no cargo de Diretor(a) até o final do tempo do mandato e indicará à homologação do Conselho Deliberativo um(a) novo(a) Vice-Diretor(a).

Art. 4º No caso de vacância do cargo de Vice-Diretor(a), a qualquer tempo do mandato, caberá ao Diretor(a) Geral escolher um membro do corpo docente do Campus para assumir a Vice-Direção Pró-tempore no período restante do mandato, submetendo essa indicação à homologação deste Conselho Deliberativo, com encaminhamento subsequente à Reitoria.

Art. 5º Em caso de haver a vacância de Vice-Diretor(a), e após efetuar-se os atos previstos no Art.4º, houver também a vacância do Diretor(a), é obrigatório haver a constituição pelo Conselho Deliberativo, de Comissão para efetuar nova pesquisa eleitoral no prazo de 30 dias, para escolha de ambos cargos para novo mandato completo (2 anos).

Art. 6º Os procedimentos específicos que sejam necessários e os casos omissos serão deliberados complementarmente pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias.

PORTARIA Nº 4726, DE 18 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional do Professor ORLANDO SARMIENTO CHUMBES, SIAPE 3410929, da Classe Adjunto A nível 1 para Classe Adjunto A nível 2.

Art. 2º Designar como membros titulares: JUAN MARTIN OTALORA GOICOCHEA, Professor Associado do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1759723; MARISA CARVALHO SUAREZ, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 2702405; e SUSANA FRASES CARVAJAL, Professora Associada do IBCCF/UFRJ, SIAPE 1863886.

Art. 3º Designar como membros suplentes MONICA DE MESQUITA LACERDA, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1875485; e, EDISON LUIS SANTANA CARVALHO, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o professor Juan Martin Otalora Goicochea.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 115ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 12 de maio de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.222541/2023-83).

PORTARIA Nº 4732, DE 18 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Julgadora para a vaga MC-001, Fronteiras em Biologia Celular de Eucariotos do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital no 377, de 25 de maio de 2022, Publicado no DOU em 31/05/2022, Edição: 102, Seção: 3, Página: 112.

Art. 2º Nomear como Membro Titular Interno à UFRJ, e Presidente, Patrícia Zancan, SIAPE 2492754, Professora Associada da Faculdade de Farmácia/UFRJ.

Art. 3º Nomear como Membros Titulares Externos à UFRJ: Marcelo Lazzaron Lamer, SIAPE 1734140, Professor Associado do Departamento de Ciências Morfológicas/UFRGS; Enrico Bloise, SIAPE 2277819, Professor Adjunto do ICB/UFGM; André Linhares Rossi, SIAPE 1360261, Pesquisador Adjunto do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas; e, Eugênia Terra Granado Pina, SIAPE 1867921, Pesquisadora da Fiocruz/BA.



Art. 4º Nomear como Membro Suplente Interno à UFRJ: Leonardo Paes Cinelli, SIAPE 2477351, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé Professor Aloisio Teixeira.

Art. 5º Nomear como Membro Suplente Externo à UFRJ: Marcos Andre Vannier dos Santos, SIAPE 1125199, Pesquisador da Fiocruz/RJ.

Art. 6º A Composição da presente Comissão foi Homologada à Sessão Extraordinária de 18 de maio de 2023 do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 4734, DE 18 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Evandro Costa de Souza, Administrador de Edifícios, SIAPE 1958317, para participação no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Líderes e Gestores ministrado pela instituição CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA em Foz do Iguaçu - PR entre os dias 17/07/2023 a 20/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.222574/2023-23)

PORTARIA Nº 4736, DE 18 DE MAIO DE 2023

Diretora Geral do Campus Duque de Caxias professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Luiza Andrea Ketzer, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1852440, para participação no 52º Encontro Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq) em Águas de Lindóia - SP entre os dias 03/06/2023 a 07/06/2023.

Art. 2º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.223995/2023-71)

PORTARIA Nº 4737, DE 18 DE MAIO DE 2023

Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Josué Xavier de Carvalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1373273, para participação em conferência da Sociedade Brasileira de Física (Brazilian Physics Society Autumn Meeting) em Ouro Preto-MG entre os dias 20/05/2023 a 26/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.218078/2023-75).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/05/2023

PORTARIA Nº 4594, DE 16 DE MAIO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.221440/2023-95, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARCELO WEKSLER, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 18/05 a 25/05/2023, em Itatiaia, RJ, no Parque Nacional do Itatiaia, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/05/2023

PORTARIA Nº 4775, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.220769/2023-39, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus IGEO/UFRJ, no período de 29/06 a 01/07/2023, nos municípios de Armação dos Búzios, Cabo Frio e Arraial do Cabo, RJ, para trabalho de campo, Disciplina Geologia Marinha - IGL 532 - IGEO/UFRJ.

PORTARIA Nº 4778, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.222904/2023-81, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 27/05 a 03/06/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para visita técnica.

PORTARIA Nº 4779, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.223736/2023-41, resolve:

Autorizar o afastamento no país de TOMAS GONÇALVES CAPDEVILE, Taxidermista, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 27/05 a 03/06/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para visita técnica.

PORTARIA Nº 4780, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.203568/2023-77, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 27/05 a 03/06/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para visita técnica.

PORTARIA Nº 4782, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.223705/2023-90, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ELIANE GUEDES FERREIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/05 a 22/05/2023, em Porto Alegre, RS, para trabalho de campo.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/05/2023

PORTARIA Nº 4545, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve retificar a Portaria nº 2121, de 14/03/2023, publicada no Boletim da UFRJ em 16/03/2023, considerando que:

O afastamento no país da servidora Andréa Cristina de Barros Queiroz, matrícula SIAPE nº 1676613, para participar do 32º Simpósio Nacional de História - ANPUH, será no período de 15/07/2023 à 22/07/2023 e não como constou.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Cândido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJpR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br




UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore : Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

 UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO			
	Vice-Reitor em exercício: Professor Carlos Frederico Leão Rocha		• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •	
	Superintendente-Geral de Comunicação Social: Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer	Chefe Produção: Almir Fucci	Chefe Acabamento: Aginaldo Barbosa	Digitação e Edição Eletrônica:
	Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas	Chefe Edição: Martha Dias de Sá	Chefe Manutenção: Jair Borges	Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira Martha Dias de Sá
		Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira	Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli	
Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em: http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/				